

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.001/2025 CE

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	07.001/2025 CE	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981319	97001

7.OBETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10.TIPO:	11.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	12.MODO DE DISPUTA
19 DE FEVEREIRO DE 2025	9H	MENOR PREÇO	POR VALOR GLOBAL	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?	14.TIPO DE EXECUÇÃO	15.PRAZO DE EXECUÇÃO	16.VIGÊNCIA DO CONTRATO:	17.REGIME DE EXECUÇÃO
NÃO	INDIRETA	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

18.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

As particularidades pertinentes ao objeto serão aquelas definidas no projeto básico e seus anexos.

19.ÓRGÃO COMPETENTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS.

20.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@aquiraz.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

21.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.



- 2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos serviços, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) Todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município são partes integrantes desse instrumento, independentemente de estarem anexados.
- 5) **O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.**



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.001/2025 CE

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, por meio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designado(a) pela Portaria 0201008/2025, de 02 de janeiro de 2025, e por ordem da autoridade competente deste processo a qual consta acima relacionada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em formato **ELETRÔNICO Nº 07.001/2025 CE**, do tipo e critério de julgamento, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, com procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos e o Projeto Básico e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do Anexo IV do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Este processo de Concorrência observará as seguintes fases, em sequência:

- 2.1.1. Preparatória;
- 2.1.2. De divulgação do edital de licitação;
- 2.1.3. De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- 2.1.4. De julgamento;
- 2.1.5. De habilitação;
- 2.1.6. Recursal;
- 2.1.7. De homologação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA:**

3.1.1.1. Previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aquiraz e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital;

3.1.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

3.1.1.1.2. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

3.1.1.2. Que possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir as legislações próprias quanto à forma de constituição do tipo de empresa;

3.1.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.1.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.1.1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.1.1.6. Para lotes abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando for o caso, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ele relacionados;

3.2.3. Empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (quando for exclusiva);

3.2.4. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ela necessários;

3.2.5. Empresas constituídas na forma de cooperativas;

3.2.6. Empresas reunidas em Consórcios;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.8. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).

3.2.9. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquiraz, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.12. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.13. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento;

3.2.14. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

3.2.15. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.2.15.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU;

3.2.16. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal de Aquiraz Direta ou Indireta;

3.2.17. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.18. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço global, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA.

5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
- b) os Documentos de Habilitação;

6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto e o item proposto, nos campos discriminados pela própria plataforma.

7.1.2. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta “em arquivo” juntamente com o cadastramento da PROPOSTA INICIAL. O proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Projeto Básico – anexo III do Edital.

7.1.3. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, como também para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

7.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.1.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.1.6.1. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no PROJETO BÁSICO presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do PROJETO BÁSICO. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado, sob pena de desclassificação.

7.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.1.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

7.1.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.1.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.2. Da garantia da proposta de preços

7.2.1. Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, esta deverá ser apresentada juntamente à proposta de preços final (consolidada) e corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, que corresponde ao montante de **R\$ 4.920,79 (quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**.

7.2.2. Nos termos do caput do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/21, a garantia da proposta deve ser apresentada quando do momento da apresentação da proposta de preços consolidada, ou seja, **o licitante já**

deverá dispor da mencionada garantia previamente ao cadastro de sua proposta na plataforma, por isso o cálculo do valor da garantia tomará como base o valor estimado pela Administração.

7.2.3. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/21. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.3. Na PROPOSTA FINAL DE PREÇOS deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os (a) serviços/obras objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) O prazo de execução dos serviços/obras de construção será definido em cada ordem de serviços. Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE;

e) **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

- e.1) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- e.2) Planilha analítica de encargos sociais;
- e.3) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
- e.4) Planilha de Composição de Custos. Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação;

7.3.1. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico (Anexo IV) do edital para o item.

7.3.2. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

7.3.3. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

7.3.4. Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI de suas propostas, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher (cumulativa ou não cumulativa), previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais sem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

7.3.5. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), caso em que, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.3.6. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.

7.3.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Aquiraz e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.4. Os documentos que compõem a proposta de preços (inicial) e habilitação, caso anexada, do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

7.5.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.7. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser executado, o valor unitário do item/lote proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.7.1. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.7.2. As declarações mencionadas no **item 4**, serão visualizadas pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio dos arquivos pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

7.7.3. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.7.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) do valor estimado da contratação conforme Anexo IV deste Edital; e

7.7.3.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.8. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.8.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **seja ela inicial ou final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico (Anexo IV);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

7.8.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos serviços constantes no CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Projeto Básico (Anexo IV).

7.8.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.8.4. Por força do Acórdão nº 2546/2015 – TCU Plenário, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos ou orçamento das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, cabendo ao(à) AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, devendo a proponente que cotou na proposta o menor preço reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao valor estimado pela

administração. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará.

8.21.2.2. Empresas brasileiras.

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores aos preços unitários e global estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico deste edital.

8.25. O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

8.26. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar **proposta de preços final (consolidada)**, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema.

8.26.1. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

8.26.2. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial.

8.26.3. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item que compõe o orçamento ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

8.26.4. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada), a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

8.26.5. Na Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das Planilhas elencadas no item 7.3, devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

8.26.6. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.26.7. A qualquer momento, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Aquiraz ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

8.26.8. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico (Anexo IV).

8.26.9. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados neste edital.

8.26.10. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

8.26.11. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44, §1º e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.



8.26.12. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;



- 9.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 10.1.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.
- 10.1.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. Os documentos serão preferencialmente assinados em formato eletrônico, através de meio digital, desde que possuam possibilidade de verificação de conformidade, nos termos regulados pelo ICP-Brasil.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consubstanciados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a **Secretaria de Infraestrutura**, no Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfra.fiscal@aquiraz.ce.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, contados a partir da convocação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, observadas as regras contidas nos itens 5, 7 e 8 deste Edital.

10.10.2. Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a **DATA DE ABERTURA DO CERTAME**,



ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura, nos termos do art. 63º e 64º da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.10.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo determinado.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

10.19. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

10.20. Nas obras/serviços de engenharia não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44, §1º e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as comprovações de compatibilidade com o Projeto Básico, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos e manuais.

[Handwritten signature]



10.21.2. O prazo estabelecido pelo(a) AGENTE DE CONTRATA O poder  ser prorrogado por solicita o escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) AGENTE DE CONTRATA O.

OBSERVA O: Conforme entendimento firmado pelo TCU, origin rio do Ac rd o n  2.443/2021 – Plen rio, a vedac o no art. 64 da Lei 14.133/2021 n o alcan a documentos destinados a atestar condi es de habilita o preexistentes   abertura da sess o p blica que n o foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODER  o(a) AGENTE DE CONTRATA O diligenciar para permitir tal COMPLEMENTA O DE DOCUMENTOS.

10.22. A crit rio(a) do(a) AGENTE DE CONTRATA O, caso haja disponibilidade “on-line” e seja favor vel   agilidade e competitividade do certame, poder o ser realizadas consultas diretamente aos s tios institucionais na Internet para fins de comprova o de regularidade de situa o dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais dilig ncias.

10.22.1. O (A) AGENTE DE CONTRATA O poder  solicitar subs dio t cnico   unidade t cnica Demandante do procedimento, bem como, aos setores t cnicos especializados, para fins de avalia o da conformidade da documenta o de habilita o t cnica e qualifica o econ mico-financeira em rela o as exig ncias contidas no edital (e seus anexos).

10.22.2. Ser  INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 10 deste Edital;
- b) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- c) n o contenha em seu ato constitutivo atividade econ mica compat vel com o objeto da presente licita o;
- d) n o comprove exig ncia(s) de habilita o prevista neste Edital e seus anexos.

10.22.3. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, n o ser  motivo de INABILITA O a exist ncia de restri es na sua HABILITA O FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) ser  o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regulariza o, nos termos definidos na Lei Complementar n  123/2006.
- b) ser  assegurado o prazo de **05 (cinco) dias  teis**, cujo termo inicial corresponder  ao momento da convoca o para assinatura do termo de contrato, prorrog veis por igual per odo a crit rio da Administra o, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es, visando levantar a(s) restri o( es) identificada(s) na fase de habilita o.
- c) a n o regulariza o da situa o fiscal no prazo fixado na al nea anterior acarretar  na decad ncia do direito   contrata o, sendo facultado   Prefeitura Municipal de Aquiraz convocar os licitantes remanescentes na ordem de classifica o para firmamento do contrato.

10.22.4. No julgamento da habilita o, poder  o(a) AGENTE DE CONTRATA O adotar os procedimentos, dilig ncias e decis es que visem sanar erros ou falhas que n o prejudiquem a validade e seguran a jur dica da documenta o apresentada.

10.23. Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas neste Edital, o proponente ser  declarado vencedor.

11. DA FASE DE RECURSOS

11.1.1. A inten o de recorrer por parte do licitante ser  sedimentada a cada fase do certame, seja quando do julgamento das propostas de pre os ou quando da fase de habilita o.

11.1.2. Compete ao licitante interessado realizar o acompanhamento dos trabalhos e informa es constantes da plataforma, assim como, observar as decis es e informa es do “chat” do certame se posicionando oportunamente e, se for o caso, manifestar sua INTEN O DE RECORRER correspondente a cada fase possibilitada, em campo pr prio do sistema, no momento e prazo estabelecido e informado pela Agente de Contrata o.



11.1.3. A ausência da intenção de recurso na fase correspondente, correspondente a preclusão do direito do licitante e implica na impossibilidade de apresentação de memoriais recursais, assim como, da apreciação meritória das razões de recurso em momento posterior.

11.1.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, a Agente de Contratação não fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, de modo que a intenção será aceita automaticamente pelo sistema.

11.1.5. Somente serão conhecidos e analisados os recursos os quais tenham havido o registro da intenção de recurso na fase correspondente.

11.1.6. Após declarado vencedor, desde que registrado a intenção em momento anterior conforme referenciado nos subitens anteriores, será estabelecido na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais recursais e prazo de contrarrazões.

11.1.7. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Agente de Contratação ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

11.1.8. A recorrente a qual tiver intencionado em momento oportuno terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações que eventualmente não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital.

11.1.9. Protocoladas as razões recursais na plataforma, ficam os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, que começará a correr do momento do protocolo das razões recursais da Recorrente.

11.1.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica COMPRASNET.

11.1.11. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Agente de Contratação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

11.1.11.1. reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

11.1.11.2. manter inalterada a decisão recorrida.

11.1.11.3. baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência da Agente de Contratação.

11.1.12. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pela Agente de Contratação, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

11.1.12.1. decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Agente de Contratação.

11.1.12.2. determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

11.1.13. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11.1.14. A critério da Agente de Contratação ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

11.1.15. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

11.1.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

11.1.17. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação e homologação parcial.

11.2. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO

11.2.1. À Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizar o devido agendamento prévio na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

11.2.2. A Agente de Contratação, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

11.2.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS), GRUPO/LOTE(S) e/ou TOTALIDADE do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal, social e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

11.2.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

11.2.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

11.3. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.3.1. Da sessão da CONCORRÊNCIA será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio, quando houver.

11.3.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela autoridade competente a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica da Comissão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para adjudicação e homologação e subsequente formalização de Contrato(s).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ultrapassada a fase de recursos administrativos, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO encerrará a sessão encaminhando os autos para a autoridade competente a qual adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

- a) Adjudicar e homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) Anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) Revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

12.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente edital, conforme Projeto Básico, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Aquiraz, através do órgão ou entidade promotora da licitação, na seguinte Previsão Orçamentária:

- ✓ 07.01 - 04.122.0025.1.004 - 4.4.90.51.00 – 1500000000.

14. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

14.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.2. O(s) adjudicatário(s) poderá(ão) ser convocado(s) para comparecer perante o órgão ou entidade demandante para firmar termo(s) contratual(is).

14.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Quadro de Avisos e Publicações, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratatório. Observar-se-á no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

15. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

15.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Projeto Básico e seus anexos.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou

g.4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria; sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Projeto Básico e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16.4. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 16.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 16.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Setor de Licitações para a devida apuração.
- 17.5.2. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 16.6. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada nesta CONCORRÊNCIA, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.
- 16.7. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Aquiraz/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 16.8. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.
- 16.9. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.
- 16.10. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar em rescisão contratual.
- 16.11. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência do contrato.
- 16.12. A multa, calculada na forma do Anexo IV - Projeto Básico, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.
- 16.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.14. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.
- 16.15. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 16.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.17. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.18. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

16.19. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.20. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

16.21. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Projeto Básico, ou Termo Contratual, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

16.22. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

16.23. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

16.24. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

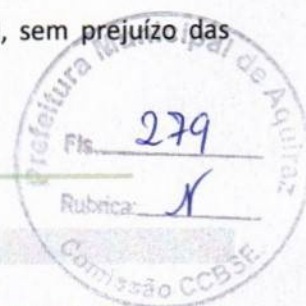
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da

licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

18.4.1. O endereçamento o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Aquiraz;

18.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

18.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens, do edital, discutidos;

18.4.4. O pedido, com suas especificações;

18.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

18.6. O(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

18.6.1. Caberá o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.6.2. A resposta do Município de Aquiraz - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

18.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.9. Em caso de revogação ou anulação do certame, será assegurado o prazo recursal previsto no art. 165, I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal nº 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

19.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Quadro de Avisos e Publicações do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no "chat" do www.compras.gov.br.

19.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 8h às 12h, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, situada na Rua da Integração, s/n, Centro.

19.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aquiraz - CE.

AQUIRAZ, CE, 29 DE JANEIRO DE 2025.


Marília Moreira de Freitas

Agente de Contratação da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS - CCBSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.001/2025 CE

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo IV – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento;
- Anexar orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e demais documentos condizentes a formação da proposta de preços, principalmente os tratados no item 7.1 do edital.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO II - CONTRATO

CONTRATO Nº _____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.001/2025 CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E DO OUTRO
A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

O Município de AQUIRAZ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na _____ - Aquiraz/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tombado sob o nº **07.001/2025 CE**, em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas e Decreto Municipal Nº 101/2023, de 07 de dezembro de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) Projeto Básico – PB;
- c) Edital da Licitação;
- d) Proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo IV do Edital.

2.2. Os serviços/obras tratados no item anterior serão realizados sob o **REGIME DE EXECUÇÃO _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), conforme proposta final do contratado.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.
- 4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.4. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 4.5. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará e CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57.
- 4.6. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:
- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
 - Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
 - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.
- 4.7. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:
- Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.
 - As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços para execução futura.
 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.
- Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 4.8. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.9. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:
- quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

4.11. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.



5.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

5.9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de execução dos serviços será de ____ (____) meses a partir da emissão da ordem de serviço. Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE.

6.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (CINCO) DIAS seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

6.3. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no PNCP e vigorará por (.....) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O Prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal vigente, inerentes a CONTRATANTE, na seguinte rubrica orçamentária:

✓ **07.01 - 04.122.0025.1.004 - 4.4.90.51.00 – 1500000000.**

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **CONTRATADO**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.2.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, os documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar

os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.2.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.2.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de regularização dos serviços e atividades concluídas.

9.2.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.2.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Anteprojeto, Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.2.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

9.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

9.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.3.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 9.3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 9.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Aquiraz/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.3.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 9.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.3.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.3.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.3.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- "as built elétrico", elaborado pelo responsável por sua execução; e
 - comprovação das ligações definitivas de energia elétrica pela concessionária local;
- 9.3.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built elétrico", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.3.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 9.3.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 9.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.4.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.4.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.4.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

10.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.5. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

10.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

10.5.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a

inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

10.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.2. A contratação conta com garantia de execução, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo serviço.

11.2.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.2.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.2.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item seguinte.

11.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MULTAS

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas previstas no item 12.3 deste contrato e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Ocorrência	Penalidade
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Além das penalidades acima descritas, serão aplicadas ao contratado as seguintes multas:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h)” a “l)” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c)” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b)” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “g)” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a)” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Reponsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Projeto Básico do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. DA INCLUSÃO DE ITENS NÃO PREVISTOS:

14.5.1. Na hipótese de surgir a necessidade de inclusão de novos serviços/insumos não previstos no Projeto Básico, e caso a CONTRATANTE aceite, o preço desses itens deve ser calculado considerando o custo e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor adjudicado.

14.5.2. O preço de referência a que se refere o item anterior deverá ser obtido na(s) tabela(s) adotada(s) no Projeto Básico da Licitação, considerando o tipo (com ou sem desoneração) e a data-base de elaboração do orçamento da Administração.

14.5.3. Quando a taxa de BDI adotada pela empresa signatária for injustificadamente elevada, será adotada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os itens novos a serem incluídos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

14.5.4. Tão somente em casos de serviços de engenharia, quando se fizerem necessárias a inclusão ou mudança de localidades onde serão executados os serviços, o órgão participante responsável pela demanda elaborará orçamento que contemple a variação de custos de deslocamento e mobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

16.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.2. A contratante poderá solicitar ao contratado que apresente, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos oriundos do meio ambiente utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, conforme Projeto Básico, pelo fiscal competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

16.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

16.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- 16.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 16.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 16.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, no Quadros de Avisos e Publicações e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
- 18.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 18.4. O Contratado, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Aquiraz é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

AQUIRAZ – CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E SEUS ANEXOS E PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 2025.01.10-001-ETP-SEFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, tudo conforme projeto básico.

1.2. ÓRGÃOS INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, através da(s) seguinte(s) Unidade(s) Administrativa(s):
SECRETARIA DE FINANÇAS.

1.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

A secretaria de Finanças do município de Aquiraz tem a missão de captar receita pública e gerir os recursos financeiros, com eficiência, para o desenvolvimento sustentável do município, através da coordenação, fiscalização, execução e controle das atividades referentes à Política Fiscal e Tributária, bem como elaborar e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal que são: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Atualmente a secretaria engloba os setores de atendimento e protocolo, dívida ativa, coordenação, auditoria fiscal, contabilidade, tesouraria, ITBI, além da secretaria e subsecretaria que funcionam em lugares e prédios distintos, dificultando o fluxo dos trabalhos. Diante desse fato e sabendo da importância da secretaria para o município, há necessidade da realização de uma obra de reforma para redistribuir e estruturar esses setores nos espaços já existentes, sem ampliação da área construída, visando a organização, agilidade e otimização dos processos executados.

A execução indireta por meio de uma empresa especializada visa à consecução da segurança na execução dos serviços e da qualidade dos materiais, ao cumprimento dos prazos e à conformidade normativa. O Município busca, portanto, um resultado final de excelência e garantir que o projeto atinja os fins a que se propõe, atendendo com efetividade ao público-alvo.

1.4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a reforma da secretaria, pretende-se, aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados, atender as necessidades dos colaboradores, melhorar o desempenho das funções e otimizar os processos executados, além de garantir maior confiança nos processos públicos financeiros e resultar em uma gestão fiscal mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades do município e sociedade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2025, com o ID do item no PCA de ID n.º 07911696000157-0-000009/2025.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ITENS/SERVIÇOS:

3.1.1. Os preços unitários e globais fixados na Planilha Orçamentária, serão adotados como os preços de referência e máximos admitidos pela administração.

3.1.2. Os serviços serão contratados por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução Indireta e a Empreitada por Preço Unitário, ou seja, o pagamento será feito apenas pelos serviços efetivamente executados.

3.1.3. Os serviços a serem contratados compreendem:

- a) SERVIÇOS PRLIMINARES;
- b) RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL;
- c) PAREDES E PAINÉIS;
- d) COBERTA;
- e) TETO;
- f) PISO;
- g) ESQUADRIAS E FERRAGENS;
- h) PINTURA;
- i) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- j) INSTALAÇÕES HIDRÁULICA;
- k) INSTALAÇÕES DE LÓGICA;
- l) REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS;
- m) LIMPEZA FINAL;
- n) ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.



3.2. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para tanto, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

Requisitos de habilitação para julgamento:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do projeto básico, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

Requisitos exigidos após a contratação para fins de emissão da ordem de serviço:

- Projeto Executivo;
- ART de Execução;
- Licença Ambiental de Instalação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

- Alvará de Construção junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. DETALHAMENTO DO ESCOPO DO OBJETO:

A elaboração do orçamento foi baseada nos dados obtidos por meio dos projetos técnico-executivos, os quais definem os elementos necessários que caracterizam a obra.

Resumo Geral:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO			
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,98
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	68,29
1.2.3	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	68,29
1.2.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	68,29
1.2.5	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	68,29
1.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	33,18
1.2.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	308,63
1.2.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,44
1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	428,02
1.2.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	166,80
1.2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00
1.2.12	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	38,26
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	62,11
3	PAREDES E PAINÉIS			
3.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			



3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	76,01
3.2	VERGAS E CONTRAVERGAS			
3.2.1	105036	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	28,60
3.3	DIVISÓRIAS			
3.3.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	94,00
4	COBERTA			
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	682,00
5	TETO			
5.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,51
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	394,57
5.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	20,81
6	PISO			
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	308,63
6.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	331,13
6.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	342,40
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,60
6.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	22,50
6.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,44
6.7	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	331,13
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,00

304



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



7.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00
7.3	S11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	cj	1,00
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00
7.5	S12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	1,00
7.6	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,80
8	PINTURA			
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	45,36
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36
8.2	PAREDES INTERNAS			
8.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	942,94
8.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	942,94
8.3	TETO			
8.3.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	414,08
8.3.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	414,08
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	LUMINÁRIAS			
9.1.1	S13682	Luminária plafon de sobrepôr em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	54,00
9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
9.2.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.975,00
9.2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.2.3	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	105,00
9.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS			
9.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	107,00
9.3.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00
9.3.3	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	9,00
9.3.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	121,00



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



9.3.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00
9.4	ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS			
9.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	500,00
9.4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	20,00
9.4.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,00
9.4.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00
9.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00
9.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.4.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,00
9.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	5,00
9.4.9	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	12,00
9.4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00
9.4.11	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00
9.4.12	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00
9.4.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS			
10.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00
10.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			
11.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	62,00
11.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	930,00
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS			
12.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO			
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	580,03
12.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	580,03
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	580,03

12.1.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,76
12.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
12.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,76
12.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	15,76
13	LIMPEZA FINAL			
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	449,56
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
14.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00

4.2. MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA	3,0 * 2,0	6,00	6,00
			6,00
1.2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0	18,98	18,98
			18,98
1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60



ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29
1.2.3. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29
1.2.4. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10



ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29
1.2.5. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29
1.2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)			
			QTD
(LARGURA * ALTURA) * QUANTIDADE	(0,8 * 2,1) * 19,0	31,92	31,92
WC AUDITÓRIA FISCAL -> (LARGURA * ALTURA) * QUANTIDADE	(0,6 * 2,1) * 1,0	1,26	1,26
			33,18
1.2.7. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)			
			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
			308,63

1.2.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO x ESPESSURA (0,05)	50,24 * 0,05	2,51	2,51
TÉRREO: DIVIDA ATIVA x ESPESSURA (0,05)	21,05 * 0,05	1,05	1,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO x ESPESSURA (0,05)	16,97 * 0,05	0,85	0,85
TÉRREO: SALA 01 x ESPESSURA (0,05)	20,07 * 0,05	1,00	1,00
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17 * 0,05	1,01	1,01
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL x ESPESSURA (0,05)	61,35 * 0,05	3,07	3,07
TÉRREO: ARQUIVO 1 x ESPESSURA (0,05)	16,00 * 0,05	0,80	0,80
TÉRREO: SEFIN x ESPESSURA (0,05)	37,1 * 0,05	1,86	1,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO x ESPESSURA (0,05)	18,38 * 0,05	0,92	0,92
TÉRREO: RECEPÇÃO x ESPESSURA (0,05)	10,93 * 0,05	0,55	0,55
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN x ESPESSURA (0,05)	19,51 * 0,05	0,98	0,98
TÉRREO: WC1 x ESPESSURA (0,05)	2,16 * 0,05	0,11	0,11
TÉRREO: WC2 x ESPESSURA (0,05)	1,49 * 0,05	0,07	0,07
TÉRREO: ARQUIVO 2 x ESPESSURA (0,05)	4,42 * 0,05	0,22	0,22
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79 * 0,05	0,44	0,44
			15,44

1.2.9. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
--	--	--	------------

8/11

X



TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79

84





TÉRREO: CICURLAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			428,02
1.2.10. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)			
			QTD
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
			166,80
1.2.11. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)			
			QTD
AUDITÓRIA FISCAL -> WC	2,0 + 2,0	4,00	4,00
			4,00
1.2.12. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)			
			QTD
WC AUDITÓRIA FISCAL -> PERIMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
WC SECRETÁRIO SEFIN -> PERIMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
ESCADA -> COMPRIMENTO * LARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			38,26

224

X

2.1. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)			
			QTD
ÁREA TOTAL DE RECUPERAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS	414,08 * 0,15	62,11	62,11
			62,11
3.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)			
			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	(0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8	76,01	76,01
			76,01
3.2.1. 105036 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)			
			QTD
((LARGURA DA PORTA + 0,3 PARA CADA LADO DA VERGA) * QUANTIDADE)	((0,8 + 0,6) * 11,0) + ((0,6 + 0,6) * 2,0) + ((0,9 + 0,6) * 2,0) + ((1,6 + 0,6) * 1,0) + ((0,8 + 0,6) * 4,0)	28,60	28,60
			28,60
3.3.1. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)			
			QTD
ÁREA DA DIVISÓRIA = COMPRIMENTO * ALTURA (PAV. TERREO)	(3,08 + 7,73 + 3,82 + 1,73) * 2,80	45,81	45,81
ÁREA DA DIVISÓRIA = COMPRIMENTO * ALTURA (1º PAV.)	(4,05 + 6,32 + 6,84) * 2,80	48,19	48,19
			94,00
4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)			
			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA	31,0 * 22,0	682,00	682,00
			682,00
5.1. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)			
			QTD

SECRETÁRIO SEFIN -> ÁREA	19,51	19,51	19,51
			19,51
5.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)			
			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CICURLAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			394,57
5.3. C4506 SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)			
			QTD
SECRETÁRIO SEFIN	20,81	20,81	20,81
			20,81
6.1. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)			
			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97



TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CICURLAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
			308,63

6.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CICURLAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
ESCADA -> COMPRIMENTO * LARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			331,13

6.3. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 (M)

			QTD



TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO	28,68	28,68	28,68
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	19,74	19,74	19,74
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO	16,48	16,48	16,48
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO	18,02	18,02	18,02
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO	18,60	18,60	18,60
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO	32,64	32,64	32,64
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO	19,6	19,60	19,60
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO	26,86	26,86	26,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO	23,84	23,84	23,84
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO	15,48	15,48	15,48
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO	18,77	18,77	18,77
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO	6,16	6,16	6,16
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO	5,1	5,10	5,10
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO	6,23	6,23	6,23
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO	8,79	8,79	8,79
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	18,87	18,87	18,87
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	28,8	28,80	28,80
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO	13,53	13,53	13,53
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO	16,21	16,21	16,21
			342,40

6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
(COMPRIMENTO DA SOLEIRA + ACRÉSCIMO DE 0,05 M PARA CADA LADO) * QUANTIDADE	$((0,8 + 0,1) * 11,0) + ((0,6 + 0,1) * 2,0) + ((0,9 + 0,1) * 2,0) + ((1,6 + 0,1) * 1,0) + ((0,8 + 0,1) * 4,0)$	18,60	18,60
			18,60

6.5. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
ESCADA -> COMPRIMENTO * LARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			22,50
6.6. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)			
			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> ÁREA * ESPESSURA	50,24 * 0,05	2,51	2,51
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> ÁREA * ESPESSURA	21,05 * 0,05	1,05	1,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> ÁREA * ESPESSURA	16,97 * 0,05	0,85	0,85
TÉRREO: SALA 01 -> ÁREA * ESPESSURA	20,07 * 0,05	1,00	1,00
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	20,17 * 0,05	1,01	1,01
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> ÁREA * ESPESSURA	61,35 * 0,05	3,07	3,07
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> ÁREA * ESPESSURA	16,00 * 0,05	0,80	0,80
TÉRREO: SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	37,1 * 0,05	1,86	1,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> ÁREA * ESPESSURA	18,38 * 0,05	0,92	0,92
TÉRREO: RECEPÇÃO -> ÁREA * ESPESSURA	10,93 * 0,05	0,55	0,55
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	19,51 * 0,05	0,98	0,98
TÉRREO: WC1 -> ÁREA * ESPESSURA	2,16 * 0,05	0,11	0,11
TÉRREO: WC2 -> ÁREA * ESPESSURA	1,49 * 0,05	0,07	0,07
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> ÁREA * ESPESSURA	4,42 * 0,05	0,22	0,22
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> ÁREA * ESPESSURA	8,79 * 0,05	0,44	0,44
			15,44
6.7. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)			
			QTD



TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
ESCADA	22,5	22,50	22,50
			331,13

7.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	11,0	11,00	11,00
			11,00

7.2. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
CONFORME	1,0	1,00	1,00
			1,00

7.3. S11610 Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado (cj)

			QTD
CONFORME PROJETO	1,0	1,00	1,00
			1,00

7.4. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2,0	2,00	2,00
			2,00

84



7.5. CP0210 Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01 (un)			
			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,0	1,00	1,00
			1,00
7.6. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)			
			QTD
COMPRIMENTO * ALTURA	3,00 * 0,60	1,80	1,80
			1,80
8.1.1. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)			
			QTD
PORTA DE 0,8 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,8 * 2,1 * 2,0 * 12,0	40,32	40,32
PORTA DE 0,6 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,6 * 2,1 * 2,0 * 2,0	5,04	5,04
			45,36
8.1.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)			
			QTD
PORTA DE 0,8 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,8 * 2,1 * 2,0 * 12,0	40,32	40,32
PORTA DE 0,6 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,6 * 2,1 * 2,0 * 2,0	5,04	5,04
			45,36
8.2.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)			
			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 2,8	80,30	80,30
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 2,8	55,27	55,27
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 2,8	46,14	46,14
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 2,8	50,46	50,46



TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 2,8	52,08	52,08
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 2,8	91,39	91,39
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 2,8	54,88	54,88
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 2,8	75,21	75,21
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 2,8	66,75	66,75
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 2,8	43,34	43,34
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 2,8	52,56	52,56
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 2,8	17,44	17,44
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 2,8	24,61	24,61
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 2,8	52,84	52,84
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 2,8	80,64	80,64
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 2,8	37,88	37,88
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 2,8	45,39	45,39
			942,94

8.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 2,8	80,30	80,30
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 2,8	55,27	55,27
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 2,8	46,14	46,14
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 2,8	50,46	50,46

804



TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 2,8	52,08	52,08
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 2,8	91,39	91,39
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 2,8	54,88	54,88
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 2,8	75,21	75,21
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 2,8	66,75	66,75
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 2,8	43,34	43,34
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 2,8	52,56	52,56
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 2,8	17,44	17,44
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 2,8	24,61	24,61
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 2,8	52,84	52,84
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 2,8	80,64	80,64
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 2,8	37,88	37,88
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 2,8	45,39	45,39
			942,94

8.3.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10



TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			414,08

8.3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			414,08

9.1.1. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

			QTD

84 X



ATENDIMENTO SEFIN	8,0	8,00	8,00
DIVIDA ATIVA	4,0	4,00	4,00
SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
COORDENAÇÃO SEFIN	2,0	2,00	2,00
AUDITÓRIA FISCAL	8,0	8,00	8,00
SEFIN	4,0	4,00	4,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	7,0	7,00	7,00
DÍVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
DIVIDA ATIVA	2,0	2,00	2,00
SALA 01	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 01	3,0	3,00	3,00
			54,00
9.2.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)			
			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	119,0 * 25,0	2.975,00	2.975,00
			2.975,00
9.2.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)			
			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	17,0 * 30,0	510,00	510,00
			510,00
9.2.3. C0530 CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)			
			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	105,0	105,00	105,00
			105,00
9.3.1. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)			
			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	15,0	15,00	15,00
DIVIDA ATIVA	7,0	7,00	7,00
SUB SECRETÁRIO	6,0	6,00	6,00
SALA 02	6,0	6,00	6,00
COORDENAÇÃO SEFIN	5,0	5,00	5,00



AUDITÓRIA FISCAL	15,0	15,00	15,00
SEFIN	15,0	15,00	15,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	10,0	10,00	10,00
DÍVIDA ATIVA	12,0	12,00	12,00
DIVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
SALA 01	5,0	5,00	5,00
SALA 02	5,0	5,00	5,00
			107,00
9.3.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)			
			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	1,0	1,00	1,00
DIVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
AUDITÓRIA FISCAL	1,0	1,00	1,00
SEFIN	1,0	1,00	1,00
DÍVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
			5,00
9.3.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)			
			QTD
SUB SECRETÁRIO	1,0	1,00	1,00
SALA 02	1,0	1,00	1,00
COORDENAÇÃO SEFIN	1,0	1,00	1,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	1,0	1,00	1,00
DIVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
SALA 01	1,0	1,00	1,00
SALA 02	1,0	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO 01	1,0	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO 02	1,0	1,00	1,00
			9,00
9.3.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)			
			QTD
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	107,0	107,00	107,00
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	5,0	5,00	5,00
INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	9,0	9,00	9,00
			121,00

9.3.5. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)			
			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	8,0	8,00	8,00
DIVIDA ATIVA	4,0	4,00	4,00
SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
COORDENAÇÃO SEFIN	2,0	2,00	2,00
AUDITÓRIA FISCAL	8,0	8,00	8,00
SEFIN	4,0	4,00	4,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	7,0	7,00	7,00
DÍVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
DIVIDA ATIVA	2,0	2,00	2,00
SALA 01	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 01	3,0	3,00	3,00
			54,00
9.4.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)			
			QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	500,00	500,00	500,00
			500,00
9.4.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)			
			QTD
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	20,0	20,00	20,00
			20,00
9.4.3. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)			
			QTD
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	5,0	5,00	5,00
			5,00
9.4.4. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)			
			QTD



CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	2,0	2,00	2,00
			2,00
9.4.5. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)			
			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	2,0	2,00	2,00
			2,00
9.4.6. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)			
			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,0	1,00	1,00
			1,00
9.4.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)			
			QTD
1ª PAVIMENTO	5,0	5,00	5,00
TÉRREO	15,0	15,00	15,00
			20,00
9.4.8. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)			
			QTD
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA -> TÉRREO	4,0	4,00	4,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA -> 1º PAVIMENTO	1,0	1,00	1,00
			5,00
9.4.9. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)			
			QTD
TÉRREO	8,0	8,00	8,00
1º PAVIMENTO	4,0	4,00	4,00
			12,00



9.4.10. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)			
			QTD
TÉRREO	12,0	12,00	12,00
1º PAVIMENTO	5,0	5,00	5,00
			17,00
9.4.11. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)			
			QTD
1º PAVIMENTO	2,0	2,00	2,00
			2,00
9.4.12. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)			
			QTD
TÉRREO	2,0	2,00	2,00
			2,00
9.4.13. C1130 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A (UN)			
			QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	2,0	2,00	2,00
			2,00
10.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)			
			QTD
WC AUDITÓRIA FISCAL	2,0	2,00	2,00
			2,00
10.2. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)			
			QTD
AUDITÓRIA FISCAL -> WC	2,0	2,00	2,00
SECRETÁRIO SEFIN	1,0	1,00	1,00
			3,00
11.1. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)			
			QTD
TÉRREO -> ATENDIMENTO PROTOCOLO	10,0	10,00	10,00
TÉRREO -> DÍVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
TÉRREO -> SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00



TÉRREO -> SALA 01	4,0	4,00	4,00
TÉRREO -> COORDENAÇÃO SEFIN	3,0	3,00	3,00
TÉRREO -> AUDITÓRIA FISCAL	10,0	10,00	10,00
TÉRREO -> RECEPÇÃO	2,0	2,00	2,00
TÉRREO -> SECRETÁRIO SEFIN	2,0	2,00	2,00
1º PAVIMENTO -> DÍVIDA ATIVA	10,0	10,00	10,00
1º PAVIMENTO -> DÍVIDA ATIVA	5,0	5,00	5,00
1º PAVIMENTO -> SALA 01	4,0	4,00	4,00
1º PAVIMENTO -> SALA 02	4,0	4,00	4,00
			62,00
11.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)			
			QTD
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP -> QUANTIDADE DE PONTOS LÓGICOS * QUANTIDADE CABO POR PONTO LÓGICO	62,0 * 15,0	930,00	930,00
			930,00
12.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)			
			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 1,25	24,50	24,50



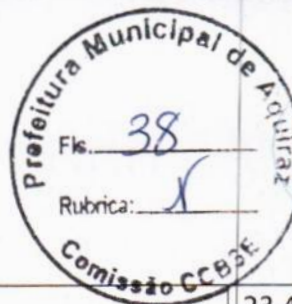
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03
12.1.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)			
			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	$((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0$	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53



TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91



1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03
12.1.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)			
			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35



TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CICURLAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03
12.1.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)			
			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76
12.2.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)			
			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76



12.2.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76
13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)			QTD
ÁREA TOTAL DA OBRA -> PAVIMENTO	337,70 + 111,86	449,56	449,56
TÉRREO + PAVIMENTO SUPERIOR			449,56
			449,56
14.1. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			QTD
HORÁRIO DE TRABALHO : MESES * SEMANAS * DIAS DE TRABALHO * HORAS POR DIA	4,0 * 4,0 * 5,0 * 5,0	400,00	400,00
			400,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1.1. REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – OPÇÕES DE ORÇAMENTOS

O regime de desoneração da folha de pagamento substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% (INSS) sobre o total da folha pela contribuição previdenciária, com alíquota de 4,5% sobre o valor da receita bruta. Assim, quando se utilizam as tabelas de custos com desoneração da mão-de-obra acrescenta-se ao cálculo do BDI o valor da CPRB de 4,5%.

Em 19 de julho de 2013 foi publicada a Lei nº 12.844/2013 que altera os Artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o Artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento, ficando incluídos os setores de Construção Civil e Obras de Infraestrutura.

Em 31/12/2021, foi publicada a Lei nº 14.288, postergando o prazo de validade da desoneração até 31 de dezembro de 2023 e em 27 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.784 que prorrogou o prazo para 31 de dezembro de 2027.

Abaixo serão apresentados como referência para comparação, dois tipos de orçamento, contendo os mesmos serviços e quantidades, diferenciando-se apenas pelo uso das tabelas de custo: desonerada e não desonerada e os respectivos valores de BDI, que alteram os valores dos custos e preços unitários e consequentemente o valor final do orçamento.

5.1.1.1. ORÇAMENTO UTILIZANDO TABELAS COM DESONERAÇÃO E BDI 29,79%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 40.253,27
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO						R\$ 1.428,30
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 238,05	R\$ 1.428,30
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 38.824,97
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,98	R\$ 62,63	R\$ 81,29	R\$ 1.542,88
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	68,29	R\$ 28,37	R\$ 36,82	R\$ 2.514,44
1.2.3	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	68,29	R\$ 18,58	R\$ 24,11	R\$ 1.646,47
1.2.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	68,29	R\$ 57,90	R\$ 75,15	R\$ 5.131,99
1.2.5	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	68,29	R\$ 46,15	R\$ 59,90	R\$ 4.090,57
1.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	33,18	R\$ 16,70	R\$ 21,67	R\$ 719,01
1.2.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	308,63	R\$ 14,61	R\$ 18,96	R\$ 5.851,62
1.2.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,44	R\$ 271,39	R\$ 352,24	R\$ 5.438,59
1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	428,02	R\$ 10,44	R\$ 13,55	R\$ 5.799,67
1.2.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	166,80	R\$ 15,66	R\$ 20,33	R\$ 3.391,04
1.2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	R\$ 20,60	R\$ 26,74	R\$ 106,96
1.2.12	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	38,26	R\$ 52,19	R\$ 67,74	R\$ 2.591,73
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 44.355,24
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	62,11	R\$ 550,23	R\$ 714,14	R\$ 44.355,24
3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 16.465,33



3.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 6.213,06
3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	76,01	R\$ 62,98	R\$ 81,74	R\$ 6.213,06
3.2	VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$ 1.691,69
3.2.1	105036	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	28,60	R\$ 45,57	R\$ 59,15	R\$ 1.691,69
3.3	DIVISÓRIAS						R\$ 8.560,58
3.3.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	94,00	R\$ 70,17	R\$ 91,07	R\$ 8.560,58
4	COBERTA						R\$ 45.264,34
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	682,00	R\$ 51,14	R\$ 66,37	R\$ 45.264,34
5	TETO						R\$ 37.959,33
5.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,51	R\$ 71,94	R\$ 93,37	R\$ 1.821,65
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	394,57	R\$ 69,54	R\$ 90,26	R\$ 35.613,89
5.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	20,81	R\$ 19,39	R\$ 25,17	R\$ 523,79
6	PISO						R\$ 65.108,70
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	308,63	R\$ 60,67	R\$ 78,74	R\$ 24.301,53
6.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	331,13	R\$ 12,97	R\$ 16,83	R\$ 5.572,92
6.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	342,40	R\$ 9,53	R\$ 12,37	R\$ 4.235,49
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,60	R\$ 95,24	R\$ 123,61	R\$ 2.299,15
6.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	22,50	R\$ 103,12	R\$ 133,84	R\$ 3.011,40

6.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,44	R\$ 647,03	R\$ 839,78	R\$ 12.966,20
6.7	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	331,13	R\$ 29,60	R\$ 38,42	R\$ 12.722,01
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 26.533,28
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.301,55	R\$ 14.317,05
7.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 393,17	R\$ 510,30	R\$ 510,30
7.3	S11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	cj	1,00	R\$ 528,81	R\$ 686,34	R\$ 686,34
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.353,41	R\$ 2.706,82
7.5	S12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	1,00	R\$ 5.594,78	R\$ 7.261,46	R\$ 7.261,46
7.6	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,80	R\$ 450,00	R\$ 584,06	R\$ 1.051,31
8	PINTURA						R\$ 28.280,80
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 1.929,61
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	45,36	R\$ 8,14	R\$ 10,56	R\$ 479,00
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36	R\$ 24,64	R\$ 31,98	R\$ 1.450,61
8.2	PAREDES INTERNAS						R\$ 15.879,11
8.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	942,94	R\$ 4,14	R\$ 5,37	R\$ 5.063,59
8.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	942,94	R\$ 8,84	R\$ 11,47	R\$ 10.815,52
8.3	TETO						R\$ 10.472,08
8.3.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 5,04	R\$ 6,54	R\$ 2.708,08
8.3.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 14,45	R\$ 18,75	R\$ 7.764,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 71.831,71
9.1	LUMINÁRIAS						R\$ 10.519,20



9.1.1	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	54,00	R\$ 150,09	R\$ 194,80	R\$ 10.519,20
9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 35.902,20
9.2.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.975,00	R\$ 6,91	R\$ 8,97	R\$ 26.685,75
9.2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00	R\$ 8,76	R\$ 11,37	R\$ 5.798,70
9.2.3	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	105,00	R\$ 25,08	R\$ 32,55	R\$ 3.417,75
9.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS						R\$ 7.006,97
9.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	107,00	R\$ 28,50	R\$ 36,99	R\$ 3.957,93
9.3.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00	R\$ 44,11	R\$ 57,25	R\$ 286,25
9.3.3	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	9,00	R\$ 24,02	R\$ 31,18	R\$ 280,62
9.3.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	121,00	R\$ 8,85	R\$ 11,49	R\$ 1.390,29
9.3.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00	R\$ 15,58	R\$ 20,22	R\$ 1.091,88
9.4	ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 18.403,34
9.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	500,00	R\$ 17,50	R\$ 22,71	R\$ 11.355,00
9.4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	20,00	R\$ 32,09	R\$ 41,65	R\$ 833,00
9.4.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 5,60	R\$ 7,27	R\$ 36,35
9.4.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 13,32	R\$ 17,29	R\$ 34,58
9.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 464,68	R\$ 603,11	R\$ 1.206,22
9.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 496,01	R\$ 496,01
9.4.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 624,60
9.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	5,00	R\$ 160,14	R\$ 207,85	R\$ 1.039,25
9.4.9	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	12,00	R\$ 87,31	R\$ 113,32	R\$ 1.359,84
9.4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 530,91
9.4.11	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14
9.4.12	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14

9.4.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	R\$ 143,81	R\$ 186,65	R\$ 373,30
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						R\$ 545,16
10.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 136,92	R\$ 273,84
10.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	R\$ 69,68	R\$ 90,44	R\$ 271,32
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						R\$ 33.434,12
11.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	62,00	R\$ 207,57	R\$ 269,41	R\$ 16.703,42
11.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	930,00	R\$ 13,86	R\$ 17,99	R\$ 16.730,70
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS						R\$ 55.924,24
12.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO						R\$ 53.513,28
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	580,03	R\$ 7,42	R\$ 9,63	R\$ 5.585,69
12.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	580,03	R\$ 49,57	R\$ 64,34	R\$ 37.319,13
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	580,03	R\$ 12,83	R\$ 16,65	R\$ 9.657,50
12.1.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,76	R\$ 46,49	R\$ 60,34	R\$ 950,96
12.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 2.410,96
12.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,76	R\$ 108,24	R\$ 140,48	R\$ 2.213,96
12.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	15,76	R\$ 9,63	R\$ 12,50	R\$ 197,00
13	LIMPEZA FINAL						R\$ 7.539,12
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	449,56	R\$ 12,92	R\$ 16,77	R\$ 7.539,12
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 18.584,00
14.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$ 35,80	R\$ 46,46	R\$ 18.584,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 112.937,29
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 379.141,35
						VALOR TOTAL:	R\$ 492.078,64



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G+S	Seguro + Garantia	0,80
R	Risco	1,27
AC	Administração central	4,00
TOTAL		6,07
GRUPO B	Despesas	
DF	Despesas financeiras	1,23
TOTAL		1,23
GRUPO C	Bonificação	
L	Lucro	7,40
TOTAL		7,40
GRUPO D	Impostos	
	PIS	0,85
	Confins	3,00
	ISSQN	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 29,79%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - GRUPO D)} - 1$$

5.1.1.2. ORÇAMENTO UTILIZANDO TABELAS SEM DESONERAÇÃO E BDI 23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 41.432,38
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO					R\$ 1.386,18
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 187,01	R\$ 231,03	R\$ 1.386,18
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 40.046,20
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,98	R\$ 68,84	R\$ 85,04	R\$ 1.614,06
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	68,29	R\$ 30,38	R\$ 37,53	R\$ 2.562,92
1.2.3	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	68,29	R\$ 19,30	R\$ 23,84	R\$ 1.628,03



1.2.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	68,29	R\$ 58,88	R\$ 72,74	R\$ 4.967,41
1.2.5	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	68,29	R\$ 50,65	R\$ 62,57	R\$ 4.272,91
1.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	33,18	R\$ 18,36	R\$ 22,68	R\$ 752,52
1.2.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	308,63	R\$ 16,06	R\$ 19,84	R\$ 6.123,22
1.2.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,44	R\$ 298,30	R\$ 368,52	R\$ 5.689,95
1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	428,02	R\$ 11,47	R\$ 14,17	R\$ 6.065,04
1.2.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	166,80	R\$ 17,21	R\$ 21,26	R\$ 3.546,17
1.2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	R\$ 22,76	R\$ 28,12	R\$ 112,48
1.2.12	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	38,26	R\$ 57,37	R\$ 70,87	R\$ 2.711,49
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 44.490,64
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	62,11	R\$ 579,83	R\$ 716,32	R\$ 44.490,64
3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 16.232,06
3.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 6.357,48
3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	76,01	R\$ 67,70	R\$ 83,64	R\$ 6.357,48
3.2	VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$ 1.725,72
3.2.1	105036	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	28,60	R\$ 48,84	R\$ 60,34	R\$ 1.725,72
3.3	DIVISÓRIAS						R\$ 8.148,86
3.3.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	94,00	R\$ 70,17	R\$ 86,69	R\$ 8.148,86
4	COBERTA						R\$ 47.255,78
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	682,00	R\$ 56,09	R\$ 69,29	R\$ 47.255,78
5	TETO						R\$ 36.129,76
5.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,51	R\$ 71,94	R\$ 88,87	R\$ 1.733,85
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	394,57	R\$ 69,54	R\$ 85,91	R\$ 33.897,51
5.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	20,81	R\$ 19,39	R\$ 23,95	R\$ 498,40



6	PISO						R\$ 64.181,21
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	308,63	R\$ 61,66	R\$ 76,17	R\$ 23.508,35
6.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	331,13	R\$ 13,87	R\$ 17,13	R\$ 5.672,26
6.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	342,40	R\$ 9,81	R\$ 12,12	R\$ 4.149,89
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,60	R\$ 97,10	R\$ 119,96	R\$ 2.231,26
6.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	22,50	R\$ 105,82	R\$ 130,73	R\$ 2.941,43
6.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,44	R\$ 675,76	R\$ 834,83	R\$ 12.889,78
6.7	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	331,13	R\$ 31,26	R\$ 38,62	R\$ 12.788,24
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 25.660,07
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,00	R\$ 1.026,74	R\$ 1.268,43	R\$ 13.952,73
7.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 405,16	R\$ 500,53	R\$ 500,53
7.3	S11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	cj	1,00	R\$ 528,81	R\$ 653,29	R\$ 653,29
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	R\$ 1.066,70	R\$ 1.317,80	R\$ 2.635,60
7.5	S12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	1,00	R\$ 5.599,20	R\$ 6.917,25	R\$ 6.917,25
7.6	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,80	R\$ 450,00	R\$ 555,93	R\$ 1.000,67
8	PINTURA						R\$ 28.612,28
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 1.974,97
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	45,36	R\$ 8,82	R\$ 10,90	R\$ 494,42

8/1

X



8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36	R\$ 26,42	R\$ 32,64	R\$ 1.480,55
8.2	PAREDES INTERNAS						R\$ 16.086,55
8.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	942,94	R\$ 4,39	R\$ 5,42	R\$ 5.110,73
8.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	942,94	R\$ 9,42	R\$ 11,64	R\$ 10.975,82
8.3	TETO						R\$ 10.550,76
8.3.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 5,37	R\$ 6,63	R\$ 2.745,35
8.3.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 15,26	R\$ 18,85	R\$ 7.805,41
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 72.361,09
9.1	LUMINÁRIAS						R\$ 10.012,68
9.1.1	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	54,00	R\$ 150,09	R\$ 185,42	R\$ 10.012,68
9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 36.537,45
9.2.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.975,00	R\$ 7,43	R\$ 9,18	R\$ 27.310,50
9.2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00	R\$ 9,32	R\$ 11,51	R\$ 5.870,10
9.2.3	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	105,00	R\$ 25,88	R\$ 31,97	R\$ 3.356,85
9.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS						R\$ 7.062,46
9.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	107,00	R\$ 29,87	R\$ 36,90	R\$ 3.948,30
9.3.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00	R\$ 46,60	R\$ 57,57	R\$ 287,85
9.3.3	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	9,00	R\$ 25,39	R\$ 31,37	R\$ 282,33
9.3.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	121,00	R\$ 9,55	R\$ 11,80	R\$ 1.427,80
9.3.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00	R\$ 16,73	R\$ 20,67	R\$ 1.116,18
9.4	ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 18.748,50
9.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	500,00	R\$ 19,10	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
9.4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	20,00	R\$ 34,44	R\$ 42,55	R\$ 851,00



9.4.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 5,93	R\$ 7,33	R\$ 36,65
9.4.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 14,26	R\$ 17,62	R\$ 35,24
9.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 483,48	R\$ 597,29	R\$ 1.194,58
9.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 396,26	R\$ 489,54	R\$ 489,54
9.4.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,00	R\$ 25,47	R\$ 31,47	R\$ 629,40
9.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	5,00	R\$ 162,96	R\$ 201,32	R\$ 1.006,60
9.4.9	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	12,00	R\$ 87,31	R\$ 107,86	R\$ 1.294,32
9.4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00	R\$ 25,47	R\$ 31,47	R\$ 534,99
9.4.11	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 127,60	R\$ 255,20
9.4.12	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 127,60	R\$ 255,20
9.4.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	R\$ 148,04	R\$ 182,89	R\$ 365,78
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						R\$ 536,01
10.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	R\$ 107,84	R\$ 133,23	R\$ 266,46
10.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	R\$ 72,73	R\$ 89,85	R\$ 269,55
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						R\$ 34.602,82
11.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	62,00	R\$ 226,17	R\$ 279,41	R\$ 17.323,42
11.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	930,00	R\$ 15,04	R\$ 18,58	R\$ 17.279,40
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS						R\$ 57.623,38
12.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO						R\$ 55.247,87
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	580,03	R\$ 7,96	R\$ 9,83	R\$ 5.701,69
12.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	580,03	R\$ 53,73	R\$ 66,38	R\$ 38.502,39
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	580,03	R\$ 14,04	R\$ 17,35	R\$ 10.063,52
12.1.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,76	R\$ 50,35	R\$ 62,20	R\$ 980,27



12.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 2.375,51
12.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,76	R\$ 111,48	R\$ 137,72	R\$ 2.170,47
12.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	15,76	R\$ 10,53	R\$ 13,01	R\$ 205,04
13	LIMPEZA FINAL						R\$ 7.876,29
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	449,56	R\$ 14,18	R\$ 17,52	R\$ 7.876,29
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 20.340,00
14.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$ 41,16	R\$ 50,85	R\$ 20.340,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 94.761,92
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 402.571,85
						VALOR TOTAL:	R\$ 497.333,77

[Handwritten signature]



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G+S	Seguro + Garantia	0,80
R	Risco	1,27
AC	Administração central	4,00
TOTAL		6,07
GRUPO B	Despesas	
DF	Despesas financeiras	1,23
TOTAL		1,23
GRUPO C	Bonificação	
L	Lucro	7,40
TOTAL		7,40
GRUPO D	Impostos	
	PIS	0,65
	Confins	3,00
	ISSQN	3,00
	CPRB	0,00
TOTAL		6,65

BDI = 23,54%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - GRUPO D)} - 1$$

5.1.1.3. RESUMO E ESCOLHA DA OPÇÃO DE ORÇAMENTO

Valor do orçamento com as tabelas SEINFRA-CE 28.1, SINAPI-CE 2024/12 COM DESONERAÇÃO, ORSE 2024/11 e BDI de 29,79%: **R\$492.078,64**

Valor do orçamento com as tabelas SEINFRA-CE 28, SINAPI-CE 2024/12 SEM DESONERAÇÃO, ORSE 2024/11 e BDI de 23,54%: **R\$497.333,77**

Nesse caso, a escolha das **tabelas de custo DESONERADAS** é mais vantajosa, pois resulta em valores mais baixos, significando economia de recursos financeiros para a Administração.

5.1.2. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Adotou-se o regime de execução indireta, onde a Administração Pública, visando alcançar a finalidade que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço, uma vez que não possui a capacidade técnica e operacional necessária para execução direta do objeto.



A espécie de execução do objeto contratado será a empreitada por preço unitário, em que se contrata por preço certo de unidades determinadas. Em outras palavras, contrata-se pelo preço unitário dos itens de serviço que compõem o orçamento do empreendimento e as medições são elaboradas de acordo com o quantitativo dos itens de serviço efetivamente executados pela contratada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 7983/2013, o custo global de referência foi obtido a partir das composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi ou tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública municipal em publicações técnicas especializadas. No presente caso foram adotadas as Tabelas SEINFRA CE 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI CE 2024/12 COM DESONERAÇÃO, ORSE 2024/11, bem como cotações/pesquisas de mercado para os itens/insumos não encontrados em meios oficiais.

Com isso, foi elaborada a Planilha Orçamentária Sintética abaixo, cujas composições analíticas de preços unitários, cálculo da média dos preços de mercado e detalhamento de todos os itens/serviços, estão nas Peças de Engenharia formuladas por profissional habilitado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 40.253,27
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO					R\$ 1.428,30
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 238,05	R\$ 1.428,30
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 38.824,97
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,98	R\$ 62,63	R\$ 81,29	R\$ 1.542,88
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	68,29	R\$ 28,37	R\$ 36,82	R\$ 2.514,44
1.2.3	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	68,29	R\$ 18,58	R\$ 24,11	R\$ 1.646,47
1.2.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	68,29	R\$ 57,90	R\$ 75,15	R\$ 5.131,99
1.2.5	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	68,29	R\$ 46,15	R\$ 59,90	R\$ 4.090,57
1.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	33,18	R\$ 16,70	R\$ 21,67	R\$ 719,01
1.2.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	308,63	R\$ 14,61	R\$ 18,96	R\$ 5.851,62
1.2.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,44	R\$ 271,39	R\$ 352,24	R\$ 5.438,59



1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	428,02	R\$ 10,44	R\$ 13,55	R\$ 5.799,67
1.2.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	166,80	R\$ 15,66	R\$ 20,33	R\$ 3.391,04
1.2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	R\$ 20,60	R\$ 26,74	R\$ 106,96
1.2.12	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	38,26	R\$ 52,19	R\$ 67,74	R\$ 2.591,73
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 44.355,24
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	62,11	R\$ 550,23	R\$ 714,14	R\$ 44.355,24
3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 16.465,33
3.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 6.213,06
3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	76,01	R\$ 62,98	R\$ 81,74	R\$ 6.213,06
3.2	VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$ 1.691,69
3.2.1	105036	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	28,60	R\$ 45,57	R\$ 59,15	R\$ 1.691,69
3.3	DIVISÓRIAS						R\$ 8.560,58
3.3.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	94,00	R\$ 70,17	R\$ 91,07	R\$ 8.560,58
4	COBERTA						R\$ 45.264,34
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	682,00	R\$ 51,14	R\$ 66,37	R\$ 45.264,34
5	TETO						R\$ 37.959,33
5.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,51	R\$ 71,94	R\$ 93,37	R\$ 1.821,65
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	394,57	R\$ 69,54	R\$ 90,26	R\$ 35.613,89
5.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	20,81	R\$ 19,39	R\$ 25,17	R\$ 523,79
6	PISO						R\$ 65.108,70
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	308,63	R\$ 60,67	R\$ 78,74	R\$ 24.301,53
6.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E	M2	331,13	R\$ 12,97	R\$ 16,83	R\$ 5.572,92



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



		10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					
6.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	342,40	R\$ 9,53	R\$ 12,37	R\$ 4.235,49
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	18,60	R\$ 95,24	R\$ 123,61	R\$ 2.299,15
6.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	22,50	R\$ 103,12	R\$ 133,84	R\$ 3.011,40
6.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,44	R\$ 647,03	R\$ 839,78	R\$ 12.966,20
6.7	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	331,13	R\$ 29,60	R\$ 38,42	R\$ 12.722,01
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 26.533,28
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.301,55	R\$ 14.317,05
7.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 393,17	R\$ 510,30	R\$ 510,30
7.3	S11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	cj	1,00	R\$ 528,81	R\$ 686,34	R\$ 686,34
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.353,41	R\$ 2.706,82
7.5	S12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	1,00	R\$ 5.594,78	R\$ 7.261,46	R\$ 7.261,46
7.6	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,80	R\$ 450,00	R\$ 584,06	R\$ 1.051,31
8	PINTURA						R\$ 28.280,80
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 1.929,61
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	45,36	R\$ 8,14	R\$ 10,56	R\$ 479,00
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,36	R\$ 24,64	R\$ 31,98	R\$ 1.450,61
8.2	PAREDES INTERNAS						R\$ 15.879,11
8.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	942,94	R\$ 4,14	R\$ 5,37	R\$ 5.063,59
8.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL	M2	942,94	R\$ 8,84	R\$ 11,47	R\$ 10.815,52

[Handwritten signature]



		EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
8.3	TETO						R\$ 10.472,08
8.3.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 5,04	R\$ 6,54	R\$ 2.708,08
8.3.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	414,08	R\$ 14,45	R\$ 18,75	R\$ 7.764,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 71.831,71
9.1	LUMINÁRIAS						R\$ 10.519,20
9.1.1	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	54,00	R\$ 150,09	R\$ 194,80	R\$ 10.519,20
9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 35.902,20
9.2.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.975,00	R\$ 6,91	R\$ 8,97	R\$ 26.685,75
9.2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00	R\$ 8,76	R\$ 11,37	R\$ 5.798,70
9.2.3	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	105,00	R\$ 25,08	R\$ 32,55	R\$ 3.417,75
9.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS						R\$ 7.006,97
9.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	107,00	R\$ 28,50	R\$ 36,99	R\$ 3.957,93
9.3.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00	R\$ 44,11	R\$ 57,25	R\$ 286,25
9.3.3	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	9,00	R\$ 24,02	R\$ 31,18	R\$ 280,62
9.3.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	121,00	R\$ 8,85	R\$ 11,49	R\$ 1.390,29
9.3.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00	R\$ 15,58	R\$ 20,22	R\$ 1.091,88
9.4	ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 18.403,34
9.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	500,00	R\$ 17,50	R\$ 22,71	R\$ 11.355,00
9.4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	20,00	R\$ 32,09	R\$ 41,65	R\$ 833,00
9.4.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 5,60	R\$ 7,27	R\$ 36,35
9.4.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 13,32	R\$ 17,29	R\$ 34,58
9.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 464,68	R\$ 603,11	R\$ 1.206,22

84

X



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



9.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 496,01	R\$ 496,01
9.4.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 624,60
9.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	5,00	R\$ 160,14	R\$ 207,85	R\$ 1.039,25
9.4.9	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	12,00	R\$ 87,31	R\$ 113,32	R\$ 1.359,84
9.4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	17,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 530,91
9.4.11	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14
9.4.12	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14
9.4.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	R\$ 143,81	R\$ 186,65	R\$ 373,30
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 545,16
10.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 136,92	R\$ 273,84
10.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	R\$ 69,68	R\$ 90,44	R\$ 271,32
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						R\$ 33.434,12
11.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	62,00	R\$ 207,57	R\$ 269,41	R\$ 16.703,42
11.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	930,00	R\$ 13,86	R\$ 17,99	R\$ 16.730,70
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS						R\$ 55.924,24
12.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO						R\$ 53.513,28
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	580,03	R\$ 7,42	R\$ 9,63	R\$ 5.585,69
12.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	580,03	R\$ 49,57	R\$ 64,34	R\$ 37.319,13
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	580,03	R\$ 12,83	R\$ 16,65	R\$ 9.657,50
12.1.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,76	R\$ 46,49	R\$ 60,34	R\$ 950,96
12.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 2.410,96
12.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,76	R\$ 108,24	R\$ 140,48	R\$ 2.213,96
12.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	M2	15,76	R\$ 9,63	R\$ 12,50	R\$ 197,00



		CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					
13	LIMPEZA FINAL						R\$ 7.539,12
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	449,56	R\$ 12,92	R\$ 16,77	R\$ 7.539,12
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 18.584,00
14.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$ 35,80	R\$ 46,46	R\$ 18.584,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 112.937,29
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 379.141,35
						VALOR TOTAL:	R\$ 492.078,64

Reforça-se que os preços dos quantitativos apontados tomaram como base os valores da Tabela **SEINFRA-CE, SINAPI-CE, ORSE e COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS** com base nas tabelas oficiais e cotações de mercado, sendo estas fontes de consultas albergadas pelo §2º do art. 23º da Lei Federal nº 14.133/21.

A partir do orçamento e projetos elaborados para a realização do objeto chegou-se ao valor de **R\$492.078,64** (Quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a execução do objeto, conforme documentos técnicos anexos (planilhas e afins).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. EQUIPE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços objeto deste estudo, deverão ser disponibilizados de forma presencial, nos locais onde serão executados os serviços, os profissionais abaixo especificados:

7.1.1. PRESENCIAL

a) 01 (um) **Engenheiro Civil** ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.), com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar a execução e responder tecnicamente pelas obras;**

b) 01 (um) **Encarregado Geral de Obras**, com **carga horária parcial** para o **acompanhamento da execução** dos serviços, para administrar as frentes de trabalho e supervisionar os processos de execução.

7.1.2. A carga horária PRESENCIAL refere-se ao número de horas necessário para a conclusão dos serviços.

7.1.3. Quando integral, o profissional deve se fazer presente durante todos os dias e horas em que estiverem sendo executados os serviços/obras. Quando parcial, o profissional deve se fazer presente apenas quando for imprescindível sua presença, ou seja, no momento de execução da parcela dos serviços/obras a qual ele responde tecnicamente.

7.1.4. Os serviços deverão ser realizados somente por profissionais devidamente habilitados e em observância ao que prescreve este instrumento.

[Handwritten signature]



7.2. LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços/obras contratados deverão ser prestados na Rua João Lima, 259 – Centro no Município de Aquiraz - CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços/obras a expensas da contratada.

7.2.2. A execução dos serviços será conforme o cronograma de execução e iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, emitida pela Secretaria Interessada, constando as informações relevantes à execução dos serviços.

7.3. DOS PRAZOS:

7.3.1. Os serviços/obras deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

7.3.2. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do órgão contratante.

7.3.3. O prazo de execução dos serviços será de **04 (QUATRO) MESES**, da data de recebimento da ordem de serviço. Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE.

Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE.

7.3.4. Os prazos de execução dos serviços/obras poderão ser prorrogados, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21, enquanto se fizerem necessários até a sua conclusão.

7.3.5. A prorrogação do prazo de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Unidade Administrativa Contratante.

7.3.6. O prazo de vigência do(s) contrato(s) é de **08 (OITO) MESES**, contados a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVAS QUANTO AO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o regime adotado para o presente objeto, a Administração visa a contratação da empreitada por preço unitário certo, de modo que possa ter a correta mensuração de todos os itens necessários a execução do serviço como um todo.

Neste sentido, considerando que em se tratando de obras e serviços de engenharia, a interrelação das etapas é extremamente necessária, sobretudo pelo fato de que a conclusão de uma etapa, via de regra impacta no início ou no retardamento de outra, logo, a utilização do parcelamento para o mesmo objeto não é o mais adequado, posto que a segmentação impactará no objeto fim.

Ademais, a gerencia da execução caberá a uma única empresa, ou seja, não assistindo razão lógica para o parcelamento também no que corresponde às demais questões operacionais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Com a execução do objeto do presente certame a Prefeitura de Aquiraz objetiva:

- Melhorar o desempenho das funções da secretaria;
- Otimizar dos processos executados;
- Aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados;
- Organizar os setores através da redistribuição e estruturação dos espaços existentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Providências gerais

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo administrativo.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, local de bota-fora de materiais, empréstimos.

O Município executará por meio da equipe de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura o acompanhamento e ajustes necessários à execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com esse projeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

RISCO POTENCIAL	MEDIDAS MITIGADORAS
O uso de recursos naturais, como água, energia e materiais de construção.	Uso de materiais sustentáveis, como madeira certificada, e implementação de sistemas de eficiência energética e gestão de água.
Acúmulo de entulhos em local indevido.	Encaminhamento para usina de reciclagem.
Liberção de poluentes atmosféricos e poeira que podem afetar a qualidade do ar.	Utilizar técnicas de controle de poeira, como a umidificação das áreas de trabalho.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de **REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, por meio das soluções adotadas conforme demonstrado, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para o alcance dos objetivos propostos identificados na demanda de contratação.

Aquiraz-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

[Signature]

Israelle dos Santos Menezes
Engenheira Civil
RNP – 062024592-1

Ciente e aprovado:

[Signature]
ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO DE REFORMA DA SECRETARIA DE
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

JANEIRO / 2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

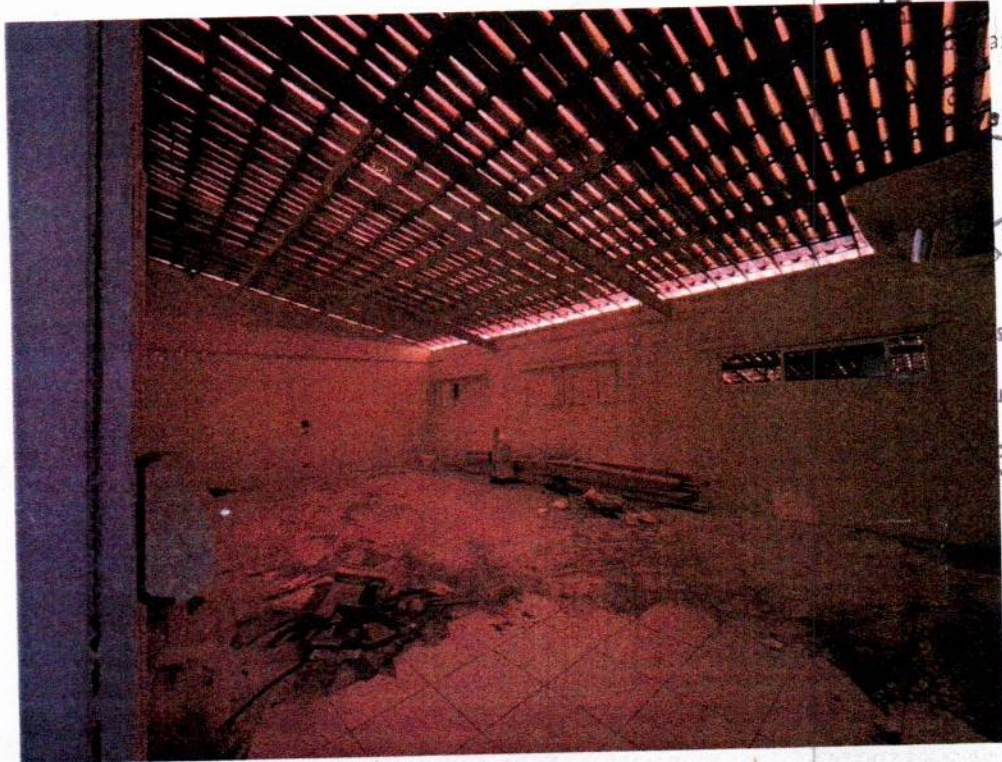


FOTO 01

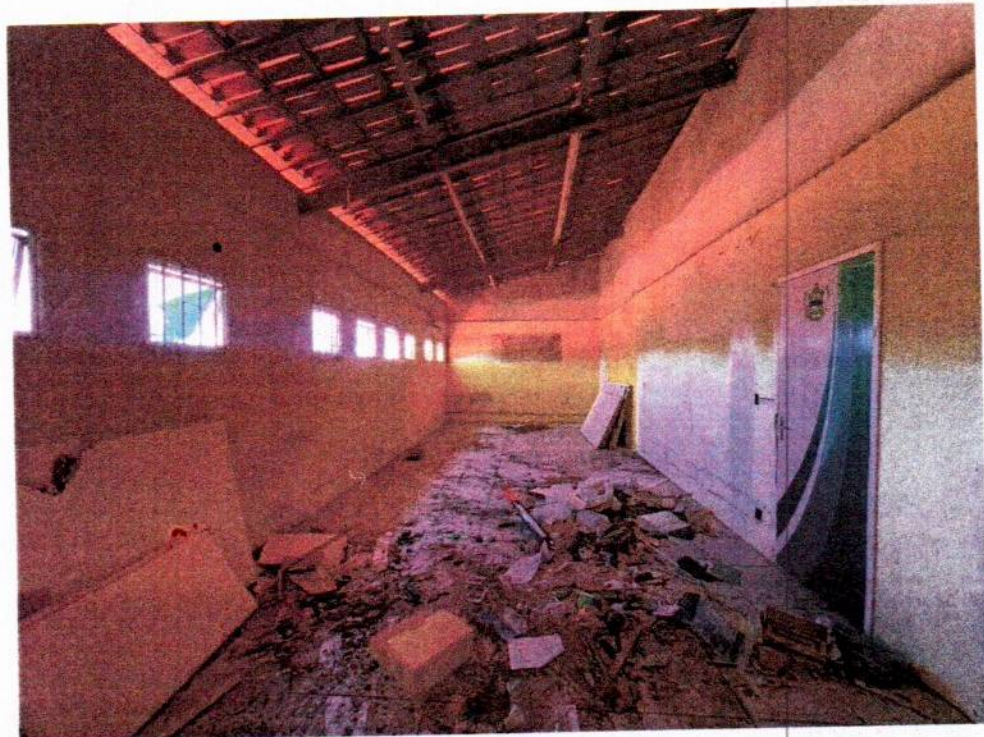


FOTO 02

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

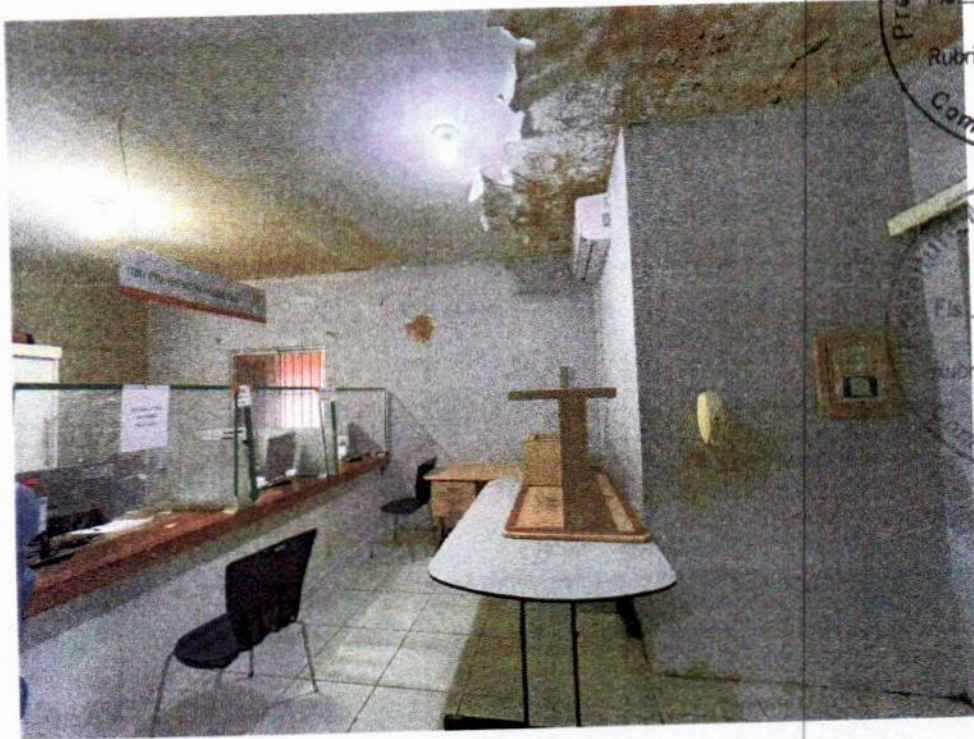


FOTO 03

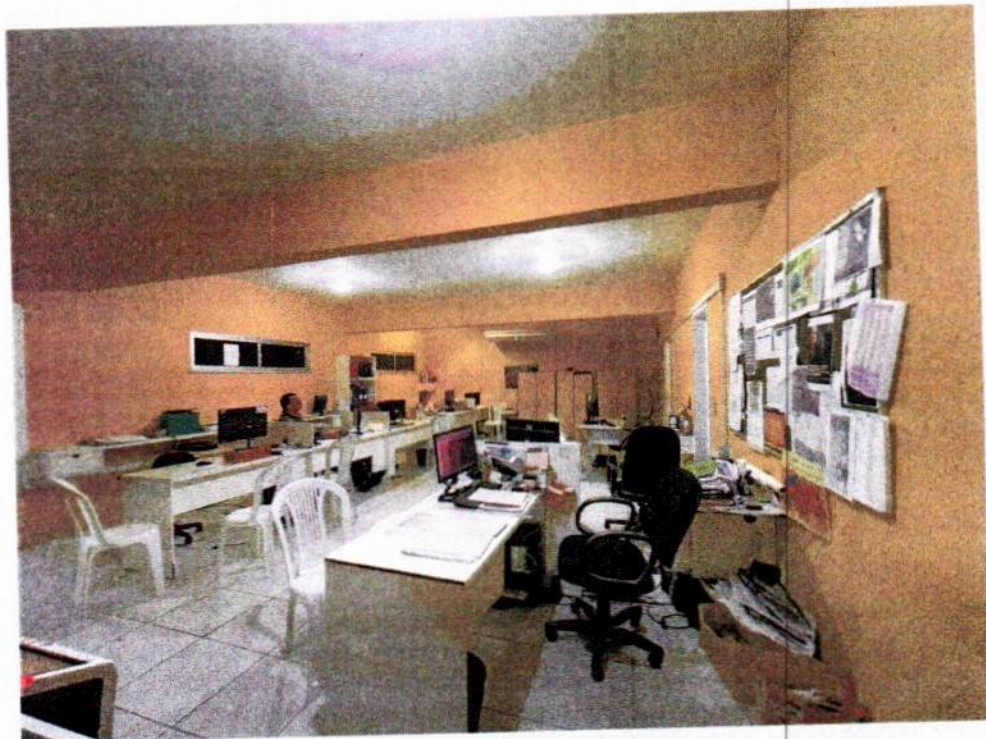


FOTO 04



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

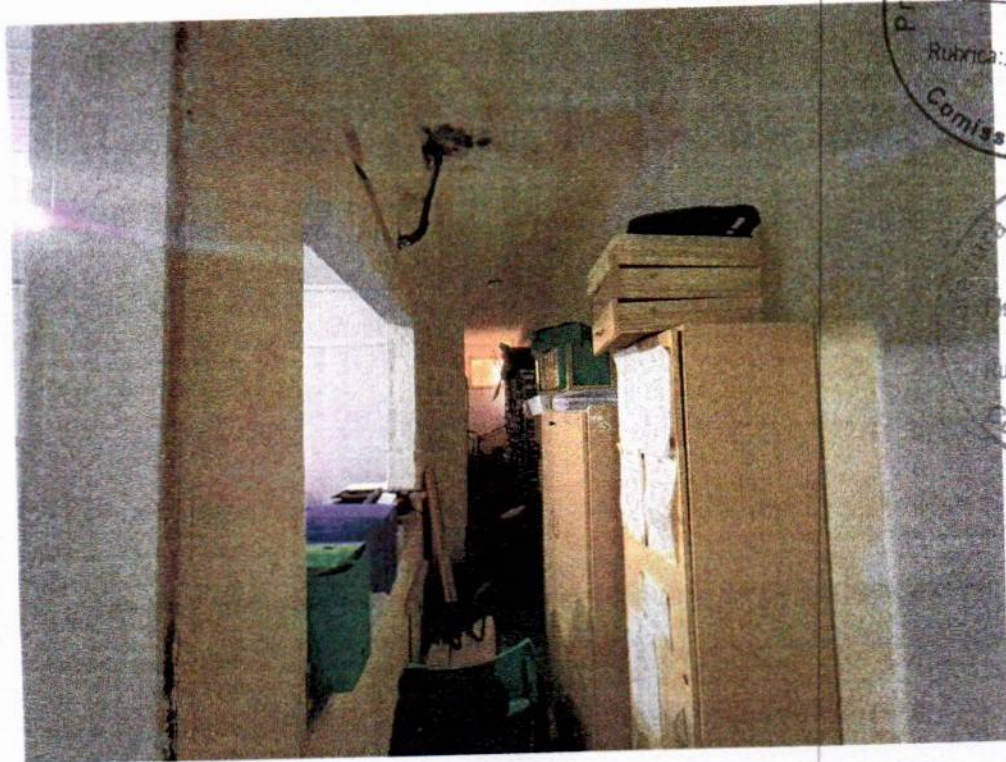


FOTO 05

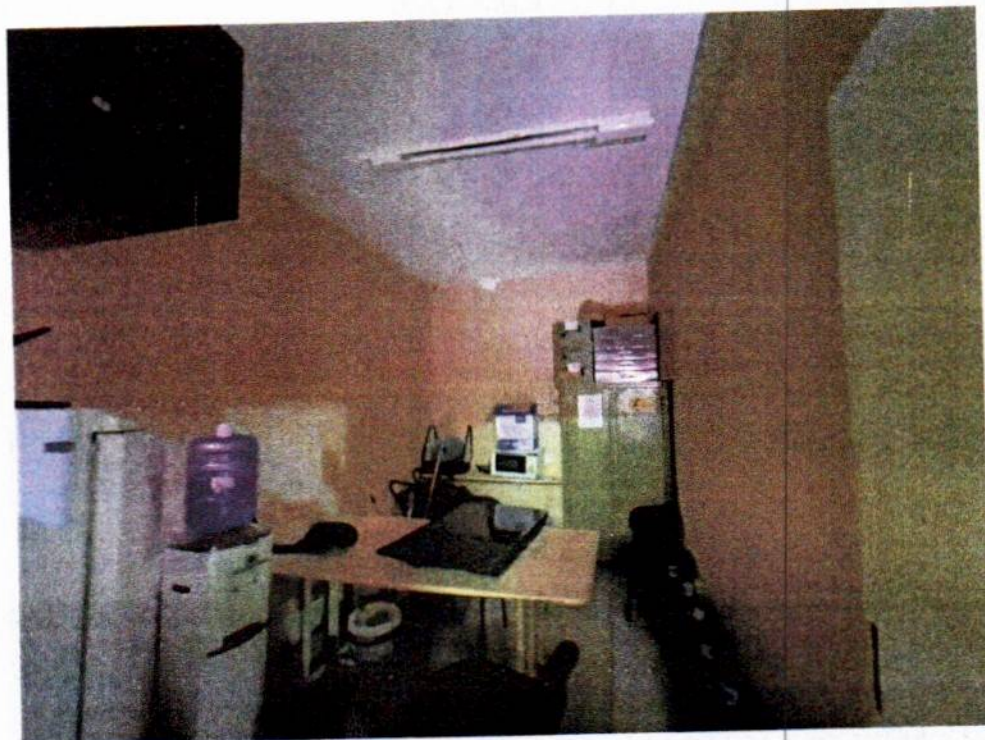


FOTO 06

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

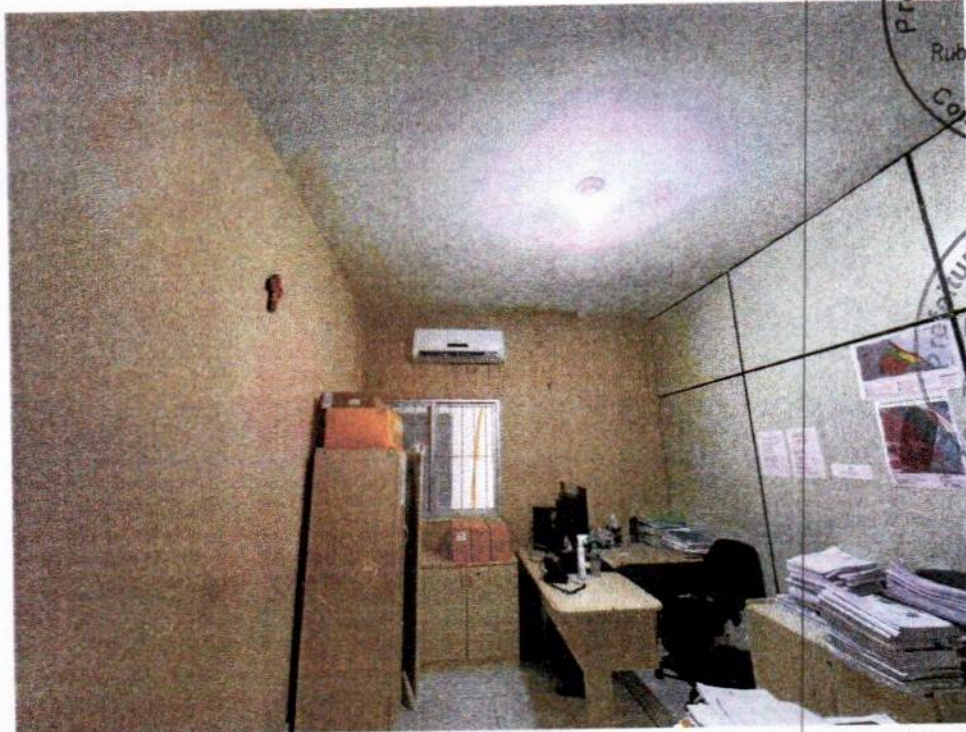


FOTO 07

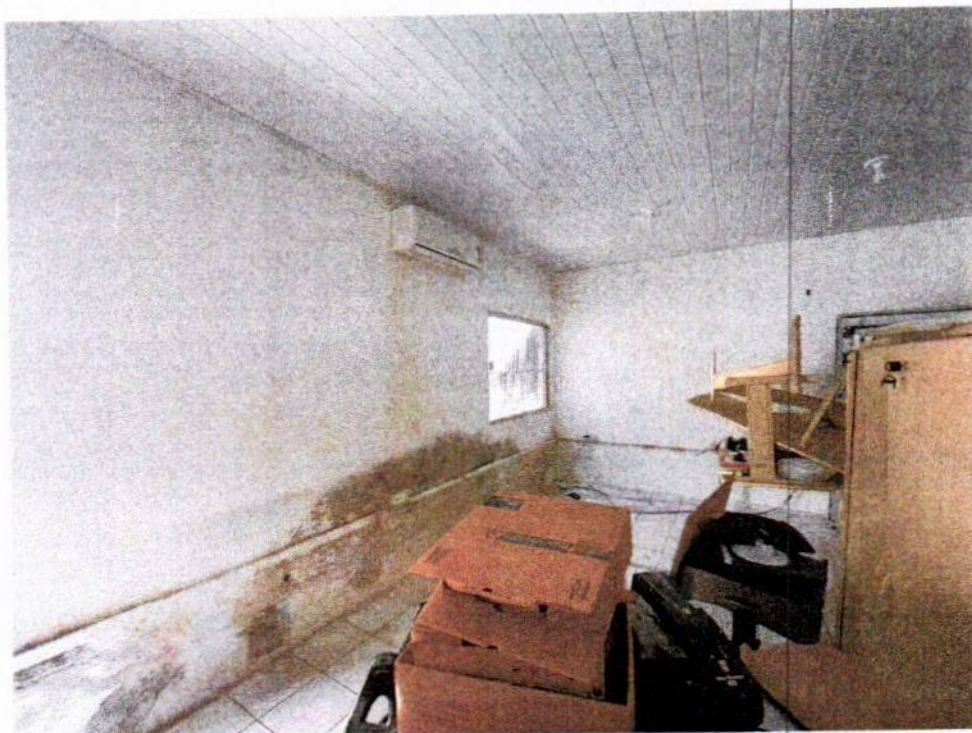


FOTO 08

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 09

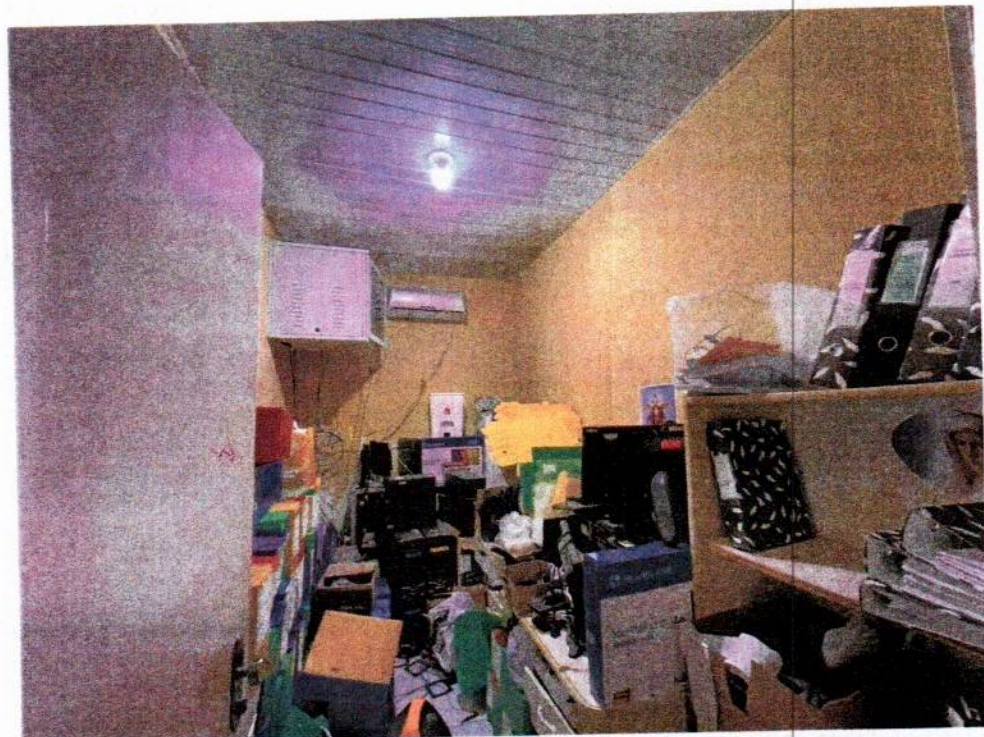


FOTO 10




Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 346762
CPF. 012.832.383-30



ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.

ENCARGOS

- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos da SEINFRA/SINAPI, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, CAGECE, ETC;
- Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços;
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas;
- Para que todo e qualquer similar possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito;
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada;
- A construtora manterá um livro, diário de ocorrências, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos;
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Coordenação de Engenharia/Arquitetura. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório;
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua Planilha de Proposta Orçamentária (quantidades e preços). Compete ainda ao licitante, a verificação n loco, antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro,



conhecimento pleno de todos os ambientes onde ocorrerão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.

- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra;
- Todo material inservível (entulho) deverá ser removido da obra pela contratada sem custos adicionais.

DESPESAS

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, e todas as despesas referentes aos serviços de mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.




Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 346762
CPF. 012.832.383-30

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	01/2025
		Compras Próprias	PRÓPRIA	
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa. Será constituída de estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, conforme dimensões especificadas na memória de cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

A demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento envolve o desmonte de paredes, divisórias ou outros elementos de alvenaria construídos com tijolos cerâmicos ou similares. O serviço será executado por profissionais especializados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para garantir a remoção eficiente e segura dos materiais, sem danificar as estruturas adjacentes. Durante o processo, os tijolos e outros materiais serão destruídos ou fragmentados de forma controlada, sem a intenção de reaproveitamento. A área será devidamente isolada para garantir a segurança dos trabalhadores e evitar danos a outras partes da obra. Após a demolição, os resíduos serão removidos e destinados corretamente, de acordo com as normas ambientais vigentes. O serviço inclui a limpeza do local e a retirada do entulho gerado, garantindo que a área seja deixada em condições adequadas para as etapas subsequentes da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M³

1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O serviço consiste na carga manual de entulho em caminhão basculante, conforme especificado no código C0702. Os resíduos serão carregados manualmente por trabalhadores qualificados no local designado para o carregamento. Será utilizada mão de obra especializada para garantir a eficiência e segurança durante o processo de carga. Todo o entulho será depositado no caminhão basculante de forma organizada e segura, seguindo as normas de segurança e ambientais aplicáveis.

Critério de Medição: Metro Cúbico (M³).

1.2.3. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

O serviço consiste na destinação final do resíduo sólido segregado em uma usina de reciclagem licenciada, sem a necessidade de transporte adicional. Os resíduos sólidos, devidamente segregados, serão encaminhados diretamente para a usina de reciclagem licenciada, onde serão processados e tratados de acordo com os procedimentos estabelecidos. Todo o processo de destinação será realizado em conformidade com as normas ambientais e regulamentações vigentes, garantindo a eficiência na reciclagem e a preservação do meio ambiente.

Critério de Medição: Metro Cúbico (M³).

1.2.4. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

O transporte será realizado em caminhão basculante ou veículo similar, com capacidade compatível com o volume e tipo de material especificado. O material transportado deverá estar devidamente acondicionado no veículo, respeitando as normas de segurança e legislação vigente para evitar perdas ou contaminação durante o percurso.

O trajeto a ser percorrido será previamente definido e autorizado pela fiscalização, respeitando o limite máximo de



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

20 km entre o ponto de origem e o destino. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, com os dispositivos de basculamento e vedação em pleno funcionamento.

O transporte deverá ser executado com cuidado para evitar danos à carga e impactos ao meio ambiente. Ao final da entrega, será exigida a apresentação de documentação que comprove o volume transportado e o cumprimento das especificações contratuais.

Critério de Medição: m³

1.2.5. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

O serviço refere-se ao transporte horizontal de materiais à granel em distâncias de até 30 metros, conforme especificado no código C2536. Este transporte será realizado dentro do mesmo nível, sem elevação ou descida significativa. Serão utilizados equipamentos apropriados, como carrinhos de mão, empilhadeiras ou outros dispositivos, dependendo da natureza e quantidade dos materiais a serem transportados. Todo o processo será conduzido com atenção à segurança e integridade dos materiais, seguindo as normas e procedimentos adequados para o manuseio de carga.

Critério de Medição: Metro Cúbico (M³).

1.2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Deverá ser retirada de portas e janelas, inclusive batentes, de acordo com as indicações de projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: m²

1.2.7. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

A demolição de piso cerâmico será realizada manualmente ou com auxílio de ferramentas adequadas, como marteletes elétricos, respeitando as normas de segurança e técnicas vigentes. O serviço inclui a remoção completa das peças cerâmicas, argamassa de assentamento e rejuntas, garantindo a limpeza da superfície original.

Todo o material resultante da demolição será devidamente acondicionado, transportado e descartado em locais autorizados, em conformidade com as normas ambientais. Cuidados especiais serão tomados para evitar danos às estruturas adjacentes ou comprometimento das áreas próximas ao serviço.

O andamento dos trabalhos será monitorado pela fiscalização, com a garantia de execução conforme os prazos e especificações contratuais. A área deverá ser entregue livre de resíduos ou elementos que possam prejudicar as etapas subsequentes da obra.

Critério de Medição: m²

1.2.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

A demolição de concreto simples consiste na remoção controlada de estruturas de concreto, como calçadas, lajes ou paredes. O processo deve ser realizado utilizando equipamentos adequados, como martelos pneumáticos, cortadores de concreto e ferramentas manuais, garantindo a segurança dos trabalhadores e minimizando a vibração nas estruturas adjacentes. A equipe deve seguir um planejamento rigoroso para evitar riscos de acidentes e interrupções nas áreas ao redor. Os resíduos gerados devem ser devidamente segregados para reaproveitamento ou descarte em conformidade com as normas ambientais vigentes. Após a demolição, a área deve ser limpa e deixada em condições seguras para futuras intervenções.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M³

1.2.9. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Deverá ser demolido os revestimentos com argamassa, de acordo as especificações do projeto de demolir.

UNIDADE: m²

1.2.10. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

A demolição de forro de PVC será realizada de forma manual ou com o auxílio de ferramentas adequadas, assegurando a integridade das estruturas existentes. O serviço compreende a remoção cuidadosa das peças de



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	PONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%
				70,11%
				47,48%
				47,67%
				01/2025
				10/2023
				01/2025

PVC, incluindo perfis de fixação e acessórios, sem causar danos às instalações elétricas, hidráulicas ou demais sistemas presentes.

Os elementos desmontados deverão ser separados e armazenados provisoriamente para posterior descarte ou reaproveitamento, conforme orientação da fiscalização e legislação ambiental aplicável. Todo o material resultante será transportado e descartado em locais devidamente autorizados.

A área de trabalho será mantida organizada e limpa, garantindo segurança e condições adequadas para as etapas subsequentes da obra. A execução deverá respeitar os prazos e requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

Critério de Medição: m²

1.2.11. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Este serviço consiste na remoção cuidadosa de louças sanitárias, como vasos sanitários, lavatórios, bidês e similares, de acordo com as especificações do projeto e normas técnicas vigentes. O procedimento deve ser realizado manualmente ou com o auxílio de ferramentas adequadas, garantindo a preservação de estruturas próximas e a segurança do local. Será efetuado o desligamento prévio das conexões hidráulicas e elétricas quando aplicável. Todo o entulho gerado será coletado, transportado e destinado a locais apropriados, em conformidade com as legislações ambientais. O ambiente será limpo após a demolição, assegurando condições adequadas para intervenções posteriores. A equipe responsável deverá estar equipada com EPIs e seguir normas de segurança. Eventuais imprevistos serão comunicados ao responsável técnico para ajustes no cronograma.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: UN

1.2.12. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Este serviço abrange a remoção de revestimentos cerâmicos aplicados em paredes, pisos ou outras superfícies, conforme especificações do projeto. A demolição será realizada manualmente ou com intervenções, como martelos, talhadeiras ou martelos elétricos, de maneira a minimizar impactos às estruturas adjacentes. Antes da execução, será realizada a proteção das áreas próximas para evitar danos e sujeira. Os resíduos gerados serão recolhidos e acondicionados especificamente, com posterior transporte para destino final em locais regulamentados. A equipe será responsável por utilizar EPIs e seguirá rigorosamente as normas de segurança do trabalho. Após a demolição, será efetuada uma limpeza da área para garantir a continuidade das etapas subsequentes da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M2

2. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

2.1. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

A recuperação de concreto será realizada utilizando o método de reforço estrutural com a aplicação de "grout" (argamassa de reparo de alta resistência) para recuperação de áreas danificadas, com espessura de 60 mm. A aplicação será feita em superfícies de concreto, visando restaurar a integridade e resistência da estrutura original.

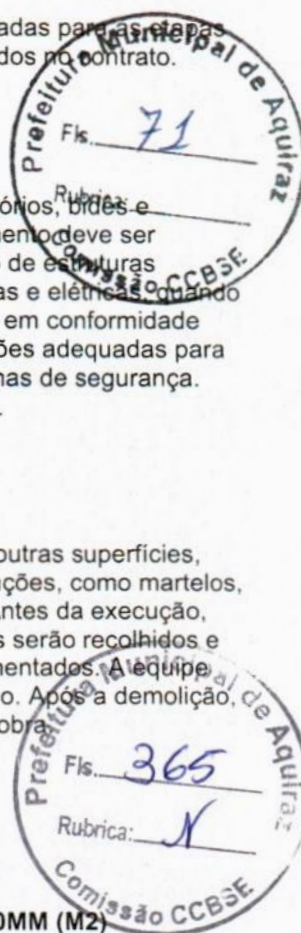
O processo incluirá a remoção do concreto danificado, limpeza da área a ser reparada e a preparação da superfície para garantir a aderência do "grout". O material de reparo será misturado de acordo com as especificações do fabricante, proporcionando alta aderência e resistência ao longo do tempo. A aplicação será feita em camadas sucessivas, respeitando o tempo de cura recomendado entre as demãos.

Após a aplicação, será realizada a cura adequada do "grout", garantindo a solidificação e resistência necessárias para o desempenho da estrutura. O acabamento será feito de forma a restabelecer a superfície original, com textura uniforme e sem falhas visíveis.

Critério de Medição: m²

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	BID:	29,79%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2024/11	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF.
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	112 54%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	70.11%
				10/2025
				47.48%
				47.67%
				01/2025
				0.00%
				0.00%

3.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A CONTRATADA deverá fornecer e executar contenção para patamar elevado em de alvenaria de tijolo cerâmico dobrado com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, ~~trabalhada~~

Critério de medição: m².

3.2. VERGAS E CONTRAVERGAS

3.2.1. 105036 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

A verga pré-fabricada será produzida em concreto armado, conforme as especificações do projeto estrutural, com espessura de 15 cm e capacidade para vãos de até 1,5 m. A fabricação deverá seguir as normas técnicas vigentes, garantindo resistência e durabilidade adequadas para suportar as cargas e condições do local de instalação.

As vergas serão transportadas até o local da obra em condições que evitem danos ou deformações, com o uso de equipamentos adequados. A instalação será realizada com o auxílio de guindastes ou outros meios necessários, seguindo as orientações do engenheiro responsável pela obra.

Após a instalação, a verga deverá ser alinhada e nivelada, garantindo a correta distribuição de cargas e integridade estrutural. A execução do serviço será acompanhada pela fiscalização, respeitando os critérios de segurança e os prazos estabelecidos.

Critério de Medição: m

3.3. DIVISÓRIAS

3.1. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

A parede de bloco de gesso padrão (stand) será executada com blocos de gesso pré-moldados, de alta qualidade e acabamento liso, proporcionando excelente desempenho estético e funcional. Os blocos deverão ser alinhados e nivelados com juntas de cola à base de gesso, garantindo estabilidade estrutural e uniformidade.

Após a instalação, será realizado o emassamento da superfície com massa adequada, promovendo um acabamento perfeito, pronto para pintura ou aplicação de revestimentos. A execução deverá atender às normas técnicas vigentes e garantir precisão no prumo, nível e esquadro das paredes.

Critério de Medição: (metro quadrado)

4. COBERTA

4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado retelhamento com telha cerâmica, até 20% nova. Este serviços envolve a descida dos elementos vedantes da cobertura, a sua classificação, a imersão em água com sabão em pó, a lavagem (de cada peça de modo que todas as sujeiras removíveis desapareçam e a recolocação sobre o madeiramento da cobertura). Esse serviço consiste no fornecimento e colocação das telhas sobre a estrutura de madeira. As telhas inferiores (ou de canal) terão na parte de baixo chanfro plano e paralelo às ripas para evitar o seu escorregamento. As telhas superiores (ou de capa) terão na parte interna, saliência ou anel que limita o recebimento das telhas capa.



MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	BID:	29,79%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2024/11	112,54%
		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
				85,06%
				47,67%
				01/2025
				0,00%
				0,00%
				01/2025

UNIDADE: m²

5. TETO

5.1. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Os ambientes que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

UNIDADE: m²

5.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O forro será composto por lambris de PVC com dimensões de 100x6000 mm ou 200x6000 mm, conforme previsão do projeto. O material será fornecido com acabamento liso ou texturizado, resistente à umidade, fungos e intempéries, garantindo durabilidade e fácil manutenção. A montagem será realizada em estrutura metálica de suporte, utilizando perfis de alumínio ou aço galvanizado, nivelados especificamente para garantir uniformidade. As peças de PVC serão embutidas com encaixes macho e fêmea, proporcionando um acabamento limpo e sem emendas visíveis. Todos os cortes serão realizados com ajudas, evitando danos ao material. As áreas de instalação serão devidamente protegidas e o ambiente entregue limpo e organizado. A execução será feita por equipe especializada, respeitando normas de segurança e qualidade. Os materiais fornecidos contam com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O resultado final será um forro estético e funcional.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: m²

5.3. C4506 SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)

A sanca de gesso será realizada em conjunto com o forro de gesso acartonado, fornecendo acabamento estético e funcional. O material será composto por gesso de alta qualidade, com perfis metálicos galvanizados para suporte, garantindo resistência e estabilidade. O desenho da sanca estará de acordo com as especificações do projeto, podendo ser do tipo aberto, fechado ou invertido, com dimensões proporcionais ao ambiente. O processo de montagem incluirá fixação dos perfis à estrutura do forro e aplicação de chapas de gesso acartonado, seguido de tratamento de juntas com massa e fita apropriadas para acabamento uniforme. A instalação será realizada por profissionais especializados, respeitando normas técnicas e de segurança. O ambiente será devidamente protegido durante os trabalhos, com limpeza e organização ao final da execução.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M

6. PISO

6.1. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

O revestimento cerâmico para piso será composto por placas esmaltadas de 45x45 cm, aplicadas em ambientes com área superior a 10 m². As peças cerâmicas deverão ser de alta resistência, com acabamento esmaltado e superfície antiderrapante, conforme especificações do projeto.


A preparação do substrato será realizada com a limpeza e nivelamento da superfície, seguida da aplicação de argamassa de alta aderência para o assentamento das placas cerâmicas. A aplicação será feita de forma alinhada e nivelada, garantindo o perfeito acabamento e a uniformidade das juntas de rejunte.

O rejuntamento será feito com material adequado, resistente à umidade e ao desgaste, respeitando as cores especificadas no projeto. Durante a execução, será mantida a limpeza do ambiente, com a remoção de excessos de argamassa e rejunte. A área deve ser entregue pronta para uso, sem defeitos de acabamento.

Critério de Medição: m²



Handwritten mark resembling a stylized '7' or '9' at the bottom right of the page.

MEMORIAL DESCRITIVO																													
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																									
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																									
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025																									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																												

6.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento será realizado com argamassa pré-fabricada, adequada para juntas entre 6 mm e 10 mm, em revestimentos cerâmicos e porcelanatos de dimensões superiores a 30x30 cm (900 cm²). A argamassa escolhida deverá ser de alta qualidade, com resistência e durabilidade compatíveis para suportar o uso e as condições do ambiente.

Antes do rejuntamento, será necessário garantir que as superfícies cerâmicas ou porcelanatos estejam devidamente limpas e secas, sem resíduos de argamassa ou outros contaminantes. A aplicação da argamassa será feita de forma uniforme, utilizando desempenadeiras e espátulas, preenchendo adequadamente as juntas entre as peças.

Após o tempo de secagem indicado pelo fabricante, será feita a limpeza das superfícies, removendo excessos de rejunte e proporcionando acabamento liso e sem falhas. O rejuntamento garantirá a vedação adequada das juntas, prevenindo infiltrações e garantindo a integridade do revestimento.

Critério de Medição: m²

6.3. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 (M)

O rodapé será confeccionado em poliestireno de alta resistência, com altura de 5 cm, conforme especificações do projeto. O material escolhido deve apresentar acabamento liso e homogêneo, livre de falhas ou imperfeições visíveis, garantindo durabilidade e resistência ao impacto.

A instalação será realizada com o uso de cola específica para poliestireno ou outro adesivo aprovado, aplicando o rodapé de maneira contínua ao longo das paredes. As peças deverão ser fixadas de forma precisa, com os alinhamentos e níveis devidamente verificados para garantir a uniformidade da aplicação.

As extremidades do rodapé serão tratadas de forma a garantir acabamento perfeito, com cortes limpos e sem rebarbas. Caso necessário, o rodapé poderá ser pintado ou revestido conforme especificado, respeitando os prazos e orientações do projeto.

Critério de Medição: m

6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2 cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Critério de medição: m.

6.5. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

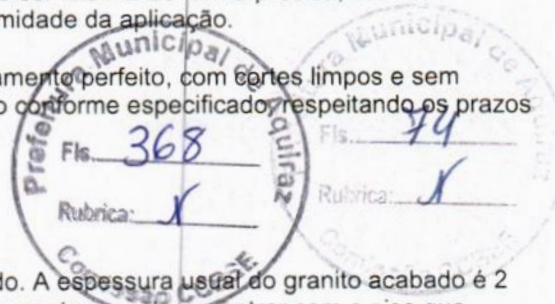
Antes do assentamento de cerâmicas, serão verificados os pontos de instalações elétricas, hidrossanitários e demais, bem como verificados o nivelamento dos contrapisos, a fim de se obter os arremates perfeitos entre paredes e pisos. Quando cortados por passagens de canos, tubulações e outros acessórios, as cerâmicas não deverão conter rachaduras.

Quando necessários, os cortes de material cerâmico feitos para constituir aberturas de passagens de terminais elétricos e hidrossanitários terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimentos exigidos pelos acessórios de colocação dos respectivos materiais. Quanto ao seccionamento de cerâmicas, deverá ser feito com equipamentos adequados, de modo a deixá-las com arestas vivas e planificadas, sem irregularidades perceptíveis. Antes de iniciar o assentamento propriamente dito, os seguintes serviços deverão ser realizados: Verificar o esquadro e a dimensão da base a ser revestida para definição da largura das juntas entre as peças, buscando reduzir o número de recortes e arranjar as peças de forma que sejam feitos cortes iguais nos lados opostos à superfície a ser revestida.

A metodologia de assentamento de peças cerâmicas será a seguinte:

Aplicação da argamassa colante: para o assentamento das peças e tendo em vista a plasticidade necessária, serão utilizadas, preferencialmente, argamassas pré-fabricadas obedecendo-se às seguintes orientações.

A espessura da camada final de argamassa colante deverá ficar entre 4 e 5 mm, podendo chegar a 12 mm em



MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	01/2025
		Composições Programas	PROPRIA	84,44%
				47,48%
				10/2023
				85,06%
				47,67%
				01/2025
				0,00%
				0,00%

pequenas áreas isoladas. Colocação das peças cerâmicas: o assentamento das peças de cerâmica deverá obedecer às seguintes orientações: O tardo das peças cerâmicas deverá estar limpo, isento de gorduras e não deverá ser molhado antes do assentamento.

As peças cerâmicas deverão ser colocadas fora de posição, sobre os cordões da argamassa. O posicionamento das peças e os ajustes serão feitos com ligeiros movimentos de rotação. Deverão ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre as peças cerâmicas, para a retirada do excesso de argamassa nas laterais. Utilizar, preferencialmente, espaçadores plásticos para garantir a largura uniforme das juntas de assentamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

6.6. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Este serviço compreende a execução de piso morto em concreto com as seguintes especificações:

Concreto: FCK de 13,5 MPa, adequado para suportar cargas leves e fornecer uma base estável.

Preparação: Inclui a preparação da superfície, que deverá ser limpa e nivelada para garantir uma aderência adequada do concreto.

Lançamento: O concreto será lançado sobre a superfície preparada, garantindo uma aplicação uniforme e adequada.

Acabamento: Após o lançamento, o piso será alisado e nivelado para obter um acabamento adequado. O processo incluirá a cura do concreto para garantir a resistência e a durabilidade necessárias.

Critério de medição: m³

6.7. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Objetivo:

Este serviço consiste na regularização da base de superfícies, preparando-as para receber revestimentos subsequentes, como pisos, azulejos ou outros materiais.

Preparação da Superfície:

A superfície será inspecionada para garantir sua limpeza e integridade antes da aplicação da argamassa.

Quaisquer irregularidades, como saliências ou depressões, serão corrigidas previamente para garantir uma base nivelada.

Preparação da Argamassa:

A argamassa será preparada com cimento e areia no traço 1:3, sem peneiramento da areia, de acordo com as proporções especificadas.

A mistura será homogeneizada cuidadosamente para garantir uma distribuição uniforme dos materiais e uma consistência adequada para aplicação.

Aplicação da Argamassa:

A argamassa será aplicada sobre a base preparada com espessura de 3cm, utilizando-se técnicas apropriadas para garantir uma distribuição uniforme.

Réguas niveladoras serão utilizadas para assegurar a planicidade e o alinhamento correto da superfície regularizada.

Acabamento:

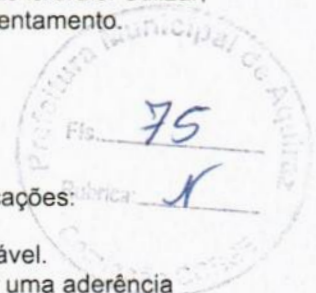
Após a aplicação, a superfície será alisada e nivelada para garantir uma base uniforme e adequada para receber o revestimento final.

O acabamento será realizado de forma a evitar rebarbas ou irregularidades que possam comprometer o assentamento do revestimento posterior.


Cura:

A argamassa será protegida da desidratação prematura por meio de cura úmida, utilizando-se métodos como a aplicação de água ou a cobertura com materiais umedecidos.

A cura será mantida por um período adequado para garantir o desenvolvimento das propriedades mecânicas da argamassa.



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO																													
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Comparações Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																									
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																									
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025																									
Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																												

Inspeção Final:

Uma inspeção final será realizada para verificar a qualidade da regularização e garantir que a base esteja devidamente preparada para receber o revestimento final.

Considerações Finais:

O serviço será executado por profissionais qualificados, seguindo as melhores práticas da construção civil e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O custo total do serviço será calculado com base na área a ser regularizada, conforme o valor por metro quadrado estabelecido no orçamento fornecido.

Critério de medição: m².

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

A porta interna será confeccionada em madeira de cedro, com acabamento liso e sem veios ou defeitos visíveis. As dimensões da porta serão de 0,80 m de largura por 2,10 m de altura, conforme especificado. O tratamento da madeira incluirá a aplicação de verniz ou outro produto protetivo, assegurando a resistência à umidade, insetos e ao desgaste natural.

A porta será composta por uma única folha sólida, sem rebaixamentos, garantindo resistência e durabilidade. As bordas serão lixadas e arredondadas para maior segurança e acabamento estético. A instalação incluirá o fornecimento e fixação de ferragens apropriadas, como dobradiças, maçanetas e fechaduras, conforme o tipo especificado no projeto.

A porta deverá ser entregue sem defeitos visíveis, com o acabamento final bem executado, pronta para uso imediato. A instalação será realizada com o devido alinhamento e nivelamento, respeitando os critérios de segurança e de conformidade com as normas vigentes.

Critério de Medição: un

7.2. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

A porta tipo Paraná será fabricada em madeira de alta resistência, com dimensões de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. A estrutura da porta será composta por painéis de madeira maciça, com reforços internos para garantir a rigidez e durabilidade. O acabamento será liso, sem veios ou imperfeições visíveis, e a madeira será tratada para resistir a umidade e desgaste.

A porta será fornecida completa com ferragens, incluindo dobradiças, maçaneta, fechadura e outros acessórios necessários para a instalação. As ferragens devem ser de alta qualidade, resistentes à corrosão, e compatíveis com o peso e o uso da porta.

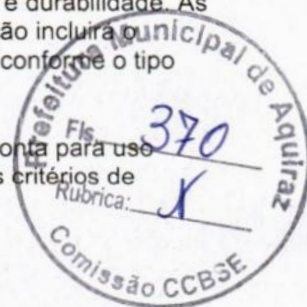
A instalação será realizada com o devido alinhamento, fixação das ferragens e ajuste preciso das peças para garantir o perfeito funcionamento da porta. A superfície será livre de imperfeições e a porta será entregue pronta para uso, conforme as especificações contratuais.

Critério de Medição: un

7.3. S11610 Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado (cj)

O conjunto de ferragens para porta de correr será composto por todos os elementos necessários para a instalação e operação de uma porta de madeira, tanto para ambientes internos quanto externos. As ferragens incluirão trilhos, roldanas, guias, puxadores, batentes e suportes, todos com acabamento cromado, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.

O sistema de correr será projetado para suportar o peso da porta de madeira, garantindo deslizamento suave e sem falhas. As roldanas deverão ser fabricadas em material de alta qualidade, com rolamentos ou equivalente, para reduzir o atrito e melhorar a performance do mecanismo. O trilho será fixado de forma segura e alinhada, com o



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO									
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO					
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA				
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	MES	70,11%	REF.	01/2025
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%		47,48%		10/2023
			Composições Programas	PROPRIA	85,06%		47,67%		01/2025
					0,00%		0,00%		

devido suporte para garantir o correto funcionamento ao longo do tempo.

Todas as ferragens devem ser fornecidas com as medidas e especificações adequadas para a porta de madeira em questão. A instalação será realizada com cuidado, garantindo que todas as peças estejam bem fixadas, alinhadas e operando corretamente, tanto na parte superior quanto inferior da porta.

Critério de Medição: cj

7.4. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Instalação de porta tipo Paraná com as dimensões de 0,60 x 2,10 metros, completa e pronta para uso. A porta será fixada de acordo com as normas e padrões de instalação, garantindo seu funcionamento adequado e segurança.

Critério de medição: Unidade.

7.5. CP0210 Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01 (un)

A porta será composta por vidro temperado de alta resistência, com espessura de 10 mm, com duas folhas de 0,90 m de largura por 2,10 m de altura cada. O vidro será transparente, livre de falhas, bolhas ou distorções, com acabamento polido nas bordas.

A estrutura da porta será em alumínio ou material compatível, de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado conforme especificação do projeto. O sistema de abertura será de duas folhas, com dobradiças e puxadores de alta qualidade, sendo o mecanismo de operação suave e silencioso.

Serão fornecidos todos os acessórios necessários, incluindo ferragens, fechos e vedantes para garantir o bom funcionamento da porta, a vedação adequada e a segurança. As folhas de vidro serão fixadas adequadamente, com vedação de silicone ou outro material apropriado para evitar infiltrações e garantir a estabilidade do conjunto.

A instalação será feita com alinhamento, nivelamento e ajuste das folhas para garantir o correto funcionamento e o perfeito acabamento estético.

Critério de Medição: un

7.6. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

O serviço contempla o fornecimento e a instalação de janela em vidro temperado incolor com espessura de 8 mm, incluindo todos os perfis e ferragens permitidas para a fixação e funcionamento adequado. O vidro será cortado e lapidado conforme dimensões e especificações do projeto, garantindo precisão no encaixe e acabamento. Os perfis serão em alumínio anodizado ou outro material especificado, garantindo durabilidade e estética. As ferragens, como dobradiças, roldanas e fechaduras, serão de alta qualidade, atendendo às normas de segurança. A instalação será realizada por equipe especializada, com alinhamento e nivelamento corretos.

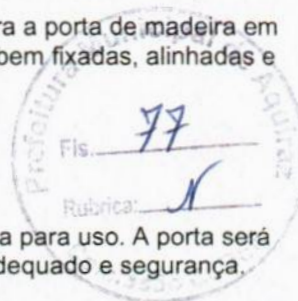
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

8. PINTURA


8.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1.1. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

A pintura com selador em madeira será realizada para proteger as superfícies de madeira contra umidade, fungos e



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

deterioração, aumentando sua durabilidade. Antes da aplicação, a madeira deve ser preparada, com lixamento e limpeza adequados para remover impurezas e garantir uma aderência uniforme. O selador será aplicado em camadas, utilizando pincéis ou rolos, conforme as especificações do fabricante, respeitando os tempos de secagem entre as demãos. A aplicação deve ser realizada em ambientes adequados, evitando exposição direta ao sol e umidade excessiva. Após a aplicação, a madeira deve ser inspecionada para assegurar uma cobertura uniforme e completa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

8.1.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

O fornecimento e aplicação de esmalte em esquadrias de madeira consiste na aplicação de duas demãos de esmalte sintético, visando o acabamento estético e a proteção das esquadrias contra intempéries e desgaste. As esquadrias de madeira serão previamente preparadas, com a limpeza e lixamento adequados para garantir a aderência da tinta. A primeira demão de esmalte será aplicada para selar a superfície da madeira, enquanto a segunda demão será aplicada para alcançar um acabamento uniforme e de alta qualidade. O esmalte utilizado será de tipo sintético, adequado para madeira, oferecendo boa cobertura, durabilidade e resistência a agentes externos. Após a aplicação, será realizada a secagem adequada entre as demãos, garantindo um acabamento sem imperfeições. O processo de pintura será executado com cuidado, para evitar manchas ou escorrimentos, e para garantir a proteção e longevidade das esquadrias. O serviço incluirá a proteção do ambiente, para evitar respingos de tinta, e o acabamento das superfícies com um produto de alta resistência.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

8.2. PAREDES INTERNAS

8.2.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Este serviço consiste na aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico sobre paredes previamente preparadas. O selador será aplicado de maneira uniforme, utilizando rolo ou pincel, com o objetivo de uniformizar a absorção da superfície, proporcionando uma base adequada para a pintura final. A preparação da parede inclui a limpeza e correção de imperfeições, garantindo a aderência do produto. Este procedimento visa melhorar o rendimento e a durabilidade das camadas subsequentes de tinta. O serviço será executado conforme as especificações da AF_04/2023 e as normas técnicas vigentes.

Critério de medição: M2

8.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

A pintura será realizada com tinta látex acrílica econômica, específica para áreas internas, garantindo boa cobertura, acabamento uniforme e resistência moderada ao uso diário.

A superfície das paredes será preparada previamente, incluindo limpeza, correção de pequenas imperfeições com massa corrida e lixamento para assegurar a aderência e a qualidade do acabamento.

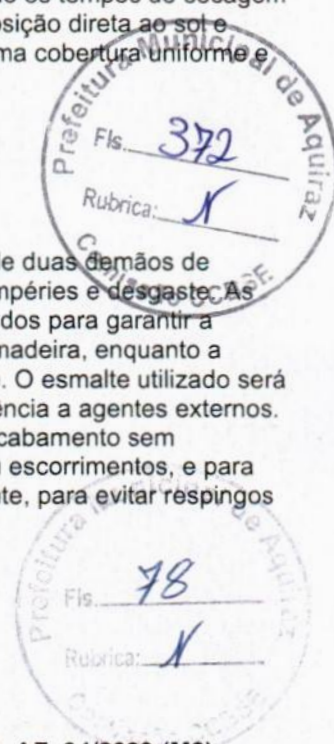
Serão aplicadas duas demãos de tinta com aplicação manual (rolo, pincel ou trincha), respeitando o tempo de secagem indicado pelo fabricante entre as demãos, para obter o resultado desejado.


O serviço será executado por profissionais qualificados, com proteção adequada para áreas não pintáveis, como rodapés, esquadrias e móveis, evitando respingos e sujeira.

O fornecimento inclui todos os materiais necessários, como tintas, ferramentas e itens de proteção.

Crítério de Medição: (m²)

8.3. TETO



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LÓCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				REF.
				112,54%
				70,11%
				01/2025
				84,44%
				47,48%
				10/2023
				85,08%
				47,67%
				01/2025
				0,00%
				0,00%

8.3.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

A aplicação de fundo selador acrílico em teto será realizada em uma demão, visando preparar a superfície para a pintura, garantindo melhor aderência e uniformidade do acabamento. Antes da aplicação, o teto deve ser limpo e livre de sujeira, poeira ou manchas, assegurando uma superfície adequada. O selador será aplicado manualmente com rolos ou pincéis, respeitando as recomendações do fabricante quanto à diluição e condições de aplicação. É essencial garantir uma cobertura uniforme, sem excessos que possam gerar escorridos. A aplicação deve ser realizada em ambiente ventilado, com atenção às condições climáticas, para garantir a secagem adequada e a eficiência do produto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

8.3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

A pintura será executada com tinta látex acrílica premium, de alta durabilidade e acabamento fosco, indicada para uso em ambientes internos. A aplicação será feita manualmente, utilizando pincéis ou rolos, garantindo uma cobertura uniforme e de qualidade.

Antes da aplicação da tinta, o teto deverá ser preparado com a devida limpeza e, se necessário, reparos na superfície, como correção de fissuras ou irregularidades, utilizando massa corrida ou outro produto apropriado. O substrato deverá estar seco e isento de sujeiras, poeiras ou gorduras.

Serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílica, respeitando o intervalo recomendado entre as demãos para assegurar a secagem adequada e a cobertura completa da superfície. A primeira demão terá a função de selar e uniformizar a superfície, e a segunda garantirá o acabamento final com a cor especificada.

Após a aplicação, será realizada a limpeza do ambiente, removendo eventuais respingos e deixando o teto com acabamento liso e sem falhas.

Critério de Medição: m²

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. LUMINÁRIAS

9.1.1. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

A luminária plafon será de sobrepor, com dimensões de 40 x 40 cm, e equipada com tecnologia LED, garantindo alta eficiência energética e durabilidade. A potência será de 30W, proporcionando iluminação adequada para ambientes internos, com temperatura de cor de 4000K (luz neutra), adequada para diversas aplicações residenciais e comerciais.

O corpo da luminária será fabricado em material resistente, com acabamento de alta qualidade, proporcionando um design moderno e discreto. O difusor será de material acrílico ou similar, garantindo a dispersão uniforme da luz, sem ofuscamento.


A luminária será bivolt, com voltagem compatível com redes de 110V e 220V, e será fornecida com todos os acessórios necessários para a instalação, incluindo a fiação elétrica e os conectores, conforme especificação do fabricante. A instalação será realizada de forma segura, com os devidos cuidados para garantir o perfeito funcionamento e a integridade do produto.

Critério de Medição: un

9.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

9.2.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					70,11%
					47,48%
					47,67%
					01/2025
					10/2023
					01/2025

O fornecimento de cabo isolado em PVC, com tensão nominal de 750V e seção transversal de 2,5 mm², é destinado à instalação elétrica em circuitos residenciais, comerciais e industriais. Este cabo é projetado para suportar condições de operação adequadas, garantindo segurança e eficiência na condução de corrente elétrica. O isolamento em PVC proporciona proteção contra umidade, agentes químicos e abrasões, aumentando a durabilidade e confiabilidade do produto. O cabo deve ser instalado conforme as normas técnicas vigentes, com cuidados especiais para evitar dobras e tensões excessivas, garantindo a integridade do sistema elétrico. A utilização de conectores e terminais compatíveis é essencial para a realização de emendas seguras e eficientes.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M

9.2.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

O fornecimento de cabo isolado em PVC, com tensão nominal de 750V e seção transversal de 4 mm², é destinado a instalações elétricas em circuitos que requerem maior capacidade de condução de corrente. Este cabo é ideal para aplicações em sistemas elétricos residenciais, comerciais e industriais, proporcionando segurança e eficiência. O isolamento em PVC oferece proteção contra umidade, abrasões e substâncias químicas, assegurando a durabilidade do produto em diversas condições de uso. A instalação deve seguir as normas técnicas e regulatórias vigentes, com atenção às orientações sobre fixação e manuseio, evitando dobras e tensões excessivas. A utilização de conectores adequados é fundamental para garantir a integridade e a eficiência do sistema elétrico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M

9.2.3. C0530 CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)

O cabo isolado será fabricado com condutores de cobre ou alumínio, conforme especificação, e com isolamento em PVC de alta resistência, adequado para tensões de até 750V. O condutor terá a seção de 25 mm², projetado para suportar correntes elevadas, garantindo segurança e eficiência nas instalações elétricas.

O isolamento de PVC será resistente à umidade, intempéries, abrasão e produtos químicos comuns, garantindo a proteção dos condutores e a segurança da instalação. O cabo será flexível, permitindo fácil manuseio e instalação, e estará em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

O cabo deverá ser entregue sem defeitos no isolamento ou no condutor, com a bitola e a voltagem especificadas. A instalação será realizada de acordo com as normas elétricas, assegurando o correto funcionamento e a proteção do sistema elétrico.

Critério de Medição: m

9.3. TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS

9.3.1. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Tomada dupla de embutir 2P + T 10 A-250 V. Deverá ser instalado de acordo com as indicações do fabricante e respeitando as normas vigentes.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: UN

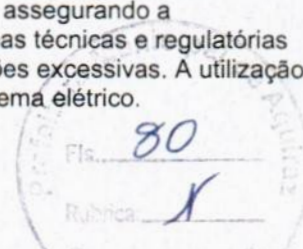
9.3.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Este memorial refere-se à utilização de um interruptor de duas teclas tipo paralelo, com capacidade nominal de 10A e 250V. O interruptor será instalado em uma instalação elétrica para controlar o acendimento e o apagamento de uma ou mais luminárias de forma simultânea a partir de dois ou mais locais diferentes.

Critério de medição: Unidade.

9.3.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

Descrição do Item:



		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
		Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Este memorial refere-se à utilização de um interruptor de uma tecla tipo paralelo, com capacidade nominal de 10A e 250V. O interruptor será instalado em uma instalação elétrica para controlar o acendimento e o apagamento de uma ou mais luminárias de forma simultânea, permitindo o controle de um mesmo ponto de luz a partir de dois ou mais locais diferentes.

Procedimento de Instalação:

Localização: O interruptor será instalado em um ponto estratégico que permita o controle conveniente das luminárias a partir de dois ou mais locais distintos.

Conexão: O interruptor será conectado em série com os demais interruptores paralelos e com a alimentação elétrica, conforme o projeto elétrico da instalação.

Fixação: Ele será fixado em uma caixa de embutir ou sobrepor, conforme as características do ambiente e as normas técnicas aplicáveis.

Teste: Após a instalação, será realizado um teste funcional para verificar o correto funcionamento do interruptor e sua compatibilidade com os demais dispositivos elétricos.

Critério de medição: Unidade.

9.3.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Este serviço envolve o fornecimento e instalação de uma caixa de ligação de PVC com dimensões de 4" x 2". A caixa será utilizada para abrigar conexões elétricas, garantindo a proteção e organização dos cabos. A instalação será feita embutida na parede ou superfície designada, assegurando a fixação adequada e o alinhamento correto com a tubulação elétrica existente. A caixa de PVC oferece alta resistência e proteção contra umidade e impactos leves. O serviço será executado conforme as normas técnicas de instalações elétricas vigentes.

Critério de medição: UN

9.3.5. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Este memorial descritivo refere-se ao fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, com dimensões de 4" x 4", a ser instalada em laje. Essa caixa é projetada para abrigar conexões elétricas, oferecendo segurança e praticidade na organização dos cabos.

Produzida em PVC de alta resistência, a caixa octogonal é ideal para ambientes internos, proporcionando proteção contra umidade e impactos. Seu design octogonal permite uma melhor distribuição dos cabos, facilitando a instalação e a manutenção do sistema elétrico.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas de segurança e as diretrizes técnicas pertinentes. Todos os acessórios necessários para a fixação e a interconexão da caixa serão incluídos, garantindo a eficiência e a funcionalidade do sistema.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: (UN)

9.4. ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

9.4.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

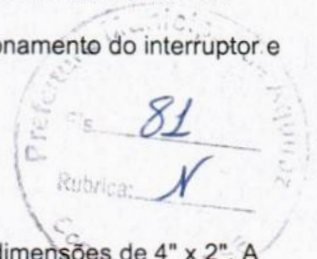
Descrição do Item:


Este memorial refere-se à utilização de eletroduto flexível do tipo garganta. Este tipo de eletroduto é empregado na instalação elétrica para proteger e rotear cabos elétricos de forma flexível, proporcionando uma solução versátil para a passagem de fios em ambientes que exigem curvas e contornos.

Procedimento de Instalação:

Seleção: O eletroduto flexível é selecionado de acordo com as exigências do projeto elétrico, considerando o diâmetro dos cabos a serem instalados e as condições ambientais de aplicação.

Roteamento: O eletroduto é roteado conforme o projeto elétrico, sendo flexionado e posicionado de acordo com as



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54% 70,11% 01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

curvas e contornos necessários.

Fixação: O eletroduto é fixado adequadamente em paredes, tetos ou estruturas utilizando suportes e acessórios apropriados, garantindo sua estabilidade e segurança.

Passagem dos Cabos: Os cabos elétricos são inseridos no eletroduto flexível de forma cuidadosa, evitando danos aos condutores durante o processo de instalação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: m

9.4.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

Este memorial descritivo refere-se ao fornecimento e instalação de eletroduto de PVC roscável, incluindo conexões, com diâmetro de 40 mm (equivalente a 1 1/4"). Este componente é projetado para a condução de cabos elétricos, assegurando proteção e organização das instalações elétricas.

O eletroduto é fabricado em PVC de alta qualidade, oferecendo resistência a impactos e produtos químicos, além de ser leve e fácil de manusear. O sistema roscável proporciona uma instalação prática e segura, garantindo a vedação adequada das conexões.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas de segurança e as diretrizes técnicas pertinentes. Todos os acessórios necessários para a montagem do eletroduto e suas conexões serão fornecidos, assegurando a integridade e a funcionalidade do sistema.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: (M)

9.4.3. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

A luva para eletroduto será fabricada em PVC rígido de alta resistência, com rosca interna, para permitir a conexão segura e estanque entre eletrodutos de 40 mm (1 1/4") de diâmetro. O material utilizado será isolante, garantindo a proteção adequada contra a corrosão e a durabilidade nas instalações elétricas.

A rosca será precisa, permitindo a fixação firme e fácil do eletroduto, evitando desconexões acidentais. O produto será compatível com as normas técnicas e de segurança vigentes, proporcionando uma solução confiável para sistemas de condução elétrica.

A instalação será realizada com o uso de ferramentas adequadas, garantindo a vedação correta e a integridade do sistema de eletroduto. A luva deve ser entregue sem defeitos de fabricação, com acabamento suave e livre de rebarbas ou imperfeições.

Critério de Medição: un

9.4.4. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

A curva para eletroduto será fabricada em PVC rígido, com rosca interna, projetada para permitir a mudança de direção do eletroduto com um ângulo específico. O diâmetro da curva será de 40 mm (1 1/4"), adequado para a condução de cabos elétricos. O PVC utilizado é resistente à corrosão, à abrasão e a fatores ambientais, garantindo a durabilidade e a segurança do sistema.

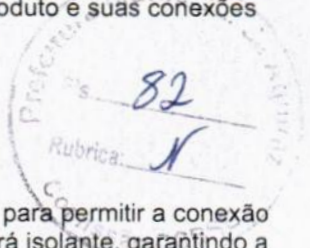
A rosca interna será dimensionada de forma precisa para proporcionar uma conexão firme e segura com os eletrodutos, evitando vazamentos ou desconexões. A curva será fabricada conforme as normas técnicas vigentes, assegurando alta performance e resistência ao longo do tempo.

A instalação será realizada com o uso de ferramentas apropriadas, assegurando o correto alinhamento e vedação da curva. O produto deve ser entregue sem defeitos de fabricação, com acabamento livre de rebarbas ou imperfeições, pronto para ser instalado de acordo com as especificações do projeto.

Critério de Medição: un

9.4.5. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Quadro de distribuição de luz embutido, com capacidade para até 36 divisões, dimensões de 457x332x95 mm. Fabricado em material resistente e adequado para instalações elétricas, conforme normas técnicas vigentes. Equipado com barramento de neutro e terra para facilitar a distribuição e organização dos circuitos elétricos. O



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI : 29.79%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112.54%	70.11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%	01/2025
		Composições Programas	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

quadro deve ser instalado de forma embutida na parede, com fácil acesso para manutenção e operação. A instalação deve ser feita por profissional qualificado, garantindo segurança e conformidade com as especificações do projeto elétrico.

Critério de Medição: UN

9.4.6. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Descrição do Item:

Este memorial refere-se à instalação de um quadro de distribuição de luz para embutir, com capacidade de até 24 divisões. O quadro será utilizado para distribuir a energia elétrica para os circuitos de iluminação da edificação, proporcionando uma organização eficiente e segura dos cabos e dispositivos elétricos.

Procedimento de Instalação:

Localização: O quadro de distribuição será instalado em um local estratégico da edificação, próximo aos pontos de entrada da energia elétrica e de fácil acesso para manutenção.

Embutimento: O quadro será embutido na parede ou em uma superfície adequada, garantindo uma instalação discreta e segura.

Conexões Elétricas: Serão realizadas as conexões elétricas necessárias para conectar os circuitos de iluminação ao quadro de distribuição, utilizando os dispositivos de proteção adequados, como disjuntores ou dispositivos DR (Diferencial Residual).

Identificação: Cada divisão do quadro será devidamente identificada, facilitando a localização e manutenção dos circuitos de iluminação.

Critério de medição: Unidade.

9.4.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Este memorial descritivo refere-se ao fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 16A, destinado a ser instalado em quadro de distribuição. Este componente é essencial para a proteção dos circuitos elétricos, permitindo a interrupção da corrente em casos de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança da instalação elétrica.

O disjuntor é fabricado com materiais de alta qualidade, assegurando confiabilidade e durabilidade em seu funcionamento. Seu mecanismo de atuação rápida é projetado para minimizar riscos e proteger os equipamentos conectados.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas de segurança e as diretrizes técnicas pertinentes. Todos os acessórios necessários para a montagem do disjuntor no quadro de distribuição serão fornecidos, assegurando a integridade e a eficiência do sistema.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: (UN)

9.4.8. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Descrição do Item:

Este memorial refere-se à instalação de um disjuntor diferencial residual (DR) com capacidade de corrente nominal de 16A a 40A e sensibilidade de 30mA. O disjuntor DR será utilizado para proteger os circuitos elétricos contra correntes de fuga à terra, garantindo a segurança das instalações elétricas e prevenindo riscos de choques elétricos.

Procedimento de Instalação:

Localização: O disjuntor diferencial residual será instalado em um dos slots disponíveis no quadro de distribuição elétrica, próximo aos circuitos que serão protegidos.

Conexões Elétricas: As conexões elétricas serão realizadas de acordo com as especificações do fabricante do disjuntor e as normas técnicas vigentes, garantindo uma conexão segura e confiável.

Ajustes: Se necessário, serão feitos ajustes no disjuntor, como a seleção da corrente nominal adequada ao circuito



MEMORIAL DESCRITIVO																														
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29.79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112.54%</td> <td>70.11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84.44%</td> <td>47.48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85.06%</td> <td>47.67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112.54%	70.11%	01/2025	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%	01/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%			
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
ORSE	2024/11	112.54%	70.11%	01/2025																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023																										
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%	01/2025																										
Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																											
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																													

a ser protegido.

Testes: Após a instalação, serão conduzidos testes de funcionamento para verificar a operação adequada do disjuntor e sua capacidade de proteção contra correntes de fuga à terra.

Critério de medição: Unidade.

9.4.9. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

Este memorial descritivo refere-se ao fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) com capacidade de 60kA e tensão máxima de 275V. Este componente é essencial para proteger os equipamentos elétricos e eletrônicos contra danos causados por surtos de tensão, como os provocados por descargas atmosféricas e manobras na rede elétrica.

O DPS é projetado para desviar e limitar a tensão transitória, assegurando a integridade dos sistemas conectados. Sua construção robusta e confiável garante um desempenho eficaz em ambientes variados, contribuindo para a longevidade dos equipamentos protegidos.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas de segurança e as diretrizes técnicas pertinentes. Todos os acessórios necessários para a montagem do dispositivo de proteção contra surto de tensão serão fornecidos, assegurando a integridade e a eficiência do sistema.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: (UN)

9.4.10. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Este memorial descritivo refere-se ao fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 20A, destinado a ser instalado em quadro de distribuição. Este componente é crucial para a proteção dos circuitos elétricos, permitindo a interrupção da corrente em situações de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo assim a segurança da instalação elétrica.

O disjuntor é fabricado com materiais de alta qualidade, oferecendo confiabilidade e durabilidade em sua operação. O mecanismo de atuação rápida é projetado para minimizar riscos e proteger os equipamentos conectados, assegurando uma resposta eficiente em caso de falhas.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas de segurança e as diretrizes técnicas pertinentes. Todos os acessórios necessários para a montagem do disjuntor no quadro de distribuição serão fornecidos, garantindo a integridade e a funcionalidade do sistema.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: UN

9.4.11. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Este memorial descreve a instalação de um disjuntor tripolar em um quadro de distribuição, com capacidade nominal de 32A. O disjuntor tripolar será empregado para proteger os circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, assegurando a segurança da instalação elétrica.

Procedimento de Instalação:

Localização: O disjuntor tripolar será instalado em um dos slots disponíveis no quadro de distribuição elétrica, proporcionando fácil acesso e visibilidade.

Conexões Elétricas: As conexões elétricas serão efetuadas de acordo com as orientações do fabricante do disjuntor e as normas técnicas vigentes, assegurando uma conexão segura e confiável.

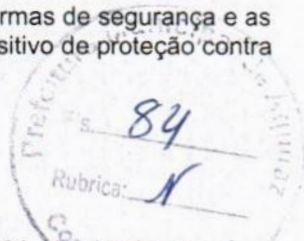
Ajustes: Se necessário, ajustes serão realizados no disjuntor, como a regulagem da corrente nominal de disparo, de acordo com as especificidades do circuito a ser protegido.

Testes: Após a instalação, testes de funcionamento serão conduzidos para verificar a operação adequada do disjuntor e sua eficácia na proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.

Critério de medição: Unidade.

9.4.12. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

O fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 40A em quadro de distribuição consiste na colocação de um disjuntor com capacidade de 40 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos. O disjuntor será do tipo tripolar, com três polos para interrupção das fases, e será instalado em quadro de distribuição de energia, com a finalidade de proteger a instalação contra sobrecarga e curtos-circuitos. Fabricado em material isolante de alta



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Programas	PROPRIA	85,06%
					47,67%
					01/2025
					10/2023
					01/2025
					0,00%
					0,00%

qualidade e resistência, o disjuntor terá características adequadas para suportar as condições de operação em sistemas elétricos de 250V. A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas de segurança, conectando as fases de forma segura e utilizando suportes adequados dentro do quadro de distribuição. Após a instalação, será feito o teste de funcionamento do disjuntor, verificando se ele responde corretamente à sobrecarga e ao curto-circuito, assegurando o desempenho e a proteção do sistema elétrico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: UN

9.4.13. C1130 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A (UN)

O disjuntor tripolar será utilizado em quadro de distribuição, com capacidade nominal de 70A, para proteção do sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos. O dispositivo será tripolar, permitindo a proteção de um sistema trifásico, garantindo a interrupção do fornecimento de energia em caso de falhas em qualquer uma das fases.

O disjuntor será fabricado com materiais de alta qualidade e resistência, com mecanismo de disparo rápido e confiável. A instalação será realizada em quadro de distribuição, garantindo fácil acesso para manutenções ou ajustes, com os devidos cuidados para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do sistema elétrico.

O disjuntor deverá atender às normas técnicas vigentes e possuir selos de aprovação dos órgãos reguladores, garantindo sua confiabilidade e segurança no uso. O ajuste de corrente será feito conforme a especificação do projeto, respeitando a capacidade total do sistema.

Critério de Medição: un

10. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

10.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Instalação de chuveiro cromado com articulação, conforme as especificações técnicas e normativas. O chuveiro será fixado de maneira adequada, permitindo ajustes de direção para melhor atender às necessidades do usuário durante o banho.

Critério de medição: UN

10.2. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Instalação de torneira de pressão cromada longa para pia. A torneira será fixada de acordo com as normas e padrões de instalação, garantindo seu funcionamento adequado e durabilidade.

Critério de medição: UN

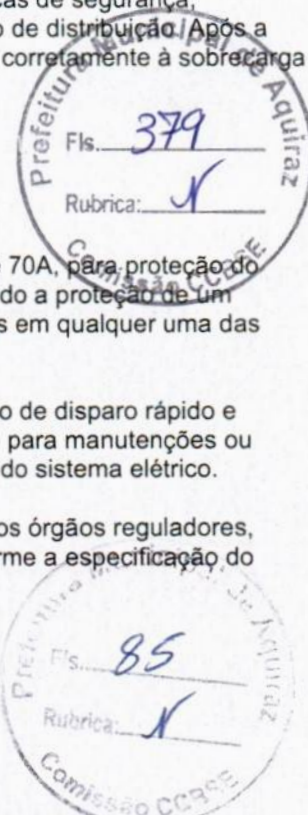
11. INSTALAÇÕES DE LÓGICA

11.1. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


O ponto lógico será instalado para atender às demandas de conectividade de dados e telefonia, utilizando cabeamento de categoria mínima CAT6, que garante alta velocidade e baixa latência na transmissão. Serão empregadas caixas de passagem em PVC ou alumínio, embutidas em paredes ou pisos conforme o projeto, e conectores padrão RJ-45 com pinagem T568B, obedecendo à norma ABNT/NBR 14565. A infraestrutura contará com eletrodutos flexíveis de 3/4", instaladas de forma organizado e seguro. O posicionamento dos pontos será conforme o layout projetado, garantindo funcionalidade e estética. A execução será realizada por profissionais especializados, observando normas de segurança e melhores práticas do setor. A certificação será realizada para garantir a qualidade do sistema. Todo o material utilizado terá garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O ambiente será entregue limpo e organizado, com plena funcionalidade do ponto lógico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: PT

11.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CIDADÃO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29.79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

Descrição do Item:

Este memorial refere-se à instalação de cabo lógico de 4 pares, categoria 6, do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair), medido em metros (m). Este cabo será utilizado para transmissão de dados em redes de comunicação, como redes de computadores, sistemas de telefonia, sistemas de segurança, entre outros.

Procedimento de Instalação:

Planejamento: Será realizado um planejamento prévio da rota e da quantidade de cabo necessária, levando em consideração as especificações do projeto e as necessidades da rede.

Instalação: O cabo será instalado conforme o planejamento prévio, seguindo as normas e recomendações para instalação de cabos de rede.

Conectorização: O cabo será devidamente conectorizado em ambas as extremidades, utilizando conectores adequados para garantir uma conexão segura e confiável.

Teste de Funcionalidade: Após a instalação, será realizado um teste para verificar a integridade e o desempenho da rede, garantindo que o cabo esteja funcionando corretamente.

Critério de medição: m.

12. REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS

12.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO

12.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

Critério de medição: m².

12.1.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Este serviço consiste na aplicação de reboque em determinada área da construção utilizando argamassa preparada com cimento e areia peneirada no traço 1:4. Abaixo estão os detalhes do serviço:

Detalhes do Serviço:

Preparação da Argamassa:

A argamassa é preparada utilizando cimento e areia peneirada na proporção de 1 parte de cimento para 4 partes de areia.

A areia peneirada é escolhida para garantir uma mistura homogênea e livre de impurezas, proporcionando uma superfície de reboque de alta qualidade.

Aplicação do Reboque:

Antes da aplicação, a superfície onde será feito o reboque é preparada para garantir uma aderência adequada. A argamassa é aplicada uniformemente sobre a superfície, utilizando técnicas adequadas para obter uma espessura de reboque consistente.


Acabamento:

Após a aplicação, o reboque é nivelado e alisado para garantir uma superfície lisa e uniforme. Qualquer imperfeição é corrigida durante o processo de acabamento para garantir um resultado final satisfatório.

Para o reboco a composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada) e cimento, no traço 1:3,



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO																														
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,97%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,97%	01/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																										
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,97%	01/2025																										
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																													

medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Critério de medição: m².

12.1.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

O emassamento de paredes internas em duas demãos com massa de PVA é um processo fundamental para o acabamento de superfícies, proporcionando um resultado liso e esteticamente agradável. A massa de PVA que possui base aquosa, é ideal para ambientes internos, oferecendo excelente aderência e facilidade de aplicação. O uso de duas demãos garante a cobertura completa de imperfeições, resultando em uma superfície uniforme e pronta para pintura ou revestimento.

Antes da aplicação, as paredes são devidamente preparadas, com limpeza e, se necessário, tratamento das áreas a serem emassadas, para assegurar a adesão da massa. A primeira demão serve para nivelar e preencher as imperfeições, enquanto a segunda proporciona um acabamento fino. Esse serviço não apenas melhora a aparência dos ambientes, mas também contribui para a proteção das superfícies contra umidade e outros agentes externos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: (M²)

12.1.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Emboço com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3, para fins de recebimento de revestimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: m²

12.2. REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

12.2.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

A cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada, com dimensões superiores a 30x30 cm (900 cm²), é ideal para revestimentos de parede em ambientes que exigem alta resistência e estética. Com classificação PEI-5/PEI-4, este revestimento é projetado para suportar tráfego intenso e abrasão, tornando-o adequado para áreas comerciais e residenciais, onde a durabilidade é essencial.

A superfície esmaltada oferece uma ótima resistência a manchas e umidade, facilitando a limpeza e manutenção. A retificação das bordas das peças permite um assentamento mais preciso, resultando em juntas mínimas e um acabamento visualmente atraente. A aplicação é realizada com argamassa pré-fabricada, garantindo aderência e estabilidade, além de contribuir para a eficiência do processo de instalação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

12.2.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Os locais onde haverá aplicação de revestimento cerâmico, a superfície deverá receber rejunte (cimento:areia).

Critério de medição: m².

13. LIMPEZA FINAL

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

A limpeza geral será realizada em todas as superfícies e áreas designadas, visando a remoção de resíduos, sujeira e impurezas acumuladas. Este serviço inclui a varrição, lavagem e desinfecção de pisos, paredes e demais elementos da obra, garantindo um ambiente limpo e seguro. Os produtos utilizados deverão ser adequados para cada tipo de superfície, respeitando as normas de segurança e meio ambiente. A limpeza será executada por uma equipe treinada, que seguirá um cronograma para minimizar a interferência nas atividades da obra. Após a conclusão, a área deve ser inspecionada para assegurar que todas as partes foram devidamente limpas e desinfetadas.



[Handwritten signature]

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Proratas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: M²

14. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

14.1. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

O serviço de Mestre de Obras com encargos complementares inclui a coordenação geral de todas as atividades de construção no canteiro de obras. Este profissional tem como responsabilidade o acompanhamento técnico da execução dos serviços, garantindo a correta interpretação dos projetos, controle de qualidade, cronograma e logística dos materiais, equipamentos e mão de obra. Além disso, o mestre de obras realiza a supervisão de equipes, a segurança no ambiente de trabalho e orientações técnicas aos trabalhadores. Possui um papel essencial na interface entre a administração da obra e o campo, assegurando o cumprimento das normas técnicas e dos prazos estabelecidos.

Critério de Medição: (hora)




Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30



ORÇAMENTO




RESUMO DO ORÇAMENTO				
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MEB
				REF.
				01/2025
				10/2023
				01/2025
				0,00%
				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 40.253,27	8,18%
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 44.355,24	9,01%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 16.465,33	3,35%
4	COBERTA	R\$ 45.264,34	9,20%
5	TETO	R\$ 37.959,33	7,71%
6	PISO	R\$ 65.108,70	13,23%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 26.533,28	5,39%
8	PINTURA	R\$ 28.280,80	5,75%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 71.831,71	14,60%
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	R\$ 545,16	0,11%
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA	R\$ 33.434,12	6,79%
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS	R\$ 55.924,24	11,36%
13	LIMPEZA FINAL	R\$ 7.539,12	1,53%
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.584,00	3,78%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 112.937,29 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 379.141,35
		VALOR TOTAL:	R\$ 492.078,64




 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


 <p>PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CIDADANIA NA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI :	29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 40.253,27	8,18%
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO						R\$ 1.428,30	0,29%
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 238,05	R\$ 1.428,30	0,29%
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 38.824,97	7,89%
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	18,98	R\$ 62,63	R\$ 81,29	R\$ 1.542,88	0,31%
1.2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	68,29	R\$ 28,37	R\$ 36,82	R\$ 2.514,44	0,51%
1.2.3	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	68,29	R\$ 18,58	R\$ 24,11	R\$ 1.646,47	0,33%
1.2.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	68,29	R\$ 57,90	R\$ 75,15	R\$ 5.131,99	1,04%
1.2.5	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3	68,29	R\$ 46,15	R\$ 59,90	R\$ 4.090,57	0,83%
1.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	33,18	R\$ 16,70	R\$ 21,67	R\$ 719,01	0,15%
1.2.7	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	308,63	R\$ 14,61	R\$ 18,96	R\$ 5.851,62	1,19%
1.2.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	15,44	R\$ 271,39	R\$ 352,24	R\$ 5.438,59	1,11%
1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	428,02	R\$ 10,44	R\$ 13,55	R\$ 5.799,67	1,18%
1.2.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	166,80	R\$ 15,66	R\$ 20,33	R\$ 3.391,04	0,69%
1.2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 20,60	R\$ 26,74	R\$ 106,96	0,02%
1.2.12	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	38,26	R\$ 52,19	R\$ 67,74	R\$ 2.591,73	0,53%
2		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 44.355,24	9,01%
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	62,11	R\$ 550,23	R\$ 714,14	R\$ 44.355,24	9,01%
3		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 16.465,33	3,35%
3.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 6.213,06	1,26%



[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>AQUIRAZ MUNICÍPIO DE AQUIRAZ</p>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	BDI:	29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	01/2025
			Composição Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	76,01	R\$ 62,98	R\$ 81,74	R\$ 6.213,06	1,26%
3.2	VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$ 1.691,69	0,34%
3.2.1	105036	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM AF_03/2024	SINAPI	M	28,60	R\$ 45,57	R\$ 59,15	R\$ 1.691,69	0,34%
3.3	DIVISÓRIAS							R\$ 8.560,58	1,74%
3.3.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	94,00	R\$ 70,17	R\$ 91,07	R\$ 8.560,58	1,74%
4	COBERTA							R\$ 45.264,34	9,20%
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	682,00	R\$ 51,14	R\$ 66,37	R\$ 45.264,34	9,20%
5	TETO							R\$ 37.959,33	7,71%
5.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	19,51	R\$ 71,94	R\$ 93,37	R\$ 1.821,65	0,37%
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	394,57	R\$ 69,54	R\$ 90,26	R\$ 35.613,89	7,24%
5.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M	20,81	R\$ 19,39	R\$ 25,17	R\$ 523,79	0,11%
6	PISO							R\$ 65.108,70	13,23%
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	308,63	R\$ 60,67	R\$ 78,74	R\$ 24.301,53	4,94%
6.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	331,13	R\$ 12,97	R\$ 16,83	R\$ 5.572,92	1,13%
6.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	342,40	R\$ 9,53	R\$ 12,37	R\$ 4.235,49	0,86%
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	18,60	R\$ 95,24	R\$ 123,61	R\$ 2.299,15	0,47%
6.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	22,50	R\$ 103,12	R\$ 133,84	R\$ 3.011,40	0,61%
6.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO	SEINFRA	M3	15,44	R\$ 647,03	R\$ 839,78	R\$ 12.966,20	2,63%
6.7	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	331,13	R\$ 29,60	R\$ 38,42	R\$ 12.722,01	2,59%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 26.533,28	5,39%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
 DESCRIÇÃO: REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE

DATA :		15/01/2025	BDI :		29,79%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	
Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.301,55	R\$ 14.317,05	2,91%
7.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 393,17	R\$ 510,30	R\$ 510,30	0,10%
7.3	S11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	ORSE	cj	1,00	R\$ 528,81	R\$ 686,34	R\$ 686,34	0,14%
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.353,41	R\$ 2.706,82	0,55%
7.5	S12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$ 5.594,78	R\$ 7.261,46	R\$ 7.261,46	1,48%
7.6	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	1,80	R\$ 450,00	R\$ 584,06	R\$ 1.051,31	0,21%
8	PINTURA							R\$ 28.280,80	5,75%
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 1.929,61	0,39%
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	45,36	R\$ 8,14	R\$ 10,56	R\$ 479,00	0,10%
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	45,36	R\$ 24,64	R\$ 31,98	R\$ 1.450,61	0,29%
8.2	PAREDES INTERNAS							R\$ 15.879,11	3,23%
8.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	942,94	R\$ 4,14	R\$ 5,37	R\$ 5.063,59	1,03%
8.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	942,94	R\$ 8,84	R\$ 11,47	R\$ 10.815,52	2,20%
8.3	TETO							R\$ 10.472,08	2,13%
8.3.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	414,08	R\$ 5,04	R\$ 6,54	R\$ 2.708,08	0,55%
8.3.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	414,08	R\$ 14,45	R\$ 18,75	R\$ 7.764,00	1,58%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 71.831,71	14,60%
9.1	LUMINÁRIAS							R\$ 10.519,20	2,14%
9.1.1	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W/4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	54,00	R\$ 150,09	R\$ 194,80	R\$ 10.519,20	2,14%
9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							R\$ 35.902,20	7,30%





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI :	29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
9.2.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.975,00	R\$ 6,91	R\$ 8,97	R\$ 26.685,75	5,42%
9.2.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 8,76	R\$ 11,37	R\$ 5.798,70	1,18%
9.2.3	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	105,00	R\$ 25,08	R\$ 32,55	R\$ 3.417,75	0,69%
9.3	TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS							R\$ 7.006,97	1,42%
9.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	107,00	R\$ 28,50	R\$ 36,99	R\$ 3.957,93	0,80%
9.3.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 44,11	R\$ 57,25	R\$ 286,25	0,06%
9.3.3	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 24,02	R\$ 31,18	R\$ 280,62	0,06%
9.3.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	121,00	R\$ 8,85	R\$ 11,49	R\$ 1.390,29	0,28%
9.3.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	54,00	R\$ 15,58	R\$ 20,22	R\$ 1.091,88	0,22%
9.4	ELETRODUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS							R\$ 18.403,34	3,74%
9.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	500,00	R\$ 17,50	R\$ 22,71	R\$ 11.355,00	2,31%
9.4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 32,09	R\$ 41,65	R\$ 833,00	0,17%
9.4.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 5,60	R\$ 7,27	R\$ 36,35	0,01%
9.4.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,32	R\$ 17,29	R\$ 34,58	0,01%
9.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 464,68	R\$ 603,11	R\$ 1.206,22	0,25%
9.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 496,01	R\$ 496,01	0,10%
9.4.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 624,60	0,13%
9.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 160,14	R\$ 207,85	R\$ 1.039,25	0,21%
9.4.9	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275V	ORSE	un	12,00	R\$ 87,31	R\$ 113,32	R\$ 1.359,84	0,28%
9.4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 24,06	R\$ 31,23	R\$ 530,91	0,11%






PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI :	29,79%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
9.4.11	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14	0,05%
9.4.12	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 128,57	R\$ 257,14	0,05%
9.4.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 143,81	R\$ 186,65	R\$ 373,30	0,08%
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS							R\$ 545,16	0,11%
10.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 136,92	R\$ 273,84	0,06%
10.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 69,68	R\$ 90,44	R\$ 271,32	0,06%
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA							R\$ 33.434,12	6,79%
11.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	62,00	R\$ 207,57	R\$ 269,41	R\$ 16.703,42	3,39%
11.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	930,00	R\$ 13,86	R\$ 17,99	R\$ 16.730,70	3,40%
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS							R\$ 55.924,24	11,36%
12.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS E EMASSAMENTO							R\$ 53.513,28	10,87%
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	580,03	R\$ 7,42	R\$ 9,63	R\$ 5.585,69	1,14%
12.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	580,03	R\$ 49,57	R\$ 64,34	R\$ 37.319,13	7,58%
12.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	580,03	R\$ 12,83	R\$ 16,65	R\$ 9.657,50	1,96%
12.1.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	15,76	R\$ 46,49	R\$ 60,34	R\$ 950,96	0,19%
12.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							R\$ 2.410,96	0,49%
12.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	15,76	R\$ 108,24	R\$ 140,48	R\$ 2.213,96	0,45%
12.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	15,76	R\$ 9,63	R\$ 12,50	R\$ 197,00	0,04%
13	LIMPEZA FINAL							R\$ 7.539,12	1,53%
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	449,56	R\$ 12,92	R\$ 16,77	R\$ 7.539,12	1,53%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI :	29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
14		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 18.584,00	3,78%
14.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400,00	R\$ 35,80	R\$ 46,46	R\$ 18.584,00	3,78%
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 112.937,29
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 379.141,35
								VALOR TOTAL:	R\$ 492.078,64


 Daniël Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30






CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI :	29,79%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	ORSSE	VERSÃO	2024/11	HORA	112,54%	MES	70,11%	REF.	01/2025
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO			84,44%	47,48%			10/2023	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO			85,06%	47,67%			01/2025	
		Composição Própria	PRÓPRIA			0,00%	0,00%				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 40.253,27	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 10.063,32	R\$ 10.063,32	R\$ 10.063,32	R\$ 10.063,31	R\$ 40.253,27
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 44.355,24	40,00 %	40,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 17.742,10	R\$ 17.742,10	R\$ 8.871,04		R\$ 44.355,24
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 16.465,33	45,00 %	45,00 %	10,00 %		100,00 %
			R\$ 7.409,40	R\$ 7.409,40	R\$ 1.646,53		R\$ 16.465,33
4	COBERTA	R\$ 45.264,34	30,00 %	30,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 13.579,30	R\$ 13.579,30	R\$ 18.105,74		R\$ 45.264,34
5	TETO	R\$ 37.959,33	30,00 %	30,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 11.387,80	R\$ 11.387,80	R\$ 15.183,73		R\$ 37.959,33
6	PISO	R\$ 65.108,70	35,00 %	35,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 22.788,05	R\$ 22.788,05	R\$ 19.532,60		R\$ 65.108,70
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 26.533,28	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 6.633,32	R\$ 6.633,32	R\$ 6.633,32	R\$ 6.633,32	R\$ 26.533,28
8	PINTURA	R\$ 28.280,80	20,00 %	40,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 5.656,16	R\$ 11.312,32	R\$ 11.312,32		R\$ 28.280,80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 71.831,71	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 17.957,93	R\$ 17.957,93	R\$ 17.957,93	R\$ 17.957,92	R\$ 71.831,71
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 545,16	40,00 %	40,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 218,06	R\$ 218,06	R\$ 109,04		R\$ 545,16
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA	R\$ 33.434,12	15,00 %	15,00 %	35,00 %	35,00 %	100,00 %
			R\$ 5.015,12	R\$ 5.015,12	R\$ 11.701,94	R\$ 11.701,94	R\$ 33.434,12
12	REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS	R\$ 55.924,24	35,00 %	35,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 19.573,48	R\$ 19.573,48	R\$ 16.777,28		R\$ 55.924,24
13	LIMPEZA FINAL	R\$ 7.539,12				100,00 %	100,00 %
						R\$ 7.539,12	R\$ 7.539,12
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.584,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 4.646,00	R\$ 4.646,00	R\$ 4.646,00	R\$ 4.646,00	R\$ 18.584,00
		R\$ 492.078,64	R\$ 142.670,04	R\$ 148.326,20	R\$ 142.540,79	R\$ 58.541,61	R\$ 492.078,64
			R\$ 142.670,04	R\$ 290.996,24	R\$ 433.537,03	R\$ 492.078,64	


Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 346762
CPF. 012.832.383-30



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO * LARGURA	3,0 * 2,0	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD	
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0	18,98	18,98
			18,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,98

1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD	
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,29

1.2.3. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025	BDI: 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			01/2025	10/2023
			01/2025	

			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,29

1.2.4. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,29

1.2.5. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * EMPOLAMENTO	(4,04 + 1,34 + 8,25 + 3,59 + 2,11 + 1,2 + 0,8 + 0,8 + 7,73 + 0,85 + 4,05 + 4,05 + 1,55 + 1,82) * 0,15 * 3,0 * 1,5	28,47	28,47
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA CERÂMICA * EMPOLAMENTO	346,29 * 0,005 * 1,5	2,60	2,60
ÁREA DE REVESTIMENTO * ESPESSURA PORTA * EMPOLAMENTO	33,18 * 0,04 * 1,5	1,99	1,99
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO * ESPESSURA DO REBOCO * EMPOLAMENTO	428,02 * 0,05 * 1,5	32,10	32,10
ÁREA DE FORRO * ESPESSURA DO FORRO DE GESSO * EMPOLAMENTO	166,8 * 0,0125 * 1,5	3,13	3,13
			68,29



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	01/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																									
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	01/2025																									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																												

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,29

1.2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
(LARGURA * ALTURA) * QUANTIDADE	(0,8 * 2,1) * 19,0	31,92	31,92
WC AUDITÓRIA FISCAL -> (LARGURA * ALTURA) * QUANTIDADE	(0,6 * 2,1) * 1,0	1,26	1,26
			33,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,18



1.2.7. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
			308,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 308,63



1.2.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CIDADÃO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO x ESPESSURA (0,05)	50,24 * 0,05	2,51	2,51
TÉRREO: DÍVIDA ATIVA x ESPESSURA (0,05)	21,05 * 0,05	1,05	1,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO x ESPESSURA (0,05)	16,97 * 0,05	0,85	0,85
TÉRREO: SALA 01 x ESPESSURA (0,05)	20,07 * 0,05	1,00	1,00
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17 * 0,05	1,01	1,01
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL x ESPESSURA (0,05)	61,35 * 0,05	3,07	3,07
TÉRREO: ARQUIVO 1 x ESPESSURA (0,05)	16,00 * 0,05	0,80	0,80
TÉRREO: SEFIN x ESPESSURA (0,05)	37,1 * 0,05	1,86	1,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO x ESPESSURA (0,05)	18,38 * 0,05	0,92	0,92
TÉRREO: RECEPÇÃO x ESPESSURA (0,05)	10,93 * 0,05	0,55	0,55
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN x ESPESSURA (0,05)	19,51 * 0,05	0,98	0,98
TÉRREO: WC1 x ESPESSURA (0,05)	2,16 * 0,05	0,11	0,11
TÉRREO: WC2 x ESPESSURA (0,05)	1,49 * 0,05	0,07	0,07
TÉRREO: ARQUIVO 2 x ESPESSURA (0,05)	4,42 * 0,05	0,22	0,22
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79 * 0,05	0,44	0,44
			15,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,44

1.2.9. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Proprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	01/2025
				10/2023
				01/2025

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITORIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			01/2025	
			10/2023	
			01/2025	

			QTD
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			428,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 428,02



1.2.10. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

			QTD
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
			166,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 166,80



1.2.11. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
AUDITÓRIA FISCAL -> WC	2,0 + 2,0	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.2.12. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
WC AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
WC SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
ESCADA -> COMPRIMENTO * ARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			38,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,26

2.1. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DE RECUPERAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	414,08 * 0,15	62,11	62,11
			62,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,11

3.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

			QTD
ÁREA CONSTRUIDA	$(0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8$	76,01	76,01
			76,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,01



3.2.1. 105036 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
((LARGURA DA PORTA + 0,3 PARA CADA LADO DA VERGA) * QUANTIDADE)	$((0,8 + 0,6) * 11,0) + ((0,6 + 0,6) * 2,0) + ((0,9 + 0,6) * 2,0) + ((1,6 + 0,6) * 1,0) + ((0,8 + 0,6) * 4,0)$	28,60	28,60
			28,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,60



3.3.1. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

			QTD
ÁREA DA DIVISÓRIA = COMPRIMENTO * ALTURA (PAV. TERREO)	$(3,08 + 7,73 + 3,82 + 1,73) * 2,80$	45,81	45,81
ÁREA DA DIVISÓRIA = COMPRIMENTO * ALTURA (1º PAV.)	$(4,05 + 6,32 + 6,84) * 2,80$	48,19	48,19
			94,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 94,00

4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO * LARGURA	31,0 * 22,0	682,00	682,00
			682,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 682,00

5.1. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
SECRETÁRIO SEFIN -> ÁREA	19,51	19,51	19,51
			19,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,51

5.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			01/2025	
			10/2023	
			01/2025	

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITORIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			394,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 394,57

5.3. C4506 SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)

			QTD
SECRETÁRIO SEFIN	20,81	20,81	20,81
			20,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,81

6.1. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITORIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
			308,63



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ <small>CIDADANDO A NOSSA CENTE</small></p>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 308,63

6.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
ESCADA -> COMPRIMENTO * LARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			331,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 331,13

6.3. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 (M)



10

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,11%	01/2025
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,48%	10/2023
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	01/2025

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO	28,68	28,68	28,68
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	19,74	19,74	19,74
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO	16,48	16,48	16,48
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO	18,02	18,02	18,02
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO	18,60	18,60	18,60
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO	32,64	32,64	32,64
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO	19,6	19,60	19,60
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO	26,86	26,86	26,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO	23,84	23,84	23,84
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO	15,48	15,48	15,48
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO	18,77	18,77	18,77
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO	6,16	6,16	6,16
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO	5,1	5,10	5,10
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO	6,23	6,23	6,23
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO	8,79	8,79	8,79
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	18,87	18,87	18,87
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO	28,8	28,80	28,80
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO	13,53	13,53	13,53
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO	16,21	16,21	16,21
			342,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 342,40

6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
(COMPRIMENTO DA SOLEIRA + ACRÉSCIMO DE 0,05 M PARA CADA LADO) * QUANTIDADE	$((0,8 + 0,1) * 11,0) + ((0,6 + 0,1) * 2,0) + ((0,9 + 0,1) * 2,0) + ((1,6 + 0,1) * 1,0) + ((0,8 + 0,1) * 4,0)$	18,60	18,60
			18,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,60

6.5. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
ESCALADA -> COMPRIMENTO * LARGURA	15,0 * 1,5	22,50	22,50
			22,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,50

6.6. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025	BDI: 29.79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			112.54%	70.11%
			84.44%	47.48%
			85.06%	47.67%
			0.00%	0.00%
			REF.	01/2025
				10/2023
				01/2025

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> ÁREA * ESPESSURA	50,24 * 0,05	2,51	2,51
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> ÁREA * ESPESSURA	21,05 * 0,05	1,05	1,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> ÁREA * ESPESSURA	16,97 * 0,05	0,85	0,85
TÉRREO: SALA 01 -> ÁREA * ESPESSURA	20,07 * 0,05	1,00	1,00
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	20,17 * 0,05	1,01	1,01
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> ÁREA * ESPESSURA	61,35 * 0,05	3,07	3,07
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> ÁREA * ESPESSURA	16,00 * 0,05	0,80	0,80
TÉRREO: SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	37,1 * 0,05	1,86	1,86
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> ÁREA * ESPESSURA	18,38 * 0,05	0,92	0,92
TÉRREO: RECEPÇÃO -> ÁREA * ESPESSURA	10,93 * 0,05	0,55	0,55
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> ÁREA * ESPESSURA	19,51 * 0,05	0,98	0,98
TÉRREO: WC1 -> ÁREA * ESPESSURA	2,16 * 0,05	0,11	0,11
TÉRREO: WC2 -> ÁREA * ESPESSURA	1,49 * 0,05	0,07	0,07
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> ÁREA * ESPESSURA	4,42 * 0,05	0,22	0,22
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> ÁREA * ESPESSURA	8,79 * 0,05	0,44	0,44
			15,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,44

6.7. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
ESCADA	22,5	22,50	22,50
			331,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 331,13



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%	01/2025
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composições Programas	PRÓPRIA	85,06%	47,67%	01/2025
					0,00%	0,00%	

7.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	11,0	11,00
		11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

7.2. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

		QTD
CONFORME	1,0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



7.3. S11610 Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado (cj)

		QTD
CONFORME PROJETO	1,0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



7.4. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	2,0	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.5. CP0210 Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01 (un)

		QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.6. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

		QTD
COMPRIMENTO * ALTURA	3,00 * 0,60	1,80
		1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

8.1.1. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PORTA DE 0,8 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,8 * 2,1 * 2,0 * 12,0	40,32	40,32
PORTA DE 0,6 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,6 * 2,1 * 2,0 * 2,0	5,04	5,04
			45,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,36

8.1.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PORTA DE 0,8 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,8 * 2,1 * 2,0 * 12,0	40,32	40,32
PORTA DE 0,6 M -> COMPRIMENTO * ALTURA * FACES * QUANTIDADE	0,6 * 2,1 * 2,0 * 2,0	5,04	5,04
			45,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,36

8.2.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRAS:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29.79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES
			Composições	PRÓPRIA	REF.
			Programas		


			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 2,8	80,30	80,30
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 2,8	55,27	55,27
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 2,8	46,14	46,14
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 2,8	50,46	50,46
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 2,8	52,08	52,08
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 2,8	91,39	91,39
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 2,8	54,88	54,88
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 2,8	75,21	75,21
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 2,8	66,75	66,75
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 2,8	43,34	43,34
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 2,8	52,56	52,56
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 2,8	17,44	17,44
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 2,8	24,61	24,61
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 2,8	52,84	52,84
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 2,8	80,64	80,64
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 2,8	37,88	37,88
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 2,8	45,39	45,39
			942,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 942,94

8.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)



Handwritten signature

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29.79%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 2,8	80,30	80,30
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 2,8	55,27	55,27
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 2,8	46,14	46,14
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 2,8	50,46	50,46
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 2,8	52,08	52,08
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 2,8	91,39	91,39
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 2,8	54,88	54,88
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 2,8	75,21	75,21
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 2,8	66,75	66,75
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 2,8	43,34	43,34
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 2,8	52,56	52,56
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 2,8	17,44	17,44
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 2,8	24,61	24,61
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 2,8	52,84	52,84
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 2,8	80,64	80,64
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 2,8	37,88	37,88
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 2,8	45,39	45,39
			942,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 942,94

8.3.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29.79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			01/2025	
			10/2023	
			01/2025	

			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			414,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 414,08

8.3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)


			QTD
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO	50,24	50,24	50,24
TÉRREO: DIVIDA ATIVA	21,05	21,05	21,05
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO	16,97	16,97	16,97
TÉRREO: SALA 01	20,07	20,07	20,07
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN	20,17	20,17	20,17
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL	61,35	61,35	61,35
TÉRREO: ARQUIVO 1	16,00	16,00	16,00
TÉRREO: SEFIN	37,1	37,10	37,10
TÉRREO: CIRCULAÇÃO	18,38	18,38	18,38
TÉRREO: RECEPÇÃO	10,93	10,93	10,93
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN	19,51	19,51	19,51
TÉRREO: WC1	2,16	2,16	2,16
TÉRREO: WC2	1,49	1,49	1,49
TÉRREO: ARQUIVO 2	4,42	4,42	4,42
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2	8,79	8,79	8,79
DÍVIDA ATIVA	47,19	47,19	47,19
DÍVIDA ATIVA	21,8	21,80	21,80
SALA 01	21,05	21,05	21,05
SALA 02	15,41	15,41	15,41
			414,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 414,08

9.1.1. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant cu



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259. CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

similar (un)

			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	8,0	8,00	8,00
DIVIDA ATIVA	4,0	4,00	4,00
SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
COORDENAÇÃO SEFIN	2,0	2,00	2,00
AUDITÓRIA FISCAL	8,0	8,00	8,00
SEFIN	4,0	4,00	4,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	7,0	7,00	7,00
DÍVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
DIVIDA ATIVA	2,0	2,00	2,00
SALA 01	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 01	3,0	3,00	3,00
			54,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00

9.2.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	119,0 * 25,0	2.975,00	2.975,00
			2.975,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.975,00

9.2.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	17,0 * 30,0	510,00	510,00
			510,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 510,00

9.2.3. C0530 CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)

			QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	105,0	105,00	105,00
			105,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 105,00

9.3.1. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>ENFIM, CUIDANDO DA NOSSA CENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259. CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	15,0	15,00	15,00
DIVIDA ATIVA	7,0	7,00	7,00
SUB SECRETÁRIO	6,0	6,00	6,00
SALA 02	6,0	6,00	6,00
COORDENAÇÃO SEFIN	5,0	5,00	5,00
AUDITÓRIA FISCAL	15,0	15,00	15,00
SEFIN	15,0	15,00	15,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	10,0	10,00	10,00
DÍVIDA ATIVA	12,0	12,00	12,00
DIVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
SALA 01	5,0	5,00	5,00
SALA 02	5,0	5,00	5,00
			107,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 107,00

9.3.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	1,0	1,00	1,00
DIVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
AUDITÓRIA FISCAL	1,0	1,00	1,00
SEFIN	1,0	1,00	1,00
DÍVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.3.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

			QTD
SUB SECRETÁRIO	1,0	1,00	1,00
SALA 02	1,0	1,00	1,00
COORDENAÇÃO SEFIN	1,0	1,00	1,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	1,0	1,00	1,00
DIVIDA ATIVA	1,0	1,00	1,00
SALA 01	1,0	1,00	1,00
SALA 02	1,0	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO 01	1,0	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO 02	1,0	1,00	1,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

9.3.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

			QTD
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	107,0	107,00	107,00
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	5,0	5,00	5,00
INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	9,0	9,00	9,00
			121,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																									
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025																									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																												

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 121,00

9.3.5. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
ATENDIMENTO SEFIN	8,0	8,00	8,00
DIVIDA ATIVA	4,0	4,00	4,00
SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
COORDENAÇÃO SEFIN	2,0	2,00	2,00
AUDITÓRIA FISCAL	8,0	8,00	8,00
SEFIN	4,0	4,00	4,00
SECRETÁRIO SEFIN + RECEPÇÃO	7,0	7,00	7,00
DIVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
DIVIDA ATIVA	2,0	2,00	2,00
SALA 01	2,0	2,00	2,00
SALA 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 02	2,0	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO 01	3,0	3,00	3,00
			54,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00

9.4.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	500,00	500,00	500,00
			500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

9.4.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

			QTD
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	20,0	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.4.3. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

			QTD
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	5,0	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.4.4. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

			QTD
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	2,0	2,00	2,00
			2,00



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				70,11%	01/2025
				47,48%	10/2023
				47,67%	01/2025
				0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.4.5. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

		QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	2,0	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



9.4.6. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

		QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



9.4.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD
1º PAVIMENTO	5,0	5,00
TÉRREO	15,0	15,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.4.8. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA -> TÉRREO	4,0	4,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA -> 1º PAVIMENTO	1,0	1,00
		5,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.4.9. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

		QTD
TÉRREO	8,0	8,00
1º PAVIMENTO	4,0	4,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

9.4.10. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Programas	PRÓPRIA	

			QTD
TÉRREO	12,0	12,00	12,00
1º PAVIMENTO	5,0	5,00	5,00
			17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

9.4.11. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
1º PAVIMENTO	2,0	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.4.12. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

			QTD
TÉRREO	2,0	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.4.13. C1130 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A (UN)

			QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	2,0	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

			QTD
WC AUDITÓRIA FISCAL	2,0	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.2. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

			QTD
AUDITÓRIA FISCAL -> WC	2,0	2,00	2,00
SECRETÁRIO SEFIN	1,0	1,00	1,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.1. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29.79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Programas	PRÓPRIA
			HORA	MES
			112.54%	70.11%
			84.44%	47.48%
			85.06%	47.67%
			0.00%	0.00%
			REF.	
			01/2025	
			10/2023	
			01/2025	

			QTD
TÉRREO -> ATENDIMENTO PROTOCOLO	10,0	10,00	10,00
TÉRREO -> DÍVIDA ATIVA	6,0	6,00	6,00
TÉRREO -> SUB SECRETÁRIO	2,0	2,00	2,00
TÉRREO -> SALA 01	4,0	4,00	4,00
TÉRREO -> COORDENAÇÃO SEFIN	3,0	3,00	3,00
TÉRREO -> AUDITÓRIA FISCAL	10,0	10,00	10,00
TÉRREO -> RECEPÇÃO	2,0	2,00	2,00
TÉRREO -> SECRETÁRIO SEFIN	2,0	2,00	2,00
1º PAVIMENTO -> DÍVIDA ATIVA	10,0	10,00	10,00
1º PAVIMENTO -> DÍVIDA ATIVA	5,0	5,00	5,00
1º PAVIMENTO -> SALA 01	4,0	4,00	4,00
1º PAVIMENTO -> SALA 02	4,0	4,00	4,00
			62,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,00

11.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

			QTD
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP -> QUANTIDADE DE PONTOS LÓGICOS * QUANTIDADE CABO POR PONTO LÓGICO	62,0 * 15,0	930,00	930,00
			930,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 930,00

12.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025	BDI: 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Programas	PROPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			01/2025	
			10/2023	
			01/2025	

			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	$((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0$	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA	28,8 * 1,25	36,00	36,00
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 580,03

12.1.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
			HORA	MES
			112,54%	70,11%
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	01/2025
				10/2023
				01/2025

			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Programas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																									
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																									
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025																									
Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																												

			QTD
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 580,03

12.1.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA * QUANT. DE LADOS = 2,0	$((0,8 + 0,8 + 0,8 + 0,86 + 0,8 + 0,8 + 0,8) * 2,1 + (4,06 + 8,25 + 10,1 + 0,49) * 2,8) * 2,0$	152,01	152,01
TÉRREO: ATENDIMENTO PROTOCOLO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,68 * 1,25	35,85	35,85
TÉRREO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,74 * 1,25	24,68	24,68
TÉRREO: SUBSECRETÁRIO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,48 * 1,25	20,60	20,60
TÉRREO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,02 * 1,25	22,53	22,53
TÉRREO: COORDENAÇÃO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,60 * 1,25	23,25	23,25
TÉRREO: AUDITÓRIA FISCAL -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	32,64 * 1,25	40,80	40,80
TÉRREO: ARQUIVO 1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	19,6 * 1,25	24,50	24,50
TÉRREO: SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	26,86 * 1,25	33,58	33,58
TÉRREO: CIRCULAÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	23,84 * 1,25	29,80	29,80
TÉRREO: RECEPÇÃO -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	15,48 * 1,25	19,35	19,35
TÉRREO: SECRETÁRIO SEFIN -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,77 * 1,25	23,46	23,46
TÉRREO: WC1 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,16 * 1,25	7,70	7,70
TÉRREO: WC2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	5,1 * 1,25	6,38	6,38
TÉRREO: ARQUIVO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	6,23 * 1,25	7,79	7,79
TÉRREO: CIRCULAÇÃO 2 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	8,79 * 1,25	10,99	10,99
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	18,87 * 1,25	23,59	23,59
1º PAVIMENTO: DIVIDA ATIVA -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	28,8 * 1,25	36,00	36,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	HORA
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

			QTD
1º PAVIMENTO: SALA 01 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	13,53 * 1,25	16,91	16,91
1º PAVIMENTO: SALA 02 -> PERÍMETRO * ALTURA (DEMOLIÇÃO COM UMIDADE EXISTENTE)	16,21 * 1,25	20,26	20,26
			580,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 580,03

12.1.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,76

12.2.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,76

12.2.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
TÉRREO: WC 1 -> PERÍMETRO * ALTURA	6,16 * 1,4	8,62	8,62
TÉRREO: WC 2 -> PERÍMETRO * ALTURA	5,1 * 1,4	7,14	7,14
			15,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,76

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA OBRA -> PAVIMENTO TÉRREO + PAVIMENTO SUPERIOR	337,70 + 111,86	449,56	449,56
			449,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 449,56

14.1. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)



[Handwritten signature]


MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		400,00	QTD
HORÁRIO DE TRABALHO : MESES * SEMANAS * DIAS DE TRABALHO * HORAS POR DIA	4,0 * 4,0 * 5,0 * 5,0	400,00	400,00
			400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00




 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259. CENTRO. CENTRO. AQUIRAZ-CE	SEINFRA	2024/11	112,54%
			SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			Composições Próprias	2024/12 COM DESONERAÇÃO	47,48%
				PROPRIA	01/2025
					85,06%
					47,67%
					01/2025
					0,00%
					0,00%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

1.2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					R\$ 62,63

1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,0838
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912
VALOR:					R\$ 28,37


1.2.3. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10260 RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
TOTAL Material:					R\$ 11,2000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840
VALOR:					R\$ 18,58

1.2.4. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025		BDI: 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,33330000	R\$ 173,7102	R\$ 57,8976
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 57,8976
					VALOR:	R\$ 57,90

1.2.5. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,1500
					VALOR:	R\$ 46,15

1.2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,7008
					VALOR:	R\$ 16,70

1.2.7. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,6132
					VALOR:	R\$ 14,61

1.2.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 271,3880
					VALOR:	R\$ 271,39


1.2.9. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380
					VALOR:	R\$ 10,44

1.2.10. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRAS:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1.8120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,6570
					VALOR:	R\$ 15,66

1.2.11. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,6040
					VALOR:	R\$ 20,60

1.2.12. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 52,1900
					VALOR:	R\$ 52,19

2.1. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 24,8500	
I9058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 247,0500	
I0869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,7300	
I2249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 7,9160	
					TOTAL Material:	R\$ 280,5460

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
I1142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 269,6800
					VALOR:	R\$ 550,23

3.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 13,2500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	BDI:	29,79%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material: R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352
VALOR:					R\$ 62,98



 Fls. 129

 Rubrica: X

3.2.1. 105036 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	R\$ 25,97	R\$ 1,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	R\$ 20,11	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 578,91	R\$ 0,86
97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 2.862,84	R\$ 42,94
TOTAL Serviço:					R\$ 43,80
VALOR:					R\$ 45,57



 Fls. 423

 Rubrica: X

3.3.1. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18332 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 70,1700	R\$ 70,1700
TOTAL Material:					R\$ 70,1700
VALOR:					R\$ 70,17

4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820
VALOR:					R\$ 51,14

5.1. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18292 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 71,9400	R\$ 71,9400

2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	BDI:	29,79%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE:	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, AQUIRAZ, CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Material:	R\$ 71,9400
-----------------	-------------

VALOR:	R\$ 71,94
--------	-----------

5.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54

5.3. C4506 SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18331 SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 19,3900	R\$ 19,3900
TOTAL Material:					R\$ 19,3900
VALOR:					R\$ 19,39



6.1. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,07	R\$ 9,77
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 38,25	R\$ 40,54
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 6,28	R\$ 1,18
TOTAL Material:					R\$ 51,49


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R\$ 25,83	R\$ 6,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13080000	R\$ 20,11	R\$ 2,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,18
VALOR:					R\$ 60,67

6.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67800000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
TOTAL Material:					R\$ 4,4413

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 12,97

6.3. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,07	R\$ 0,68
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	R\$ 38,25	R\$ 5,73
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 6,28	R\$ 0,56
TOTAL Material:						R\$ 6,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07640000	R\$ 25,83	R\$ 1,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02960000	R\$ 20,11	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,56
VALOR:						R\$ 9,53

6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:						R\$ 2,7004
VALOR:						R\$ 95,24

6.5. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
VALOR:						R\$ 103,12

6.6. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 159,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 487,9500
VALOR:					R\$ 647,03


6.7. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518
TOTAL Material:					R\$ 13,4025
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1930
VALOR:					R\$ 29,60

7.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 780,9183
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930
VALOR:					R\$ 1.002,81

7.2. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900
TOTAL Material:						R\$ 282,8600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,3130
VALOR:						R\$ 393,17

7.3. S11610 Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado (cj)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,79	R\$ 11,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,88	R\$ 11,64
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,01

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13419	Fechadura tipo bico de papagaio, para porta de correr, inclusive concha em latão, da IMAB, ref.: FA1352I310S00 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 251,00	R\$ 251,00
I02276	Perfil Alumínio, U, usado como trilho inferior em porta de correr	ORSE	m	1,80000000	R\$ 13,90	R\$ 25,02
I02277	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	ORSE	m	1,80000000	R\$ 44,55	R\$ 80,19
I01993	Roldana para porta correr (superior)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 26,99	R\$ 53,98
TOTAL Material:						R\$ 410,19

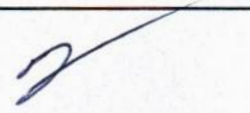
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 18,21	R\$ 54,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 95,58
VALOR:						R\$ 528,81

7.4. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 362,6700	R\$ 362,6700
TOTAL Serviço:						R\$ 1.042,7700
VALOR:						R\$ 1.042,77

7.5. S12952 Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01 (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29.79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112.54%	70.11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.57%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

103104S	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressao	ORSE	cj	2.00000000	R\$ 134,83	R\$ 269,66
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2.00000000	R\$ 812,96	R\$ 1.625,92
138168S	Puxador tubular reto duplo, em aluminio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1")	ORSE	un	2.00000000	R\$ 148,70	R\$ 297,40
					TOTAL Material:	R\$ 2.192,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.00000000	R\$ 21,54	R\$ 43,08	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,08

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102433 Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	ORSE	m2	3.78000000	R\$ 888,55	R\$ 3.358,72	
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.358,72

VALOR: R\$ 5.594,78

7.6. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
114126 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
					TOTAL Serviço:	R\$ 450,00
					VALOR:	R\$ 450,00

8.1.1. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034	
					TOTAL Material:	R\$ 2,1034
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,0400
					VALOR:	R\$ 8,14

8.1.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116	
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008	
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034	
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800	
					TOTAL Material:	R\$ 8,2958
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850	
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025		BDI: 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Programas	PROPRIA	47,67%
					0,00%
					0,00%

VALOR:	R\$ 24,64
--------	-----------

8.2.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 11,31
					R\$ 1,88
TOTAL Material:					R\$ 1,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 27,47
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 20,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,26

VALOR:	R\$ 4,14
--------	----------

8.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 12,24
					R\$ 3,27
TOTAL Material:					R\$ 3,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,57

VALOR:	R\$ 8,84
--------	----------

8.3.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 11,31
					R\$ 1,88
TOTAL Material:					R\$ 1,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 27,47
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 20,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,16

VALOR:	R\$ 5,04
--------	----------

8.3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 29,34
					R\$ 6,70
TOTAL Material:					R\$ 6,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 27,47
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 20,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,75





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
		Composições Programas	PROPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: R\$ 14,45

9.1.1. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,75	R\$ 1,88
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,88	R\$ 1,94
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14490	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 129,90	R\$ 129,90
TOTAL Material:						R\$ 129,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 13,65	R\$ 6,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,40

VALOR: R\$ 150,09



9.2.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:						R\$ 2,1522

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575

VALOR: R\$ 6,91



9.2.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:						R\$ 3,5700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1900

VALOR: R\$ 8,76

9.2.3. C0530 CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 17,3800	R\$ 17,7276
TOTAL Material:						R\$ 17,7276

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,2470
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,1055
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3525
VALOR:					R\$ 25,08

9.3.1. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106 ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
TOTAL Material:					R\$ 15,9600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425
VALOR:					R\$ 28,50

9.3.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11261 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,1900	R\$ 21,1900
TOTAL Material:					R\$ 21,1900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,1230
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,7995
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,9225
VALOR:					R\$ 44,11


9.3.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11253 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
TOTAL Material:					R\$ 11,4800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425
VALOR:					R\$ 24,02

9.3.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 2,3600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,4875
					VALOR:	R\$ 8,85

9.3.5. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,99	
					TOTAL Material:	R\$ 4,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 21,46	R\$ 4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 26,28	R\$ 5,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,59
					VALOR:	R\$ 15,58

9.4.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	
					TOTAL Material:	R\$ 2,2200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,2800
					VALOR:	R\$ 17,50

9.4.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 9,5100	
					TOTAL Material:	R\$ 10,4610

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,6250
					VALOR:	R\$ 32,09

9.4.3. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11405	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5700	R\$ 2,5700
					TOTAL Material:	R\$ 2,5700

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1500	R\$ 1,6905
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0275
					VALOR:	R\$ 5,60

9.4.4. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10951	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700
					TOTAL Material:	R\$ 4,6700

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,6500
					VALOR:	R\$ 13,32

9.4.5. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 176,1100	R\$ 176,1100
					TOTAL Material:	R\$ 291,6800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 96,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,0000
					VALOR:	R\$ 464,68

9.4.6. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
					TOTAL Material:	R\$ 252,4100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																														
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA: 15/01/2025		BDI: 29,79%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/11</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025	Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																										
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025																										
Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE																													

TOTAL Mão de Obra: R\$ 129,7500

VALOR: R\$ 382,16

9.4.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 24,06

9.4.8. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900
TOTAL Material:					R\$ 134,1900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500
VALOR:					R\$ 160,14

9.4.9. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,29

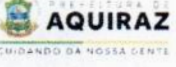
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 75,20
TOTAL Material:					R\$ 75,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,84
VALOR:					R\$ 87,31

9.4.10. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,67%
					10/2023
					01/2025

TOTAL Material:	R\$ 11,0900
-----------------	-------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 24,06

9.4.11. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

9.4.12. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

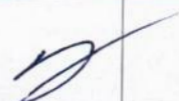
9.4.13. C1130 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A (UN)

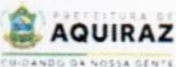
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11018 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
TOTAL Material:					R\$ 104,8800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 143,81

10.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
						TOTAL Material: R\$ 84,2008

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,2900
						VALOR: R\$ 105,49

10.2. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
					TOTAL Material: R\$ 42,0008	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 27,6770
						VALOR: R\$ 69,68

11.1. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 1,8100	R\$ 7,2400
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 11,2000	R\$ 3,6960
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material: R\$ 31,6660	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 175,9000
						VALOR: R\$ 207,57

11.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,0500	R\$ 3,0500
					TOTAL Material: R\$ 3,0500	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	SEINFRA	2024/11	112,54%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					01/2025
					10/2023
					01/2025

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1500	R\$ 6,0375
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,8125
					VALOR:	R\$ 13,86

12.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR:					R\$ 7,42

12.1.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953
VALOR:					R\$ 49,57

12.1.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680
VALOR:					R\$ 12,83

12.1.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760



[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA DE AQUIRAZ <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,73

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,29	R\$ 32,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,29	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
TOTAL Serviço:					R\$ 0,78	

VALOR:	R\$ 35,80
---------------	------------------




 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA :	15/01/2025	BDI : 29.79%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112.54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85.06%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%
				70.11%
				47.48%
				47.67%
				01/2025
				10/2023
				01/2025

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G + S	Seguro + Garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
AC	Administração central	4,00%
	TOTAL	6,07%
GRUPO B	Despesas	
DF	Despesas financeiras	1,23%
	TOTAL	1,23%
GRUPO C	Bonificação	
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	7,40%
GRUPO D	Impostos	
	PIS	0,65%
	Confins	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%



BDI = 29,79%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - GRUPO D)} - 1$$

Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 346762
CPF. 012.832.383-30

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	BDI: 29,79%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		Composições Próprias	PROPRIA	47,67%
				0,00%
				0,00%
				01/2025
				10/2023
				01/2025

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%


 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA : 15/01/2025	BDI : 29,79%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	01/2025
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
CREA/CE 3-46762
CPF. 012.832.383-30

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	DATA:	15/01/2025	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO LIMA 259, CENTRO, CENTRO, AQUIRAZ-CE	ORSE	2024/11	112,54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	01/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,44%
				47,48%
				47,67%
				01/2025
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

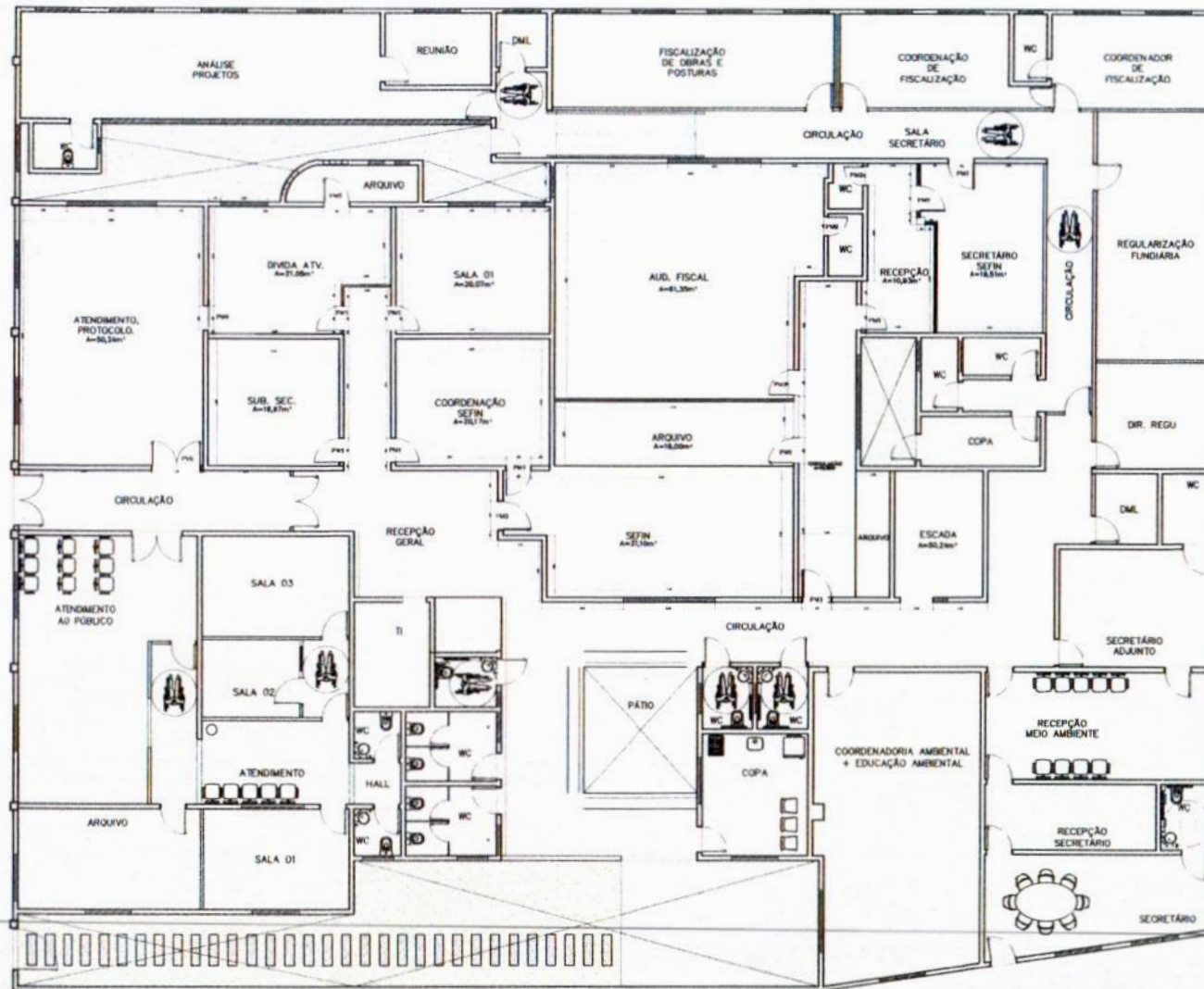
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


 Daniel Monteiro Xavier de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 346762
 CPF. 012.832.383-30

PEÇAS GRÁFICAS



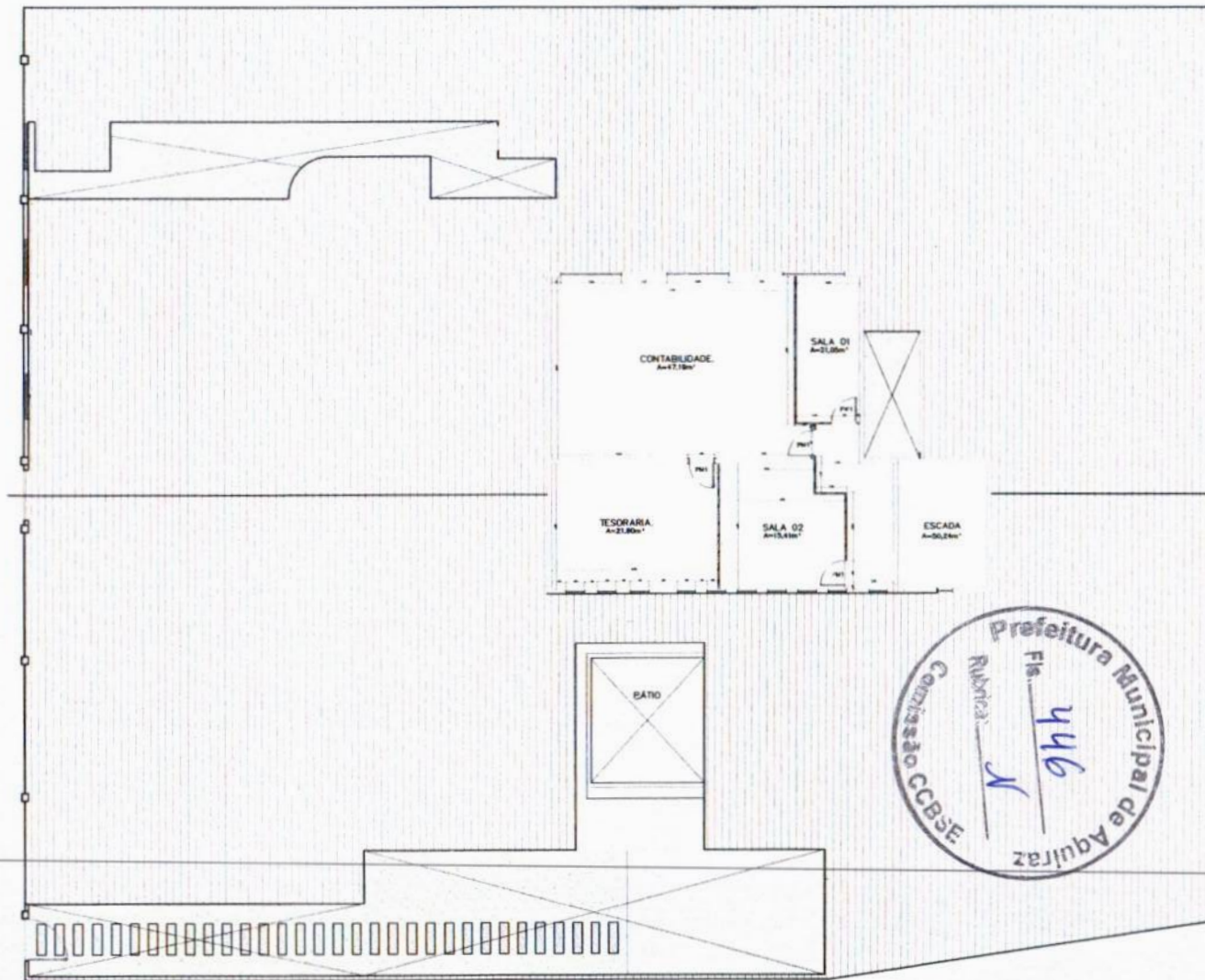


LEGENDA	
	CIRCULACAO
	WC
	DML



01 PLANTA DE IMPLANTACAO (PAV. TERREO)

João Vitor Dantas de Freitas
Arquiteto e Urbanista
CAU: A274273-0



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (1º PAVIMENTO)



SEINFRA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PROJETO
SEFIN

LOCAL AQUIRAZ/CE
ÁREA TÉCNICA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ETAPA PROJETO BÁSICO
DESENHO JOÃO VITOR DANTAS

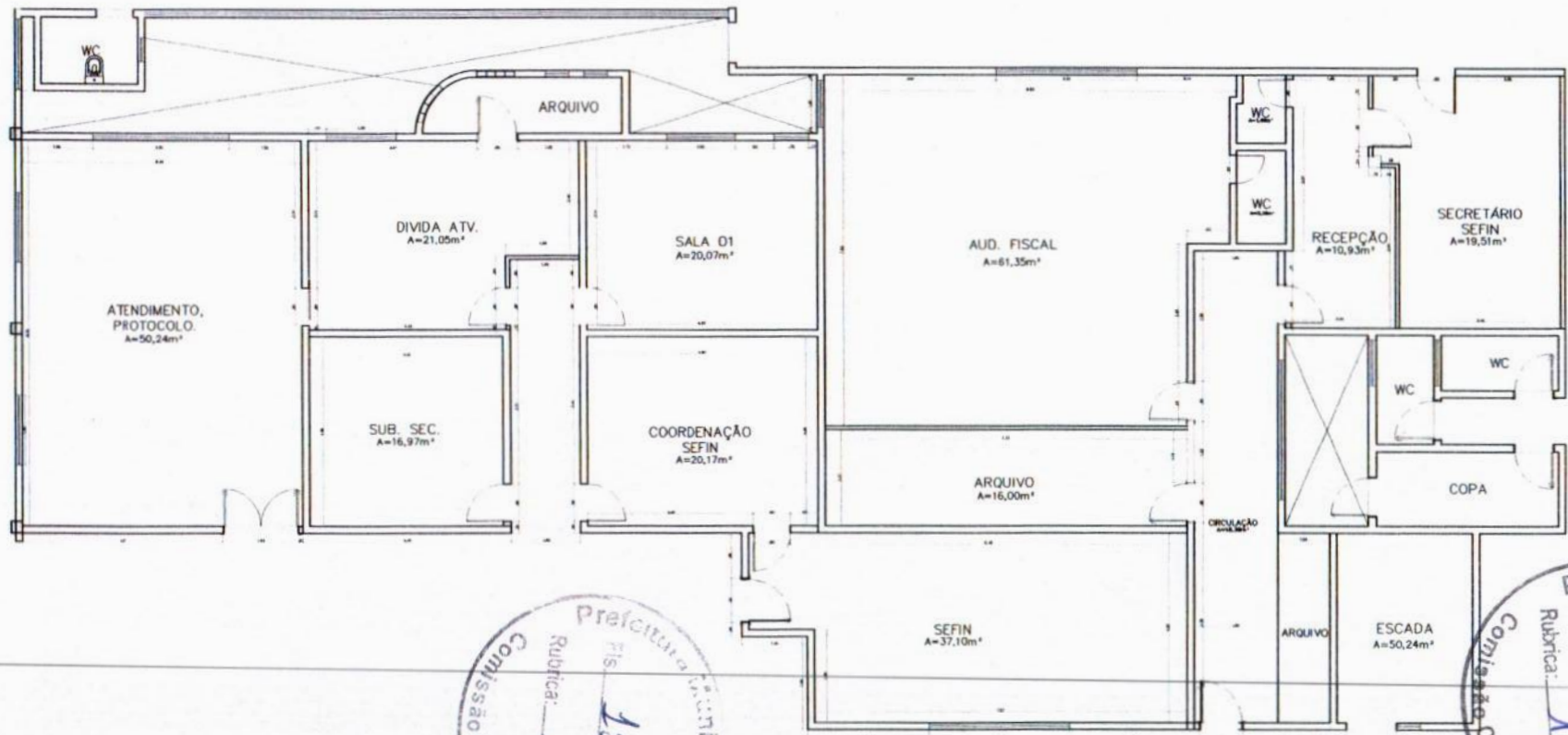
REVISÃO 01
DATA JAN/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CONTEÚDO
• PROJETO GEOMÉTRICO:
- PLANTA IMPLANTAÇÃO 1º PAV.

João Vitor Dantas de Freitas
Arquiteto e Urbanista
CAU: A274273-0

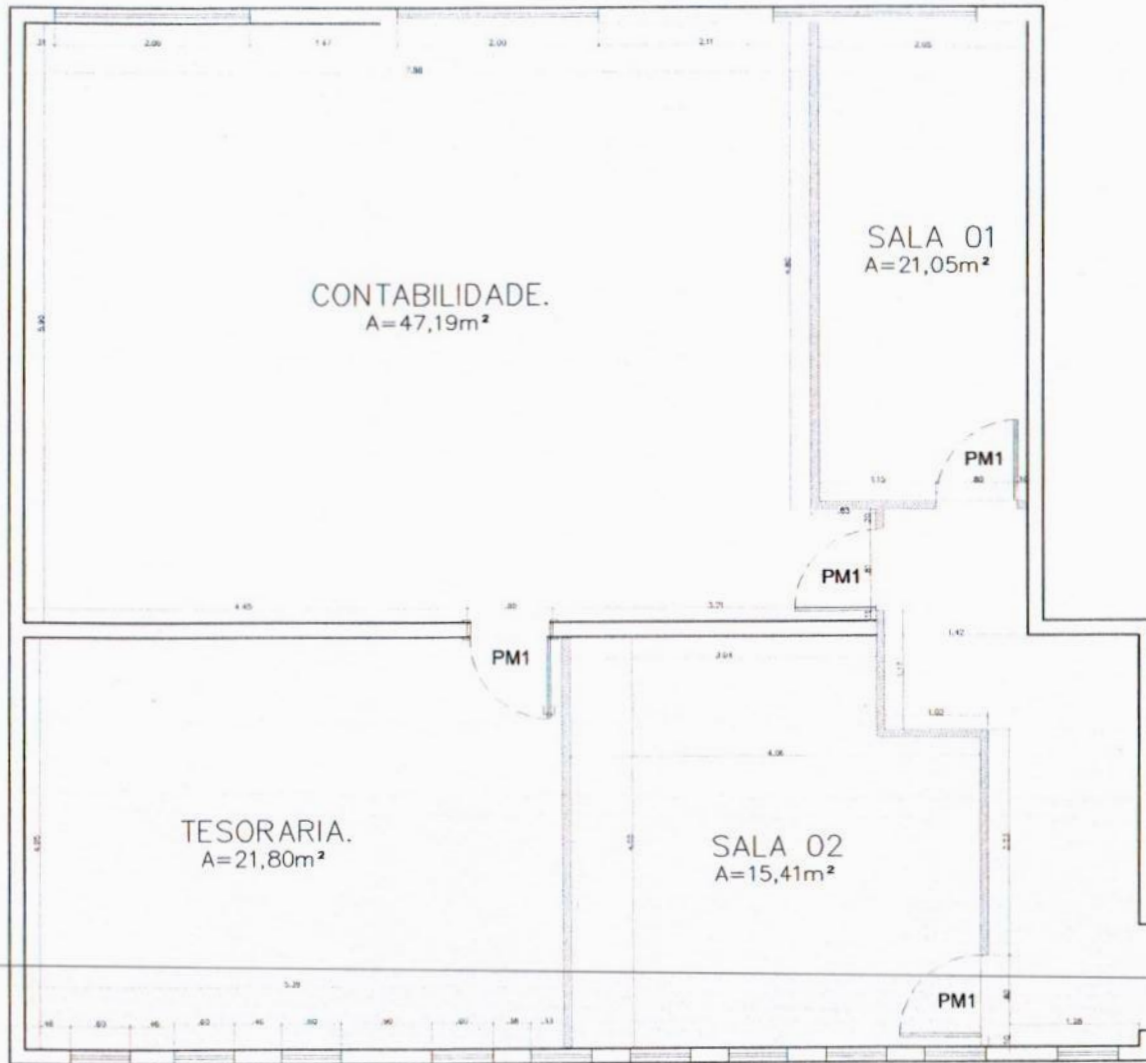
PRANCHA
002
009

QUADRO DE ESQUADRIA			
IDENT.	MEDIDAS	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PM1	0,80 X 2,10	10	PORTA DE MADEIRA ABRIR PINTADA DE BRANCO
PM2	0,60 X 2,10	02	PORTA DE MADEIRA ABRIR PINTADA DE BRANCO
PM3	0,90 X 2,10	02	PORTA DE MADEIRA ABRIR PINTADA DE BRANCO
PM4	0,90 X 2,10	01	PORTA DE MADEIRA CORRIER PINTADA DE BRANCO
PV5	1,60 X 2,10	01	PORTA DE VIDRO ABRIR 2 FOLHAS



01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA 1/50





QUADRO DE ESQUADRIA			OBSERVAÇÕES
IDENT.	MEDIDAS	QUANTIDADE	
PM1	0,80 X 2,10	04	PORTA DE MADEIRA ABRIR PINTADA DE BRANCO



01 PLANTA DE BAIXA (1º PAV.)
ESCALA 1/50



SEINFRA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PROJETO

SEFIN

LOCAL: AQUIRAZ/DE

ÁREA TÉCNICA: COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ETAPA: PROJETO BÁSICO

DESENHO: JOÃO VITOR DANTAS

REVISÃO 01

DATA: JAN/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Vitor Dantas de Freitas

Arquiteto e Urbanista

CAU: A274273-0

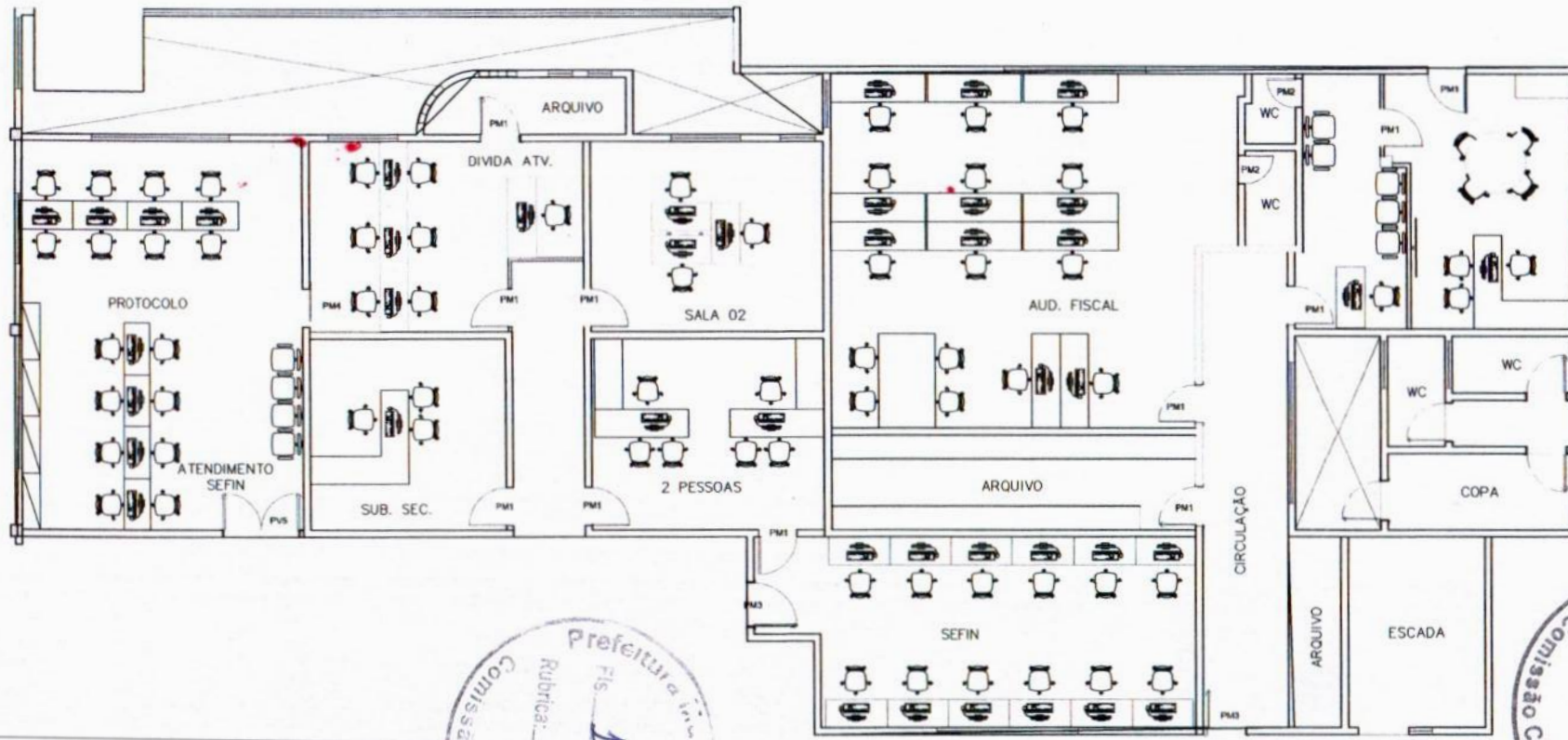
CONTEÚDO

• PROJETO GEOMÉTRICO:
- PLANTA BAIXA 1º PAV

PRANCHA

004

009



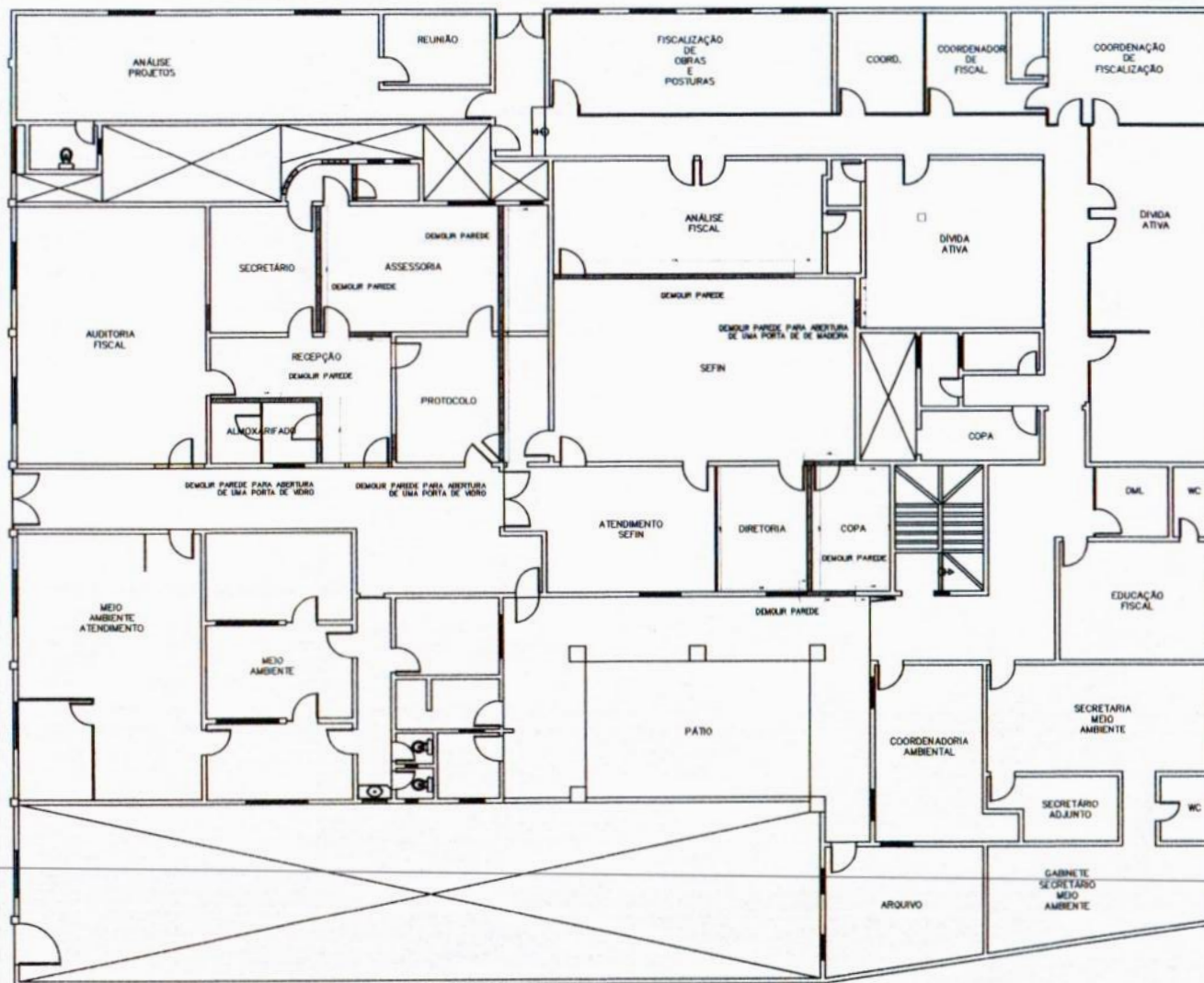
01 PLANTA DE LAYOUT (TÉRREO)
ESCALA 1/100



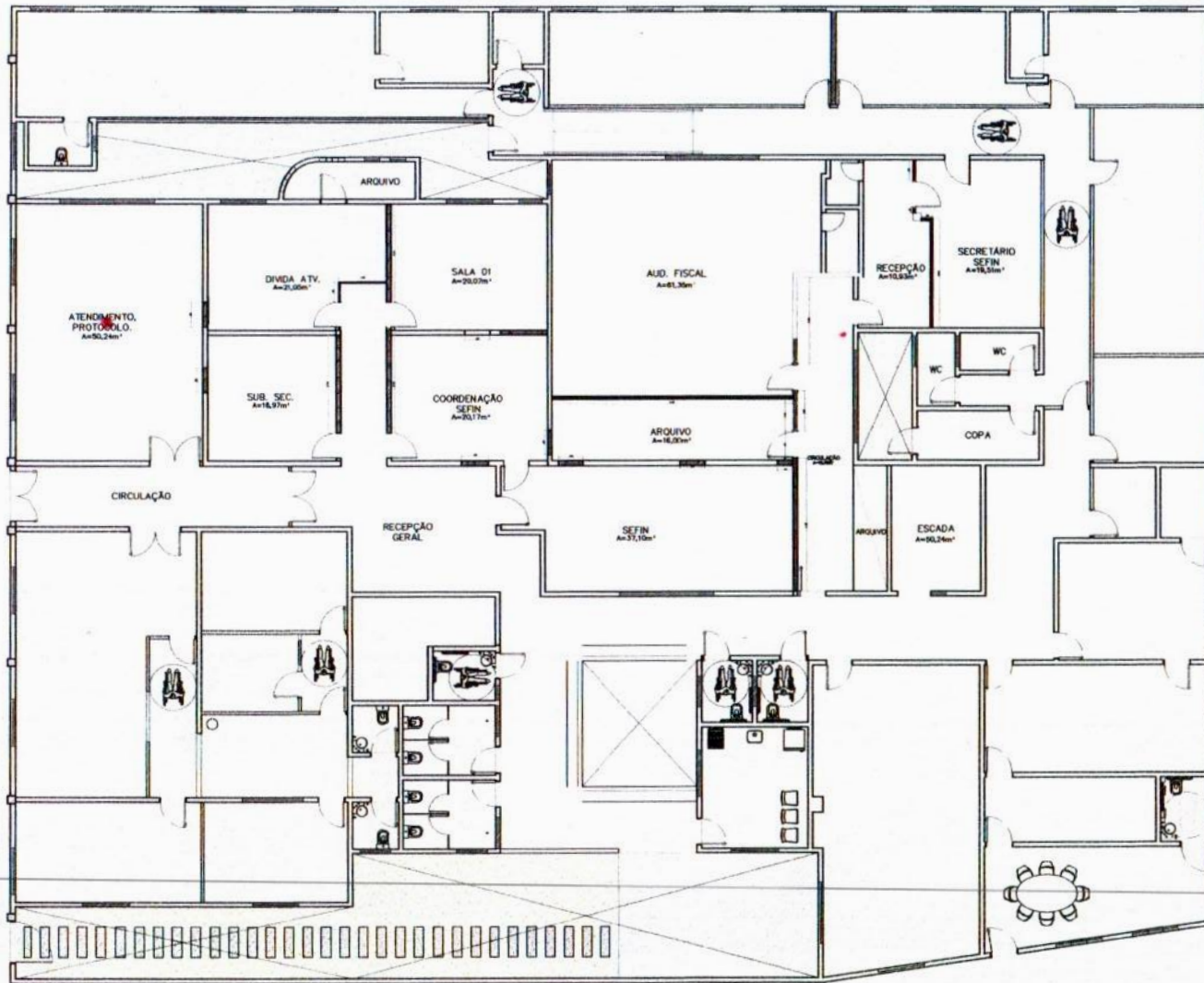


01 PLANTA DE LAYOUT (1º PAV.)
ESCALA 1/50

João Vitor Dantas de Freitas
Arquiteto e Urbanista
CAU: A274273-0



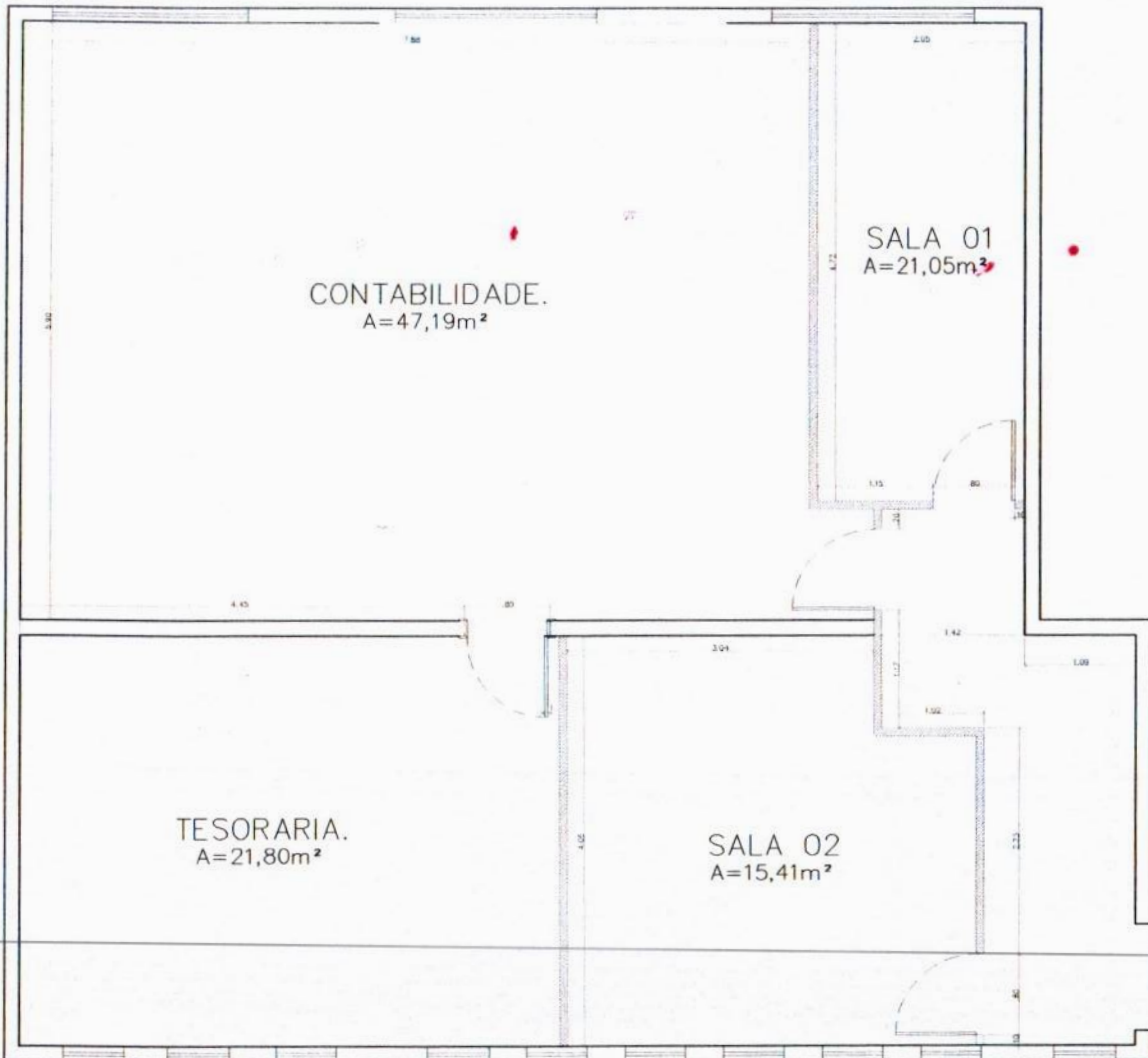
01 PLANTA DE DEMOLIR (PAV. TÉRREO)



LEGENDA	
	CONSTRUÇÃO DE DIVISÃO DE SEFIN
	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA



01 PLANTA CONSTRUIR (PAV. TERREO)



LEGENDA	
	CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO
	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA

- OBSERVAÇÕES:
- MUDAR A POSIÇÃO DA PORTA DA TESORARIA.
 - MUDANÇA DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA PARA PAREDE DE GESSO.
 - VERIFICAR NO PROJETO AS MEDIDAS PARA A EXECUÇÃO.
 - EM CASO DE DÚVIDAS PROCURAR O ARQUITETO DO PROJETO.



01 PLANTA CONSTRUIR (1º PAV.)
 ESCALA 1/50



ART E RRT





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20251574498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL MONTEIRO XAVIER DE LIMA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: 0619102373
 Registro: 346762CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**
RUA JOÃO LIMA
 Complemento:
 Cidade: **AQUIRAZ**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57
 Nº: 259
 CEP: 61700000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/01/2025**
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO LIMA
 Complemento:
 Cidade: **AQUIRAZ**
 Data de Início: **15/01/2025**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Nº: 259
 CEP: 61700000
 Coordenadas Geográficas: **-3.906116, -38.388866**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AQUIRAZ, 24 de JANEIRO de 25

Local data

[Handwritten Signature]
DANIEL MONTEIRO XAVIER DE LIMA - CPF: 012.832.383-30
[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **24/01/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217642397**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bxDG0
 Impresso em: 24/01/2025 às 11:32:10 por: ip: 45.238.115.187

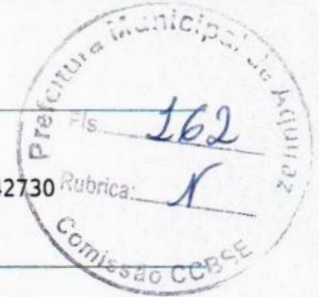


**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**RRT 15173204**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: JOÃO VITOR DANTAS DE FREITAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 606.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A2742730**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15173204I00CT001
Data de Cadastro: 22/01/2025
Data de Registro: 24/01/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21568136 Pago em: 24/01/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 15/01/2025
Data de Previsão de Término: 15/01/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: RUA JOAO LIMA
Bairro: CENTROCEP: 61700000
Nº: 259
Complemento:
Cidade/UF: AQUIRAZ/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 400,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



RRT 15173204

SI15173204I00CT001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INICIAL

22/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR DANTAS DE FREITAS, registro CAU nº 00A2742730, na data e hora: 2025-01-22 12:06:14, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 24/01/2025 às 12:37:09 por: siccau, ip 10.244.11.29.





PROJETO BÁSICO Nº 2024.01.24.001-PB-SEFIN

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Projeto Básico tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41, 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos de nº 19/2023, 52/2023, 64/2023 e 101/2023 desta Municipalidade.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz/CE.

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, tudo conforme projeto básico.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID do PCA no PNCP: 07911696000157-0-000009/2025 - ID do item no PCA: 3702 - Classe/Grupo: 5459.
- ➔ Data de publicação no PNCP: 06/12/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	04.122.0025.1.004	1500000000	4.4.90.51.00

3.1. Valor global estimado: R\$492.078,64 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.2. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado nas normas técnicas correspondentes a confecção de projetos de engenharia, assim como, nas tabelas oficiais e nos demais padrões os quais encontram-se pormenorizados em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da exigência de vistoria (visita técnica):

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 15:30 horas, reservado o horário de almoço das 12:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes a cada um dos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual se dará nas seguintes condições:

4.4.1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.4.1.2. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

4.4.1.3. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato.

4.5.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.5.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.5.2.2. Seguro-garantia.

4.5.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.5.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5.4. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO



5.1. Os serviços/obras contratados deverão ser prestados Rua João Lima, 259 – Centro no Município de Aquiraz - CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços/obras a expensas da contratada.

5.2 A execução dos serviços será conforme necessidade do órgão demandante, iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, emitida pela Secretaria Interessada, constando as informações relevantes à execução dos serviços.

5.3. Os serviços/obras deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

5.4 O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do órgão contratante.

5.5. O Prazo de execução dos serviços/obras será de **04 (QUATRO) MESES**, da data de recebimento da ordem de serviço. Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE.

5.6. Os prazos de execução dos serviços/obras poderão ser prorrogados, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21, enquanto se fizerem necessários até a sua conclusão.

5.7. A prorrogação do prazo de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Unidade Administrativa Contratante.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2. A contratante poderá solicitar ao contratado que apresente, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos oriundos do meio ambiente utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



- 6.3.2.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.3.3.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.3.4.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 6.3.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.3.6.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 6.3.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.3.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 6.3.9.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.3.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Forma de pagamento

6.9.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

6.9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

6.9.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

6.9.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

6.9.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, com endereço na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará e CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57.



6.9.4. A documentação tratada no item 6.9.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

6.9.5. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:

a) Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

a.1) As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços para execução futura.

b) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

6.9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;



c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

6.9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021 e vigorará por **08 (oito) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da garantia da proposta de preços

8.1.1. Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, esta deverá ser apresentada juntamente à proposta de preços final (consolidada) e corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

8.1.2. Nos termos do caput do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/21, a garantia da proposta deve ser apresentada quando do momento da apresentação da proposta de preços, ou seja, o licitante já deverá dispor da mencionada garantia previamente ao cadastro de sua proposta na plataforma, por isso o cálculo do valor da garantia tomará como base o valor estimado pela Administração.

8.1.3. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/21. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10

(dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.2. Da forma de apresentação das propostas finais

8.2.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:

- a) Obras e serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s);
- e) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 - Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- f) **Orçamento (s) detalhado (s)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
 - Planilha de Composição de Custos Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
 - Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;
- g) **Cronograma físico-financeiro.**

8.2.2. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.



8.2.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/21.



10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.



10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS** ao Município de Aquiraz/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, contados da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de



sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras ou serviços e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, de até 50% para os acréscimos, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aquiraz/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

Obrigações específicas:

bb) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

cc) Apresentar os empregados devidamente identificados.

dd) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local de execução da obra ou serviço.

ee) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ff) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

gg) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

hh) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

ii) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de execução da obra ou serviço.

A



jj) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

kk) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico de engenharia, em plena validade.

ll) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

mm) Elaborar o Diário de Obra, preferencialmente no formato eletrônico disponibilizado pela Contratante, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

nn) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, acrescido do prazo adicional de 2 (dois) anos de garantia contratual, na forma do §6º art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

oo) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

pp) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido



pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

- c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- d. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

qq) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

rr) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

ss) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



tt) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

uu) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

vv) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- c. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

ww) Fornecer os projetos executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

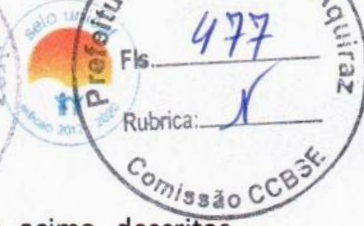
xx) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas no projeto básico constante neste Projeto básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

yy) Fornecer projeto "as-built", que se fará a partir das atualizações do projeto executivo.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/comissão de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.


12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Aquiraz/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025.


ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.8. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.9. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor ORÇADO pelo município.

d. Qualificação Técnica

d.1. Qualificação técnico-operacional

d.1.1. Prova de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) na entidade profissional competente.

d.1.2. Entende-se por entidade profissional competente o Conselho Regional de Engenharia de Agronomia – CREA ou outro conselho profissional que possua legislação/resolução vigente com atribuição para fiscalizar a atividade básica objeto da licitação.

d.1.3. A inscrição ou registro será no conselho regional da jurisdição/estado da sede da licitante.

d.1.4. Se a empresa licitante vencedora tiver sede em outra unidade federativa do Brasil que não seja o Estado do Ceará, e se o conselho profissional competente assim exigir, a licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, o visto do seu registro no conselho profissional competente na regional do Estado do Ceará.

d.1.5. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem a capacidade operacional (empresa licitante) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância abaixo elencadas, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
a) RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA – M2	341,00

b) RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM – M2	31,06
c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 – M2	290,02
d) FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM – M2	197,29

d.1.5.1. **Justificativa Técnica:** Os serviços acima foram escolhidos por serem os mais significativos do presente orçamento, tanto tecnicamente como economicamente. Esses serviços encontram-se no topo da curva ABC de serviços, ou seja, têm grande relevância econômica e todos eles apresentam valor individual acima de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o §1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto à relevância técnica, o serviço 'a' que representa 9,20% do valor total estimado e refere-se à reforma e conserto do telhado que é de elevada importância para proteção do espaço interno do edifício, de modo a evitar o efeito das chuvas, raios solares, ventos entre outros. O serviço 'b' que representa 9,01% do valor total estimado e refere-se ao reparo dos elementos estruturais da edificação, os quais são responsáveis pela durabilidade e estabilidade do objeto. O serviço 'c' que representa 7,58% do valor total estimado e refere-se à execução da etapa de acabamento das alvenarias, que deve ser durável e bem realizado, a fim de receber os revestimentos e pinturas. O serviço 'd', que representa 7,24% refere-se à execução do forro das salas, que serve de suporte e proteção para as instalações, além de proporcionar um ambiente com conforto térmico e isolamento acústico. As quantidades exigidas foram de 50% (cinquenta por cento) da quantidade orçada no Projeto Básico, em conformidade com o §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d.1.6. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

d.1.6.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

d.1.6.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de



atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

d.1.6.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

d.1.7. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de fiscalização, supervisão, controle tecnológico e assessorias técnicas, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU) ou que não mencionem a empresa licitante como contratada/executora;

d.1.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.2. Qualificação técnico-profissional

d.2.1. Declaração, assinada por representante legal da licitante, com indicação expressa e qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços/obras objeto da presente licitação, devendo conter, no mínimo:

a) 01 (um) **Engenheiro Civil**, conforme a Resolução CONFEA n.º 218, de 29/06/1973, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para acompanhar e responder tecnicamente pela execução das obras objeto deste certame.

d.2.2. A declaração acima deverá ter a anuência dos profissionais indicados, concordando com as suas indicações para acompanhar os serviços/obras objeto da presente licitação.

d.2.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação e responder pelos serviços/obras, sendo admitida a sua substituição, durante a contratação, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, mediante apresentação da mesma documentação de habilitação técnico-profissional mencionada neste instrumento para o responsável técnico substituto.

d.2.4. Deverá ser apresentado, do profissional responsável técnico indicado pela licitante:

d.2.4.1. Prova de registro no conselho profissional competente;

d.2.4.2. Comprovação de vínculo empregatício com a licitante ou compromisso de contratação futura;

d.2.4.3. Atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnico-profissional regularmente emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhando de acervo de responsabilidade técnica emitido pelo conselho profissional competente, por execução de serviços similares às parcelas de maior relevância do objeto a ser contratado, estabelecidas abaixo:

a) RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA – M2;

b) RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM – M2;

c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 – M2;

d) FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM – M2.

d.2.5. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante ou compromisso de contratação futura será feita:

d.2.5.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos, devidamente registrada junto ao órgão competente;

d.2.5.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

d.2.5.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d.2.5.4. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) ainda não possua(m) vínculo empregatício com a licitante no momento da habilitação, a licitante poderá apresentar Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) respectivo(s) profissional(is), informando que, caso a licitante seja declarada vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com o Município de Aquiraz/CE, será apresentada a comprovação de vínculo empregatício em alguma das formas previstas acima. (Conforme Acórdão 1447/2015-TCU Plenário).

d.2.6. Para fins de cumprimento do subitem d.2.6.3 deste instrumento:

d.2.6.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

d.2.6.2. As certidões e/ou atestados apresentados para fins de capacidade técnico-profissional deverão conter o nome do profissional indicado na condição de "Responsável Técnico";

d.2.6.3. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de fiscalização, supervisão, controle tecnológico e assessorias técnicas, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU) ou que não mencionem o profissional indicado como responsável técnico;

d.2.6.4. Caso sejam apresentadas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo conselho profissional competente, essas só serão aceitas se forem do tipo "com registro de atestado";

d.2.6.5. Não serão aceitas Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT como comprovação de qualificação técnico-profissional.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do Projeto Básico e seus anexos;



e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

